notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

18 DE MARÇO DE 2022
Sexta-feira - Edição Nº 2284
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

MINICURSO ONLINE

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

ÁGUA E SANEAMENTO SÃO ESSENCIAIS PARA A VIDA.

TANTO QUE COMPÕEM UM DOS OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU.

VENHA CONHECER MAIS NO MINICURSO!

INSCRIÇÕES ONLINE DE 21 A 27 DE MARÇO
ACESSE www.cutt.ly/GPnqbIG
VAGAS LIMITADAS!

OS INSCRITOS RECEBERÃO E-MAIL COM O LINK DE ACESSO AO CURSO, NO DIA 28/03/2022
CONTEÚDO: AGENDA 2030 E ODS 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO; QUALIDADE DA ÁGUA E SANEAMENTO; USO EFICIENTE DA ÁGUA; PROTEÇÃO DE MANANCIAIS.
METODOLOGIA: CURSO ONLINE SEM TUTORIA. CONTEÚDOS EM TEXTOS, VÍDEOS, LINKS E ARQUIVOS EM PDF.
CERTIFICADO: SERÁ ENVIADO POR E-MAIL, SOMENTE PARA QUEM CONCLUIR TODAS AS TAREFAS DO CURSO.
REALIZAÇÃO DO CURSO: 28/03/2022 ATÉ 28/04/2022 | **CARGA-HORÁRIA:** 5 HORAS

Minicurso está inserido na programação em comemoração à Semana da Água

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

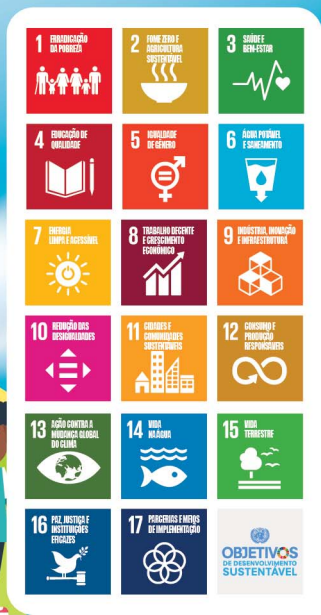

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 26320/2022
LEI Nº 7.065, DE 15 DE MARÇO DE 2022
- -
Projeto de Lei nº 26/2022 - Vereador Júlio César Fuzari

Estabelece tempo de atendimento a usuários nas Agências Bancárias do Município de São Bernardo do Campo, revoga a Lei Municipal nº 5.420, de 12 de setembro de 2005, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º As agências bancárias instaladas no Município de São Bernardo do Campo devem prestar atendimento aos seus usuários em, no máximo, 30 (trinta) minutos contados de seu ingresso na agência, nela compreendida a área destinada aos caixas eletrônicos.

§1º Para o controle do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, deverá ser fornecida senha de acesso, na qual conste o horário de entrada do usuário, podendo o cliente exigir a indicação do horário de saída no mesmo documento, nos casos em que houver demora no atendimento superior a 30 (trinta) minutos.

§2º As agências bancárias deverão dispor de pessoal suficiente para garantia do direito ao atendimento, em especial nos dias de maior movimento.

Art. 2º A constatação de desatendimento ao limite de prazo estabelecido no artigo 1º desta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes sanções:

I - Advertência formal;

II - Multa no valor equivalente a 15 (quinze) salários mínimos (nacional), caso haja reincidência constatada no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação da advertência;

III - Multa no valor equivalente a 30 (trinta) salários mínimos (nacional), caso haja reincidência constatada no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação da primeira reincidência;

IV - Suspensão do Alvará de funcionamento do estabelecimento pelo prazo de 1(um) mês, caso haja reincidência constatada no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação da segunda reincidência

Art. 3º As agências bancárias não poderão impedir a entrada de pessoas sob pretexto de aglomeração, devendo dispor de pessoas suficientes ao atendimento e organização dentro da agência, sob pena de suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 1(um) mês.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, para o fim de estabelecer formas e critérios de fiscalização.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.420, de 12 de setembro de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data da sua publicação, a fim de que as agências bancárias possam se adaptar ao atendimento das normas impostas.

São Bernardo do Campo,
15 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 30752/2022
DECRETO Nº 21.917, DE 17 DE MARÇO DE 2022
- -

Dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pelo Decreto nº 17.401, de 8 de fevereiro de 2011, em seu componente: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 76, III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído por meio da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, em consonância com as Diretrizes da Política Nacional do Saneamento Básico do País definidas por meio da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regramento tal que visa aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País;

Considerando que o Município deverá aderir à Unidade Regional de Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 - Sudeste, nos termos da Lei Estadual nº 17.383, de 5 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 66.289, de 2 de dezembro de 2021;

Considerando que a "Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico", foi apresentada e discutida com a população, por meio de audiência pública, realizada no dia 7de março de 2022, conforme publicação de 18 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revisado o Plano Municipal de Saneamento Básico, em seu componente: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, representado na resenha que compõe o Anexo III do Decreto nº 17.401, de 8 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 20.181, de 5 de outubro de 2017, nos trechos apontados no Anexo Único deste Decreto, sobrepondo-se, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 11.445, de 2007, e suas alterações.

Art. 2º Os recursos necessários à implantação das ações propostas pelo Plano poderão ocorrer à conta de dotações de verbas federal, estadual, municipal, ou, decorrentes dos seus entes descentralizados, bem como daqueles oriundos de organismos internacionais, nacionais, estaduais e municipais, de acordo com as disposições legais orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Anexo ao Decreto Municipal nº 21.917, de 17 de março de 2022)

ANEXO III
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESENHA

APRESENTAÇÃO... (...)

1 - DIAGNÓSTICO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO (...)

Impacto na Saúde

(...)

***Quadro 1** - Doenças veiculadas por meio hídrico*

(...)

UNIDADES DE SAÚDE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE CASOS DIARREICOS				POPULAÇÃO	ÍNDICE DE INCIDÊNCIA nº de casos/ano x 1000/população [2019]
	2016	2017	2018	2019		
UPA RIACHO GRANDE	**3.139**	**3.295**	**3.493**	**4.398**	**33.073**	**133**
UPA SILVINA/FERRAZÓPOLIS	4.819	4.076	3.547	3.925	75.701	52
PS CENTRO	5.472	6.021	6.049	7.665	86.677	88
UPA RUDGE RAMOS	3.797	3.772	4.634	4.682	60.375	78
UPA PAULICÉIA/TABOÃO	4.066	4.198	3.761	4.652	73.687	63
UPA UNIÃO/ALVARENGA	5.369	4.948	5.319	4.677	100.473	47
UPA SÃO PEDRO	4.790	5.112	5.689	6.878	108.021	64
UPA ALVES DIAS	3.807	3741	4.187	4.685	101.262	46
UPA DEMARCHI/BATISTINI	4.710	4.695	4.374	4.947	132.748	37
UPA BAETA NEVES	2.632	2.671	2.906	2.964	77.857	38
TOTAIS	**42.601**	**42.529**	**43.959**	**49.473**	**849.874**	**58**

Fonte: Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico; Secretaria de Saúde/MSBC (2021)

Considerando os dados da Secretaria da Saúde referentes aos atendimentos de casos de doenças diarréicas nos anos de 2020 e 2021 foram muito inferiores aos anos anteriores,em decorrência das medidas sanitárias impostas pela Pandemia do COVID-19, que estabeleceram que a população só se dirige-se às Unidades de Saúde em casos graves, os Índices de Incidência dos casos por ano/nº de habitantes nos anos de 2020 e 2021 foram desconsiderados na avaliação sistêmica dos indicadores, pois notoriamente seriam pontos fora da curva ascendente de casos de atendimentos de doenças diarréicas, não refletindo a realidade;

Considerando que a análise do Quadro 1 mostra que o Índice de Incidência de atendimentos de casos diarréicos na UPA Riacho Grande no período de 2016 a 2019 é de 133, sendo 51 % maior do que o Índice de Incidência de Casos no Pronto Socorro Central que é de 88, segundo maior Índice de Incidência das Unidades de Saúde no Município, no mesmo período; e

Considerando, outra forma de avaliação dos dados do Quadro 1, tem-se que houve um crescimento de 40,11% nos casos de atendimentos de saúde decorrentes de doenças diarreicas atendidas na UPA Riacho Grande, no período de 2016 a 2019;

Considerando que na região do Pós-Balsa o Município promove o abastecimento, por caminhões-pipa de mais de 3.000 (três mil) pessoas, as quais se utilizam complementarmente dos poços rasos (caipiras, cacimbas), devido a intermitência do abastecimento, uma vez que não se equivale ao abastecimento perene, promovido pelas redes de distribuição de água da SABESP;

Considerando que tal complementariedade se verifica inobstante, os constantes e progressivos esforços da municipalidade visando a melhoria dessa forma de solução alternativa coletiva de abastecimento de água, definição pelo Anexo XX dada pela Portaria de Consolidação MS-GM 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nºs 888/21 e 2472/21 do Ministério da Saúde; e

Considerando por derradeiro, mas não menos importante que haviam, em 2020, cadastrados na UBS do Núcleo Santa Cruz, 811 (oitocentos e onze) poços rasos (caipira, cacimba) na região dos Pós-Balsa e que não há um monitoramento da qualidade da água deles pelo Departamento de Vigilância Sanitária, pois fazem parte das soluções individuais de abastecimento. Contudo, havendo nesses casos ações de orientação, dos agentes comunitários, à população sobre os cuidados necessários que devem ter em relação aos poços rasos.

Deverá ser ampliada a Área Atendível pela SABESP com redes de distribuição água e soluções ao esgotamento sanitário, conforme foi subdividido o Município em três aéreas, conforme definições e delimitações constantes da Figuras A e B, abaixo:

- Área Atendível

A Área Atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela SABESP com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- Área de Atendimento Especial

Macrozona de proteção e recuperação ambiental onde é necessária a preservação das características naturais do território, visando assegurar a melhoria da qualidade ambiental e um maior controle da expansão de núcleos habitacionais isolados.

Na região do Município conhecida como Pós-Balsa, nas localidades Capivari, Tatetos, Taquacetuba e Curucutu, onde o abastecimento de água potável é realizado de forma precária, por caminhões-pipa e/ou por poços rasos (cacimbas), o abastecimento deverá ser substituído pela conexão às redes distribuidoras de água que deverão ser implantadas pela SABESP, desde que, haja viabilidade técnica e licenciamento pelo órgão ambiental competente.

Para esta população deverão igualmente ser proporcionadas condições adequadas de salubridade ambiental por meio de soluções de coleta e tratamento individuais ou autônomas, multifamiliares, coletivas, ou compartilhadas ao esgotamento sanitário. Essas soluções deverão ser apropriadas à cada situação específica de acordo com viabilidade técnica e, quando necessário, serem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

- Área Não Atendível

As áreas de Preservação de ecossistemas Naturais estão definidas como área não atendível.

A seguir, tem-se as Figuras A e B que ilustram as áreas Atendível, de Atendimento Especial e Não Atendível pelos sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Figura A: *Ilustra a Área Atendível, a Área de Atendimento Especial e a Área Não Atendível pelo Sistema de Abastecimento de Água*

Fonte: *Contrato 315/2019 – Sabesp*

Figura B: *Ilustra a Área Atendível, Área de Atendimento Especial e a Área Não Atendível pelo Sistema de Esgotamento Sanitário*

Fonte: *Contrato 315/2019 – Sabesp*

Sistemas de Abastecimento de Água do Município

(...)

1 - OBJETIVOS E METAS (...)

Universalização

Quadro 9 – Objetivos, indicadores, valor atual e metas de curto médio e longo prazos.(...)

OBJETIVOS				
Ano	Universalização do abastecimento de água		Universalização de coleta e tratamento de esgoto	
	Índice de Cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água (ICA)	Índice de perdas totais por ligação na distribuição (IPDT) (l/lig.dia)	Índice de Cobertura dos domicílios com rede pública de coleta de esgotos (ICE)	Índice de economias conectadas a tratamento de esgotos (IEC)
2020	99,60%	336	93,10%	30,60%
2025	99,60%	330	99,20%	80,00%
2030	99,60%	314	99,20%	90,00%
2033	99,60%	305	99,20%	100,00%
2046	99,60%	260	99,20%	100,00%

As metas de curto, médio e longo prazos têm por objetivo garantir a manutenção e expansão dos sistemas a fim de atender às demandas atuais e futuras projetadas, incluindo nelas o Pós-Balsa.

(...)

6 - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

(...)

3. Transferência de Gestão de Ativos

Deverá ser transferida do Município ao prestador de serviços de saneamento básico a gestão dos ativos da Fonte Independência Antenor Eichemberger Junior, sito a Avenida Robert Kennedy nº 1.330, Vila Planalto, bem como a construção de novos reservatórios em concreto armado, ou repasse de recursos, conforme projetos: DE-5.02-AQ2- 001, DE-5.02-EE2-001 e DE-5.02-HI1-004_Rev.04.

A transferência compreende a gestão: do poço artesiano, do reservatório, dos equipamentos hidráulicos, elétricos e demais instalações que fazem parte da área de operação do poço e reservatório, o controle da qualidade d'água, com fornecimento gratuito à população, bem como, disponibilização de água aos caminhões pipa que são utilizados no fornecimento de água: aos próprios municipais nos casos de intermitência, insuficiência do abastecimento da rede pública de distribuição e aos munícipes que não são supridos pela rede de distribuição, sem ônus ao Município.

Processo nº 31274/2022
DECRETO Nº 21.918, DE 17 DE MARÇO DE 2022
- -

Dispõe sobre as formas de extinção de crédito pelo pagamento à vista prevista no inciso I, do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.802 de 26 de dezembro de 1969, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo administrativo nº 31274/2022, deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica regulamentado o inciso I, do art.55 que trata da extinção de crédito pelo pagamento, instituído pela Lei Municipal nº 1.802 de 26 de dezembro de 1969 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica estabelecido que o pagamento previsto no inciso I, do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.802 de 26 de dezembro de 1969, referente a créditos municipais tributários ou não, em qualquer fase de cobrança, inscrito ou não em dívida ativa ocorrerá à vista, por meio dos seguintes instrumentos

I - depósito bancário em moeda corrente ou cheque;

II – débito automático;

III- autorização de pagamento por DDA – Débito Direto Autorizado;

IV – cheques;

V – cartão de débito;

VI - cartão de crédito; e

VII - PIX – Pagamento Instantâneo.

§ 1º As formas de pagamento previstas no **caput** ficam sujeitas às regras e prazos de compensação observados pela instituição bancária da qual o contribuinte é correntista, estabelecidas pelo Banco Central.

§ 2º Para fins de identificação do crédito a ser pago será utilizada a ficha de compensação padrão FEBRABAN ou boleto bancário denominado como instrumento de cobrança bancária, sendo que estes podem ser impressos, ou eletrônicos, contendo os dados relacionados à cobrança que está sendo efetuada.

Art. 3º As modalidades previstas nos incisos V, VI e VII do art. 2º deste decreto estarão disponíveis, a medida que implementadas seguindo procedimentos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8108/2022
DECRETO Nº 21.919, DE 17 DE MARÇO DE 2022
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art.1º. É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de **R$ 78.770.030,08 (setenta e oito milhões, setecentos e setenta mil e trinta reais e oito centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
02.021.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0030-1	Obrigações patronais	527,00
05.050.3.3.90.36.00.04.122.0005.2006.01	0084-8	Apoio administrativo à Secretaria	240.000,00
05.051.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0100-6	Obrigações patronais	23.106,00
05.053.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0126-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.848,00
05.054.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0137-3	Obrigações patronais	7.790,00
06.061.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	0164-0	Obrigações patronais	11.994,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.01	0255-7	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	28.270.967,67
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.02	0256-5	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	20.000.000,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0008.2026.01	0266-2	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	5.012.748,26
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1024.01	0270-1	Ampliação do programa Praça Parque	504.455,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0008.2028.01	0279-3	Manter a zeladoria e a gestão dos resíduos sólidos nos bairros do Município	23.463.469,74
08.080.3.1.90.16.00.12.361.0024.2152.01	0327-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.311,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2152.02	0416-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	23.170,00
08.081.3.3.90.39.00.12.363.0024.2150.01	0472-9	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	55.821,00
08.082.3.1.90.16.00.12.122.0024.2152.01	0530-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.363,00
08.082.3.1.90.16.00.12.361.0024.2152.01	0531-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	29.870,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0538-5	Garantir a segurança alimentar	300.000,00
08.083.3.1.90.16.00.12.365.0024.2152.01	0597-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	36.119,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0602-2	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	13.712,35
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0621-8	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	4.126,80
08.084.3.3.90.40.00.12.361.0010.2045.03	0631-5	Estrutura e funcionamento da educação básica	18.615,44
08.084.4.4.90.52.00.12.361.0010.1041.03	0634-9	Estrutura e funcionamento da educação básica	17.000,00
09.092.3.3.90.32.00.10.305.0012.2049.05	0690-9	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos – Custeio	300.000,00
09.094.3.1.91.13.00.10.305.0024.2138.01	0767-0	Contribuição SBCPREV	596,00
10.100.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	0864-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.663,00
12.123.3.1.90.16.00.23.695.0024.2152.01	1004-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.686,00
13.130.3.1.90.16.00.27.122.0024.2152.01	1035-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	148,00
13.131.3.1.90.13.00.27.331.0024.2155.01	1044-3	Obrigações patronais	21.513,00
13.131.3.1.90.16.00.27.122.0024.2152.01	1045-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.671,00
13.131.3.3.90.36.00.27.122.0024.2154.01	1063-9	Contratações e pagamentos de estagiários	7.079,00
14.141.3.1.90.16.00.08.122.0024.2152.01	1134-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	721,00
14.143.3.3.90.30.00.08.244.0021.2089.01	1149-9	Incremento do Banco de Alimentos Municipal	14.300,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0028.2118.01	1347-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	60.000,00
20.202.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	1402-3	Obrigações patronais	61.862,00
21.214.3.3.90.08.00.04.331.0024.2141.01	1491-8	Auxílio-funeral – Funcionalismo	106.981,00
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.05	1637-6	Devolução de quantia	132.795,82

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.01	0388-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	71.300,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2183.02	0428-2	Contribuição SBCPREV - Profissionais do magistério	23.170,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0539-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	17.839,15
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2152.01	0648-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	596,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.05	0927-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	132.795,82
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1130-0	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	14.300,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1303-5	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	60.000,00
21.214.3.1.91.13.00.04.331.0024.2138.01	1490-0	Contribuição SBCPREV	322.773,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0038.01	1569-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB - Financiamento do Setor Público	5.000.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0031.01	1576-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABS	2.000.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0033.01	1577-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	2.000.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0034.01	1578-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	5.000.000,00
22.220.3.2.90.22.00.28.844.0000.0031.01	1596-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABS	2.922.000,00
22.220.3.3.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1609-1	Despesas de exercícios anteriores	5.329.640,67
22.220.4.4.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1632-6	Despesas de exercícios anteriores	5.000.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0018.01	1649-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	5.000.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0026.01	1654-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT III	5.240.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0038.01	1657-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB - Financiamento do Setor Público	10.000.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0034.01	1661-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	10.000.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8100 – FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, chave EDUCAX, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710564, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 35.615,44 (trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 – LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 7899 – TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR - SAUDE, chave ACITE, código de aplicação 05.800.00021, conta corrente 006006720022, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6780 – RECAPEAMENTO ASFALTICO BAIRRO VILA SAO JOSE, chave RSAOJOSE, código de aplicação 02.100.00311, conta corrente 721549, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020
DECRETO Nº 21.920, DE 17 DE MARÇO DE 2022
- -

Estabelece regras relacionadas ao uso de máscaras no território municipal, e dá outras providências

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o atual cenário epidemiológico com significativa diminuição dos casos de COVID-19 em território sambernardense;

Considerando a melhora na situação epidemiológica no Município, em consonância com a melhora em todo Estado de São Paulo; e

Considerando a notícia de flexibilização geral pelo Governo do Estado de São Paulo quanto ao uso de máscaras, conforme previsto no Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º O uso de máscaras no território municipal passa a ser facultativo.

Parágrafo único –A regra prevista no **caput** deste artigo não se aplica nos seguintes casos, nos quais se mantem a obrigatoriedade do uso de máscaras:

I – Hospitais, unidades de saúde, consultórios médicos, dentários, laboratórios em geral, clínicas e demais serviços de saúde, sendo obrigatória a utilização tanto por funcionários, como pacientes, acompanhantes e visitantes;

II – Transporte Público Coletivo, bem como, transporte escolar público e privado;

III - Em todos os recintos das escolas públicas, municipais e estaduais, bem como das privadas, com exceção dos estabelecimentos de ensino superior;

IV – Funcionários dos estabelecimentos que sirvam alimentação para consumo imediato, como bares, restaurantes, lanchonetes, buffets, praças de alimentação em Shopping centers, entre outros.

Art. 2º Recomenda-se seja mantido o fornecimento gratuito de álcool gel em todos os estabelecimentos que recebam público em geral.

Art. 3º - Fica mantida a obrigatoriedade de apresentação do atestado vacinal para o ingresso em eventos com mais de 500 (quinhentas) pessoas, cuja comprovação da vacinação poderá ser feita pelo registro físico, mediante a apresentação da carteirinha de vacinação contra a COVID-19, ou no formato digital disponível nas plataformas oficiais.

Art. 4º O Comitê Permanente da COVID-19 de São Bernardo do Campo deverá se reunir semanalmente a fim de reavaliar as regras aqui estabelecidas, bem como os resultados na contenção do avanço da Pandemia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
17 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.017, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão na Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Sra. Carolina Dalla Pacce, portadora do R.G. nº 43.999.718-5, CPF nº 343.028.998-08, no cargo em comissão de Diretor Técnico, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 27310/2021
PORTARIA Nº 10.018, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.839, de 8 de abril de 2020, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, para a gestão 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 27310/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 9.839, de 8 de abril de 2020, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, para a gestão 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

V - Secretaria de Governo:

.....

b) Suplente: Eloá Guerini Flores;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 10131/2022
PORTARIA Nº 10.019, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 9.775, de 17 de julho de 2019, para substituição de membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo - CTER/SBC e indicação dos respectivos mandatos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do MO nº 10131/2022, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 9.775, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

I - .....

a) titular: Zaqueu Emydio dos Santos Junior - matrícula nº 34.313-6;
b) suplente: Marcio Roberto Dias Barreira - matrícula nº 42.790-8;

....." (NR)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/SBC, designados mediante Portaria nº 9.775, de 2019, iniciou-se no dia 17/07/2019 e se findará no dia 17/07/2023, em observância as regras previstas no art. 3º, § 5º da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 20.845, de 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 147, a SA desta Municipalidade, faz publicar, através da Divisão de Assuntos Intergovernamentais - SA-01, o extrato de convênio abaixo discriminado:

TERMO DE CONVÊNIO GSSP/ATP N° 48/2022

Celebrado em 02 de março de 2022 - ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objeto para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município por meio de cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades da segurança púbica. - PROCESSO ADM: n° SB 45.543/2021.

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022 – PLANO DIRETOR DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY) - PDSC

Objeto: Fomentar a oferta de doação de planos e instrumentos de comunicação social para o Plano Diretor de Cidade Inteligente (Smart City) para a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, com foco na melhoria do ambiente de negócios local.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Administração e Inovação, representada pelo Secretário de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade planos e instrumentos de gestão para o Plano Diretor de Cidade Inteligente (Smart City), com o objetivo de viabilizar as melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência, otimizando a aplicação de recursos públicos e melhorando o ambiente de negócios local, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a doação de planos e instrumentos de comunicação social para o Plano Diretor de Cidade Inteligente (Smart City) para a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, com foco na melhoria do ambiente de negócios local.

1.1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.1.2 O recebimento da referida doação deverá ser formalizado em processo administrativo, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação (plano de trabalho), os documentos apresentados pelo doador, a análise da Comissão de Seleção de Doações, a análise jurídica, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação e o extrato do referido termo no Diário Oficial.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Edital de Manifestação de Interesse, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail administracao@saobernardo.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

3.1.1. Se pessoa jurídica:

a) Cópia dos atos constitutivos (contrato social, estatuto ou ato equivalente), devidamente registrados;

b) Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

c) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração de que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

e) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da proponente;

f) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;

g) Descrição do serviço ofertado em doação (plano de trabalho).

3.1.2. Se pessoa física:

a) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);

b) Cópia do comprovante de endereço;

c) Declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

d) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;

e) Descrição do serviço ofertado em doação (plano de trabalho).

3.2 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados outros documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.3 Não serão aceitos documentos rasurados.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1 Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item 2 - Das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DOAÇÃO

5.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Seleção de Doações, de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação enviada e o conteúdo da proposta.

5.2. A Comissão de Seleção de Doações será composta e regulamentada por Resolução.

5.3 Caberá à Comissão de Seleção de Doações:

a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

b) solicitar aos proponentes informações e documentos complementares para esclarecer dúvidas e/ou omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência;

c) publicar comunicado no Diário Oficial, contendo o resultado da classificação das propostas, e concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada;

d) encaminhar o processo, após devida instrução, à Secretaria de Administração e Inovação, nos casos de interesse desta Pasta, para complementação da análise e deliberação.

5.4 Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de doação deverá incluir os documentos previstos na Cláusula 3, sendo que o Plano de Trabalho (alínea “g” do item 3.1.1.) deverá conter, pelo menos, o seguinte:

6.1.1. Entendimento do contexto do tema cidades inteligentes e desenvolvimento do ambiente de negócios local, com avaliação situacional do município, diretrizes estratégicas, prognóstico e instrumentos de comunicação social do projeto;

6.1.2. Objetivos a serem alcançados com o projeto;

6.1.3. Clara compreensão e domínio do conjunto de atividades que serão necessárias à execução e dos aspectos metodológicos a serem empregados no desenvolvimento das atividades;

6.1.4. Descrição precisa das atividades, etapas, procedimentos de trabalho e produtos que serão entregues durante o projeto;

6.1.5. Cronograma de execução;

6.1.6. Descrição do modelo de governança do projeto; e

6.1.7. Uma ou mais soluções digitais de comunicação com dados e informações de interesse do investidor.

6.2. O Plano de Trabalho receberá de 0 a 100 pontos, conforme os parâmetros acima e obedecendo aos critérios da tabela abaixo:

Qualificação do Plano de Trabalho	Pontos por Plano de Trabalho
Incorreto	0 (zero) pontos
Incompleto	25 (vinte e cinco) pontos
Completo, mas superficial	50 (cinquenta) pontos
Exaustivo	75 (setenta e cinco) pontos
Exaustivo e com soluções alternativas	100 (cem) pontos
Pontuação Máxima do Plano de Trabalho	100 (cem) pontos

6.3. Para fins de enquadramento na escala de pontos acima, serão considerados os seguintes parâmetros:

6.3.1. Incorreto: o Plano de Trabalho que não contenha dois ou mais elementos descritos no item 6.1. ou contiver manifesto equívoco na apresentação de dois ou mais desses elementos.

6.3.2. Incompleto: o Plano de Trabalho que não contenha um dos elementos descritos no item 6.1. ou contiver manifesto equívoco na apresentação de um desses elementos.

6.3.3. Completo e superficial: o Plano de Trabalho que, embora tenha abordado todos os elementos descritos no item 6.1., não tenha efetivado exame profundo, detalhado e especificado, bem como não apresente a fundamentação inerente e indispensável à demonstração de sua exequibilidade e eficiência;

6.3.4. Exaustivo: o Plano de Trabalho que, além de abordar todos os elementos descritos no item 6.1., efetive exame profundo, detalhado e especificado, bem como apresente a fundamentação inerente e indispensável à demonstração de sua exequibilidade e eficiência;

6.3.5. Exaustivo e com soluções alternativas: o Plano de Trabalho que, além de se enquadrar como exaustivo (item 6.3.4), apresente uma ou mais soluções digitais de comunicação com dados e informações de interesse do investidor.

6.4. Serão declarados classificados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse e obtenham Nota Técnica do Plano de Trabalho igual ou superior a 50 pontos.

7. DOS PRAZOS

7.1. As inscrições objeto do presente Edital de Manifestação de Interesse poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 28/03/2022.

7.2. A Comissão de Seleção de Doações se reunirá em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo estabelecido no item 7.1 para seleção e classificação das propostas inscritas.

7.3. O resultado da classificação das propostas será divulgado em Diário Oficial em até 3 (três) dias úteis após reunião mencionada no item 7.2.

7.4. A partir da divulgação da classificação das propostas, será concedido ao primeiro colocado o prazo de até 90 (noventa) dias para possibilidade de captação de recurso.

7.4.1. Caso o primeiro colocado não confirme a celebração do Termo de Doação no prazo previsto no item anterior, o mesmo será excluído da classificação, sem haver aplicação de multa ou outros tipos de penalidades, e será chamado o segundo colocado, o qual terá o mesmo direito ao prazo de captação do primeiro colocado.

7.4.2. Em caso do segundo colocado também não confirmar a celebração do Termo de Doação no prazo previsto, será chamado o terceiro colocado, e assim sucessivamente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

8.2. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail: administracao@saobernardo.sp.gov.br;

8.3. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca nos materiais de divulgação dos planos e instrumentos de gestão doados, de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria de Administração e Inovação e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto.

8.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Secretaria de Administração e Inovação, na forma da legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2022.
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO PROPONENTE
Nome: _____
R.G./CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (__) _____-_____ (__) _____-_____
E-mail: _____
2 - OBJETO DA DOAÇÃO: _____
3 - VALOR ESTIMADO DE MERCADO: R$ _____
(também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Manifestação de Interesse n.º 01/2022-SA, e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, ressalvado o disposto no item 6.4. deste edital.

Local e data

_____
Nome
Cargo (se pessoa jurídica)
RG/CPF

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº __/2022-_____

PROCESSO n° _____.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº __/2022-_____.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E _____, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE PLANOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O PLANO DIRETOR DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY) DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da Secretaria de Administração e Inovação, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, neste ato representada pela Senhor Secretário _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado(a) DOADOR(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a doação de planos e instrumentos de comunicação social para o Plano Diretor de Cidade Inteligente (Smart City) de São Bernardo do Campo, com foco na melhoria do ambiente de negócios local, conforme o Plano de Trabalho em anexo.

1.2 Os serviços serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

1.3 Os serviços objeto da doação possuem valor total de R$ _____, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – PESSOAL

2.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para a execução das atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

3.1 O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____

[indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira.

3.2 O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

3.3 Os serviços deverão ser executados na Prefeitura de São Bernardo do Campo, com sede na _____ – Centro – São Bernardo do Campo / SP com início no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término em 6 meses após o início das atividades ou quando ocorrer a finalização da prestação do serviço proposto.

3.4 O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

3.5 O(A) DOADOR(A) se compromete a obedecer às normas e rotinas do DONATÁRIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

5.2 Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

5.3 O descumprimento das obrigações previstas no item 5.2 desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2 A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

6.3 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.

6.4 Considera-se parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito, a proposta de doação (Plano de Trabalho) apresentada pelo(a) DOADOR(A).

6.5 Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro do município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partas e testemunhas.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2022.

_____

Secretária de _____

DONATÁRIA

_____

XXXXXXXXXXXXXX

DOADOR(A)

TESTEMUNHAS:

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digial (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 17 de Março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 11/03/2022 a 08/04/2022, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de “abandono de cargo” e consequente “demissão”, nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
45.608-2	HUMBERTO A DA SILVA	PROFESSOR I ED. BÁSICA – SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor SERGIO JOSE DA SILVA, matrícula 22555-4, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de março de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CINTIA OLIVEIRA BORELLI MARTINS, matrícula 31866-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de março de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DIANA SEVERIANO NOJIMA, matrícula 39462-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 28 de março de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor MARCOS DONIZETTI ARTUR, matrícula 63883-8, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de março de 2022, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 64656/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.7580/2022 - GSESP, resolve:

DESIGNAR, a partir de 14 de março de 2022, o(a) funcionário(a) EDERSON LOPES QUEIROZ, matrícula nº 39.890-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E4 A", para prestar serviços na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – GSESP.

PORTARIA Nº 64657/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.06888/2022 - SU, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) GICELIO JOSE PEREIRA, matrícula nº 17.549-2 GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE, lotação SSU-1, referência "16 B", para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – SU-1.

PORTARIA Nº 64658/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.10115/2022 - GSC, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 61017/20-SA.4, que designou o(a) funcionário(a) GILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 62.768-5, para prestar serviço na Secretaria de Serviços Urbanos - SU.

II – DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) GILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 62.768-5, AUXILIAR DE LIMPEZA, lotação SE-2, referência "O41 A", para prestar serviços na SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS – SC-001.

PORTARIA Nº 64659/22 - SA.4

Considerando o que consta no Memo nº 6358/2022-SF-421, resolve:

CESSAR, a partir de 07 de março de 2022, o item II da Portaria nº 64104/21-SA-4 que designou a funcionária MARIA LUISA MAEGAVA HIGA – matrícula nº 41.339-1, FISCAL TRIBUTÁRIO II, lotação SF-1, para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA – SF-4.

PORTARIA Nº 64660/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.9699/2022 - GSC, resolve:

CESSAR, a partir de 11 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 60398/19-SA.4, que designou o(a) funcionário(a) ROSINA APARECIDA RICCA YOSHIDA, matrícula nº 41.442-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA – ARTE – SE-116, para prestar serviço na SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - SC.

PORTARIA Nº 64661/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.9910/2022-ST, para fins de adequação do local atual de trabalho dos servidores, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o funcionário elencado, para prestar serviços na respectiva unidade relacionada na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
27928-6	ADALTO DONIZETI SERRON	ST-121	ST-122

PORTARIA Nº 64662/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.10034/2022-ST, para fins de adequação do local atual de trabalho dos servidores, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o funcionário elencado, para prestar serviços na respectiva unidade relacionada na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
44782-3	LUIZ CARLOS DE LIMA	GST	ST-2

PORTARIA Nº 64663/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.6514/2022-SE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2022, o(a) funcionário(a) MAGNA APARECIDA ROCHA, matrícula nº 60.983-5, AUXILIAR DE LIMPEZA, lotação SE-2, referência "O41 A", para prestar serviços na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – GSSU.

PORTARIA Nº 64664/22-SA.4

Considerando o que consta no MO. 8744/2022 - SE-321:

I – Cessar a partir de 18 de fevereiro de 2022 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) AMANDA FRANCISCA SOLA BOLSARIN, matrícula 27850-7 – PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência E4D, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II – Designar a partir de 18 de fevereiro de 2022, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na Seção I do Capítulo XII, Título II da L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 64665/22-SA.4

Considerando o que consta no MO. 8744/2022 - SE-321:

I – Cessar a partir de 9 de fevereiro de 2022 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) PRISCILA ADRIANA DOS SANTOS, matrícula 28991-2 – PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência E2C, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II – Designar a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer a função de Vice-Diretor.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na Seção I do Capítulo XII, Título II da L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 64666/22 - SA.4

1 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) SANDRA DA SILVA MOREIRA – 35.217-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDIOCOMUNICAÇÃO – SE-115, referência "EE2B", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) LUMA LIMA SYLVESTRE DA CRUZ – 42.206-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 64667/22-SA.4

1 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) EUNICE MARTINS DOS SANTOS - 17966-6, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

2 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) MARCELA APARECIDA DA SILVA LIMA - 18732-4, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência EM1A de 40 horas semanais.

3 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) KAREN SOUTO VIEIRA - 28836-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

4 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) APARECIDA DONIZETI GOMES DINIZ - 30187-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

5 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 03 de março de 2022, o(a) servidor (a) MÔNICA GOMES VERDE VIEIRA - 30970-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4C", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

6 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 23 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) CYNTHIA CRISTINA CINTRA - 31582-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência EM1A de 40 horas semanais.

7 - Considerando o que consta no MO.8744/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) RAFAEL NASCIMENTO PREARO - 39903-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4B", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 64668/22-SA.4

Exonerar, a pedido, MARTA GESILDA DE ANDRADE, 30536-4, portador (a) do RG. 18378363-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-111 – referência PE2-A, a partir de 10 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64669/22-SA.4

Exonerar, a pedido, NATALY DELLICOLLI PELEGRINI, 35147-0, portador (a) do RG. 40316818-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-111 – referência PE2-A, a partir de 10 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64670/22-SA.4

Exonerar, a pedido, CRISTHIANE MARIA G. DOS SANTOS, 42330-2, portador (a) do RG. 57756838-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE2-A, a partir de 10 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64671/22 - SA.4

1- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.150/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELOISA CORRADI DO PRADO - 23.711-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

2- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.151/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA GIANE INACIO LONGO DE VERAS - 28.236-8,

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

3- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.152/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUELI BENTIVOGLIO PICONI - 28.290-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4E”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

4- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.153/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA - 32.701-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

5- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.154/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SICLAY PEREIRA - 33.101-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E5B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

6- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.155/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA SOUZA DE LIMA - 33.964-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de março de 2022.

7- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.156/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA MARQUES FREDERICO - 35.774-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

8- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.157/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANNE DE SOUZA COELHO - 37.111-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

9- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.158/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GLAUCIA CRISTINA VALENTE FRANCHI LOPES - 37.564-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

10- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.159/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA GONCALVES DE SOUZA DA MATTA - 37.652-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2B”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

11- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.160/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS RODRIGUES ELTSCHEMINOV - 37.834-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2022.

12- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.161/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEIA SANTANA DAMACENO - 37.886-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

13- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.162/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CASSIA CRISTINA FELIX - 38.861-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

14- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.163/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGINA APARECIDA LEAL - 39.367-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

15- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.164/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA DOS SANTOS RUBIO BEZERRA - 39.769-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

16- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.165/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCOS CESAR TAVARES COIMBRA - 39.889-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

17- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.166/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NEIRIVANDA APARECIDA DE ALMEIDA - 40.247-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

18- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.167/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABRICIO VILELA SILVA - 40.307-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

19- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.168/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) WILLIAM REGIS DE CARVALHO - 41.101-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de de 02 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

20- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.169/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARISTELA MOREIRA DE SOUZA - 41.106-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - PORTUGUES - SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

21- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.170/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDUARDO APARECIDO BARBARA JUNIOR - 41.137-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

22- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.171/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KAUE HENRIQUE TRIVELLATO ALVES - 41.277-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

23- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.172/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA FERNANDES - 41.307-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

24- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.173/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANGELA RIBEIRO GOMES - 41.530-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 14 de janeiro de 2022.

25- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.174/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA TERESA DINIZ GONZALEZ - 41.592-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de de 02 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

26- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.175/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELE CARDOSO LEE - 41.600-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

27- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.176/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAMELA COSTA DOS SANTOS - 41.697-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

28- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.177/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO JESUS PIRES GOMES - 41.709-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

29- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.178/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIGIA FONTOURA - 42.210-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

30- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.179/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA MENEZES DE OLIVEIRA - 42.588-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

31- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.180/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CINTIA BERNARDO DA SILVA - 42.616-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

32- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.181/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANE CRISTINE UBEROS FABIO - 42.630-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

33- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.182/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANE ROQUETTI - 42.654-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

34- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.183/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVANA APARECIDA ORTIZ CABRAL - 43.308-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

35- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.184/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINA GONCALVES LOPEZ DE LA NIETA SANT ANNA - 43.929-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

36- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.185/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA BAPTISTA CARLOS LISAUSKAS - 44.125-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

37- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.186/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TAMIRES MORGON - 44.170-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

38- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.187/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO LEAL ALVES - 44.213-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de de 01 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

39- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.188/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NAZARETH SANTOS TEIXEIRA ALONSO - 44.246-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

40- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.189/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSENEIDE CARVALHO DOS SANTOS MARQUES - 44.514-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

41- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.190/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES - 45.108-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

42- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.191/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GUILHERME MARTINS LUNHANI - 45.236-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

43- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.192/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MAIQUEL CRISTIAN REICHERT - 45.508-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

44- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.193/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LORIENE RODRIGUES DOS SANTOS - 45.632-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

45- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.194/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAFAELA LEAL OLIVEIRA ALVES - 45.639-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

46- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.195/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ARETHA LIMA GIACON - 45.692-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de de 01 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

47- Considerando o que consta no MO.8443/2022 e RH.196/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANE GAVA GARCIA - 45.701-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 64672/22 - SA.4

1- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.204/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VERUSKA ARSUFFI FORLIN - 25.768-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

2- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.205/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA MARCOFF NOVAIS - 27.121-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3G", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

3- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.206/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANGELA MARTINS DO COUTO ALMEIDA - 27.520-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2E", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

4- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.207/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KEILA CRISTINA MOLGORA - 27.581-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

5- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.208/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARILENE DE OLIVEIRA SILVA - 28.072-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3E", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

6- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.209/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS - 28.141-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

7- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.210/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDENICE FERREIRA DA SILVA - 31.681-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4E", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

8- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.211/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA BOMFIM - 32.092-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1E", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

9- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.212/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA DE SOUZA JULIAO - 32.486-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

10- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.213/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARINA CASSIA ZANELI - 32.665-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

11- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.214/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDILENE DE ASSIS MORENO - 33.547-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

12- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.215/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA DE FATIMA LACERDA - 33.651-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

13- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.216/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA BEDIN CASCIANO RICCI - 35.474-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

14- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.217/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANE RITA LUDGERO - 35.620-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

15- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.218/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA FIGUEIREDO MARTINELLI - 36.007-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

16- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.219/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA VIEIRA DIAS MENDES - 36.016-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

17- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.220/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CHRISTINA KIYOMI SATO - 36.198-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

18- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.221/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA EGIDIO DE SOUZA CORONA - 37.449-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

19- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.222/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IONE CRISTIANE DE SOUSA - 37.596-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

20- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.223/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CREUZA DE OLIVEIRA FREITAS - 38.051-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

21- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.224/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GILDA LUCIA PELEGRINI - 38.215-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

22- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.225/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LARISSA LUISE TORRES DA SILVA - 38.246-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

23- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.226/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CINTHIA ALVES DE LIMA - 38.405-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

24- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.227/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA - 39.013-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 09 de março de 2022.

25- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.228/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GRAZIELE REGINA SILVA MASCARINI - 40.204-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

26- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.229/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ARIANE DE ALMEIDA SILVA - 40.266-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

27- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.230/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA NUNES DE MELLO - 40.357-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

28- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.231/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA CARMEN SIMOES FERRAZ - 41.200-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

29- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.232/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICO EBNER - 41.249-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

30- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.233/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LETICIA MARY BARROS DA SILVA - 41.263-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

31- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.234/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE SASAKI - 41.637-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de março de 2022.

32- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.235/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CYNTHIA GALHARDO VIEIRA - 41.696-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

33- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.236/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KATIA CILENE BUENO - 41.964-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

34- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.237/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGIANE FERREIRA DE SOUSA - 42.055-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

35- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.238/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARGARETE DESSOTTI JACOMASI - 42.092-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 08 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

36- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.239/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA MARIA BRANDINO MARTINS DIAS - 42.188-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2022.

37- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.240/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELA ALVES DE AGUIAR - 42.471-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

38- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.241/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA TRIGO GAZITO - 42.507-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

39- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.242/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VERONICA GOMES - 43.046-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

40- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.243/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VERONICA ALMEIDA DE SOUSA - 43.203-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 07 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

41- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.244/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA - 43.294-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

42- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.245/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE FERREIRA DOS SANTOS - 43.336-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

43- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.246/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JENNYFFER NATALIA CAMPOS DE MATTOS - 43.382-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

44- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.247/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LELIA PACHECO RODRIGUES - 43.525-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

45- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.248/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALITA MARIA DA SILVA GONCALVES - 43.536-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

46- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.249/2021 - Fixar a

carga horária do(a) servidor(a) ELLICA DE VASCONCELOS SOUZA RODRIGUES - 43.888-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

47- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.250/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA - 43.923-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

48- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.251/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVANO DOS SANTOS - 44.058-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

49- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.252/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CELIA SILVA MEIRA SOARES - 44.251-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

50- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.253/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FRANCIANA PEREIRA MACHADO - 44.508-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

51- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.254/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUELI MARA BRANCALHAO DE SOUZA - 44.578-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

52- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.255/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELO GABRIEL VIGGIANI - 45.026-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

53- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.256/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DENIS GERALDES DE SALLES - 45.031-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

54- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.257/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE OLIVEIRA MUNHOES - 45.212-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

55- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.258/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA KOERNER BARBOSA - 45.451-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

56- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.259/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA MILZA BARRETO COSTA - 45.616-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115, referência "EE1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

57- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.260/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA BATISTA RODRIGUES MOSCARDO - 45.705-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

58- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.261/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONIQUE SOTOPIETRO GOMES CALABRO - 46.075-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

59- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.262/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNA MARTINS DE AQUINO - 46.135-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

60- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.263/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA SERRANO DA SILVA OLIVEIRA - 46.174-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 03 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

61- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.264/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDRESSA DIAS THOMAZ NEVES - 46.205-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

62- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.265/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TAMIRES REIS COUTO - 46.294-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

63- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.266/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS - 46.388-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2022.

64- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.267/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA DE PAULA BARROS - 46.478-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

65- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.268/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GILMARA DE OLIVEIRA AYRES - 46.530-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

66- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.269/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOANA D ARC RIBEIRO - 46.607-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

67- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.270/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) WILMA NASCIMENTO DA SILVA - 46.621-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

68- Considerando o que consta no MO.9038/2022 e RH.271/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA SANTOS DE OLIVEIRA - 61.244-6, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL - SE-115, referência "EE2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 64673/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.009980/2022 – SOPE-3, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) FABIANA AKEMI MARUMO NANGINO, matrícula nº 25.392-5, AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, lotação SOPE-2, referência "23 B", para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – SOPE-3.

PORTARIA Nº 64674/22-SA.4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 28655/T, em destaque o Parecer nº 45/2022 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, DANIEL URSINI DO AMARAL – 28.655-8, do cargo de Professor I De Educação Básica, SE-113, referência "E2-A", a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, inciso X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729/68, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 64675/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ABADIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS – 46788-7, portador(a) do RG. 38333681-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", a partir de 11 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64676/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, CINTIA GOMES BATISTA – 41434-7, portador(a) do RG. 34880667-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, referência "E2A", a partir de 11 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64677/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, DENIS ALFRADIQUE TAVEIRA DA COSTA – 44990-6, portador(a) do RG. 13284897-9, do cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I – SF-1, referência "27A", a partir de 15 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64678/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, DENISE NAOMI NISHIOKA – 46215-4, portador(a) do RG. 34497155-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 11 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64679/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ELIANE SANTOS LIMA DA SILVA – 44071-6, portador(a) do RG. 53009239-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", a partir de 09 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64680/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, EVA VILMA DE ANDRADE – 37766-8, portador(a) do RG. 36442508-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E3A", a partir de 09 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64681/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, FERNANDA BELEM COQUEIRO – 44495-6, portador(a) do RG. 53916614-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", a partir de 09 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64682/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, INGRID PFEIFER NEGREIROS – 37169-6, portador(a) do RG. 33932393-0, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-113, referência "PE2A", a partir de 14 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64683/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, JOSEMAR REBOREDO DE FREITAS – 46136-0, portador(a) do RG. 29993004-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 10 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64684/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, JULIANA TORATTI POLIDORIO – 40444-1, portador(a) do RG. 47436516-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 15 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64685/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, RODRIGO ROAH RODRIGUES – 39953-5, portador(a) do RG. 27059054-7, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E4B", a partir de 09 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64686/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, SORAIA GRANJEIRO RUFINO BETENCOURT – 46225-1, portador(a) do RG. 40697077-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 09 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64687/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, VALERIA LUZIA MUTTON – 42993-4, portador(a) do RG. 42183968-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3A", a partir de 14 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64688/22-SA.4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 26429/D, resolve:

REVERTER, a partir de 21 de março de 2022, a aposentadoria por tempo de contribuição integral – Magistério do(a) Sr.(a) MARGOT DE TOLEDO, matrícula nº 26429-1, DIRETOR ESCOLAR, SE-114, referência "EM3-H", 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 64689/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.007608/2022 - GSESP, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria que designou o(a) funcionário(a) RITA TERESINHA PEDRON, matrícula nº 18.858-2, para prestar serviços no SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL - SG-104.1.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) RITA TERESINHA PEDRON, matrícula nº 18.858-2, TELEFONISTA, lotação SA-334, referência "O41 A", para prestar serviços na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - GSESP.

PORTARIA Nº 64690/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.008820/2022 – SOPE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2022, o(a) funcionário(a) ANDRÉA LUCIMARA FERNANDES, matrícula nº 9.711-3, AUXILIAR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotação SOPE-1, referência "25 B", para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SOPE-5.

PORTARIA Nº 64691/22-SA.4

Considerando o que consta no processo n.º Memo nº 10499/22 - SESP, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) VALERIA MARIA DE OLIVEIRA – 28.397-4, PROFESSOR DE ED. ESPECIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, SESP-1, referência "EE3-A", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 6 a 10 de abril de 2022, convocada para 1º Copa América de Handebol Master 2022 - Vinã Del Mar e Valparaíso - Chile.

PORTARIA Nº 64692/22-SA.4

Tornar sem efeito o item a Portaria nº 64650/22, que exonerou ALBERT CLEANTES COSTA– 46773 do cargo de Diretor de Divisão – SEHAB-12, referência "T".

PORTARIA Nº 64693/22-SA.4

Tornar sem efeito a Portaria nº 64651/22, que exonerou ANA PAULA AMORIM SILVA– 46163 do cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M".

PORTARIA Nº 64694/22-SA.4

Tornar sem efeito a Portaria nº 64652/22, que nomeou, ALBERT CLEANTES COSTA– 46.773, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas– GSA, referência "M".

PORTARIA Nº 64695/22-SA.4

Tornar sem efeito a Portaria nº 64653/22, que nomeou, ANA PAULA AMORIM SILVA– 46.163, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão– SEHAB-12, referência "T".

PORTARIA Nº 64696/22-SA.4

Designar, ANA PAULA AMORIM SILVA, matrícula n° 46163-7, Assessor de Políticas Públicas, GSA/SEHAB-2, Referência "M", para responder pelo expediente da Divisão de Obras - SEHAB-12, a partir de 5 de março de 2022, enquanto perdurar o afastamento médico do titular, funcionário (a) ALBERT CLEANTES COSTA, matrícula nº 46.773-0.

PORTARIA Nº 64697/22 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de março de 2022, os efeitos da portaria nº 63672/21-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) ADALTO DONIZETI SERRON, matrícula nº 27928-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.18).

PORTARIA Nº 64698/22 – SA-4

Cessar, a partir de 18 de março de 2022, os efeitos da portaria nº 62000/20-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) CÍCERO ALESSANDRO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 28327-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.19).

PORTARIA Nº 64699/22– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CÍCERO ALESSANDRO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 28327-5, lotação ST-121, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - ST, constante do anexo 28.18 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.18), a partir de 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64700/22– SA-4

I- Designar, a partir de 18 de março de 2022, o(a) funcionário(a) JOAQUIM NILSON PEREIRA, matrícula nº 23040-0, MOTORISTA, lotação SU-1, para prestar serviços na SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - ST.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOAQUIM NILSON PEREIRA, matrícula nº 23040-0, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - ST, constante do anexo 28.19 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.19), a partir de 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64701/22 – SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 4052/22 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) SÍLVIA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 23379-1, a partir de 11 de março de 2022,

Cessar, a partir de 11 de março de 2022, os efeitos da portaria nº 62258/21-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) SÍLVIA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 23379-1, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Fiscalização e Assentamentos de Comércio Ambulante e Permissionários de Bancas de Jornal e Afins - SU-002.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 64702/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) RITA DE CASSIA MESSIAS – matrícula nº 44938-8, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Fiscalização e Assentamentos de Comércio Ambulante e Permissionários de Bancas de Jornal e Afins - SU-002.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de março de 2021.

PORTARIA N.º 64703/22 – SA-4

Designar, LIETE RODRIGUES, matrícula n° 23289-2, Assessor de Direção, GSA, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias - SS-4, no período de 21 de março de 2022 a 04 de abril de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI, matrícula nº 21.342-8.

PORTARIA Nº 64704/22– SA-4

Exonerar, ALAN SIMÃO MACHADO – matrícula nº 46142-5, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SESP-211, referência "S", a partir de 18 de março de 2022.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VIVIANE BATISTA SILVA, matrícula 18273-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 832/2022.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JOSEFA JANETE FONTES DE SOUSA, matrícula 19745-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 859/2022.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula 24793-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 843/2022.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALDETE DE SOUZA CHAVES, matrícula 25636-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 840/2022.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELENA REGINA DE SANTANA GUEDES, matrícula 27439-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 824/2022.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSANA ROSA FAJARDO DE OLIVEIRA, matrículas 27509-6 e 33396-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 794/2022.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA LUIZA MASCOTTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 27796-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 842/2022.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MEIRE DO BONFIM VIANA, matrícula 27826-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 820/2022.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FATIMA APARECIDA FORONI PELICER, matrícula 31085-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 879/2022.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUCELIA ROSA DA SILVA BRITO, matrícula 31507-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 839/2022.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FABIANE BARBOZA ROCHA, matrícula 35590-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 826/2022.

12-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELENA APARECIDA ZONFRILLI VERUSSA, matrícula 36459-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 616/2021.

13-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THALITA BEZERRA LIMA DA LUZ, matrícula 36855-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 821/2022.

14-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA CRISTINA DE CARVALHO, matrículas 37214-7 e 39447-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 804/2022.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EMILENE DE JESUS GUIMARAES, matrícula 38470-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 273/2021.

16-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTIANE CLAUDY DINELLI, matrícula 38720-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 847/2022.

17-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSA MALENA VIEIRA, matrícula 38929-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 343/2021.

18-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DEBORA FURLANETTO LIMA, matrícula 39388-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 795/2022.

19-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA CRISTINA D ELIAS DE SOUZA, matrícula 40327-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 788/2022.

20-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO PARA GESTANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 22, DE 11/03/2022, do (da) servidor (a) VERONICA BARBOSA DE ARAUJO, matrículas 40402-7 e 43158-1, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 31/03/2022.

21-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALTEMIRA DA SILVA OLIVEIRA LANZARINI, matrícula 40491-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 791/2022.

22-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO PARA GESTANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 22, DE 11/03/2022, do (da) servidor (a) ANDREIA REGINA R DOS SANTOS, matrícula 40955-6, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 25/03/2022.

23-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO PARA GESTANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 22, DE 11/03/2022, do (da) servidor (a) BRUNA FERREIRA DE FREITAS, matrícula 41296-3, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 29/03/2022.

24-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SILVANA RUIZ BARBEIRO, matrícula 41411-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 831/2022.

25-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LEONARDO VINICIUS FERNANDES MELO, matrícula 41610-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 615/2021.

26-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DEBORA SAITO, matrícula 41782-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 787/2022.

27-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DENIS AUGUSTO FERREIRA ARRUDA, matrícula 42263-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 501/2021.

28-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MAYRA GUERRATO MELO DO CARMO, matrícula 42423-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 817/2022.

29-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO PARA GESTANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 22, DE 11/03/2022, do (da) servidor (a) DEBORA APDA DE FATIMA C E PERE, matrícula 42464-1, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 29/03/2022.

30-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VIVIANE APARECIDA ALVES GARCIA, matrícula 42466-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 827/2022.

31-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FABRICIA VALERIA FERREIRA, matrículas 43167-0 e 62002-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 812/2022.

32-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FABRICIA VALERIA FERREIRA, matrículas 43167-0 e 62002-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 811/2022.

33-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CIBELE CRISTINA ASSIS MARQUES, matrícula 43181-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 588/2021.

34-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO PARA GESTANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 22, DE 11/03/2022, do (da) servidor (a) KEILA FELIPE NUNES, matrícula 43474-1, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 09/06/2022.

35-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUCIMARA DE BRITO LACERDA, matrícula 43795-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 819/2022.

36-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA FERREIRA DE MELLO, matrícula 43894-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 805/2022.

37-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA DOS SANTOS DUTRA GOIS, matrícula 43901-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 785/2022.

38-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE ARAUJO, matrícula 44224-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 613/2021.

39-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JESSE ABNER LOPES, matrícula 44336-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 587/2021.

40-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA VALENCIA DA SILVA, matrícula 45231-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 685/2021.

41-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA VALENCIA DA SILVA, matrícula 45231-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 686/2021.

42-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FLAVIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO, matrícula 45376-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 880/2022.

43-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO PARA GESTANTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 22, DE 11/03/2022, do (da) servidor (a) SARA FAGUNDES QUEIROS ARANHA, matrícula 46094-0, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 07/04/2022.

44-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSEMEIRE SILVA, matrícula 60384-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 335/2021.

45-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA AUXILIADORA MARIANI TENORIO, matrícula 60739-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 753/2021.

46-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CAREN MARTINS BRAGA, matrícula 60810-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 800/2022.

47-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE ONEIDE DO NASCIMENTO MARCIANO, matrícula 61950-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 769/2021.

48-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALECSANDRA LOPES DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 40829-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 803/2022.

49-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SANDRA BENATTI DE ARRUDA, matrícula 34610-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 818/2022.

50-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA CERIBELI, matrícula 37359-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 835/2022.

51-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE CRISTINA DE CARVALHO MARTINS, matrícula 39125-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 828/2022.

52-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ISABEL CRISTINA MOREIRA VIDAL, matrícula 40183-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 838/2022.

53-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RAFAEL DE BRITO, matrícula 40975-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 792/2022.

54-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KELLY CRISTINA DE ANDRADE, matrículas 41077-5 e 45840-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 801/2022.

55-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALINE MIRON SANTOS, matrícula 46245-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 810/2022.

56-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGINALDO ANTONIO BERNARDI, matrícula 12141-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 848/2022.

57-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DALMAR CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 17105-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 813/2022.

58-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EDUARDO BARREIROS REIS, matrícula 17537-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 806/2022.

59-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KAREN KELLY CURCOVEZKI AMARAL, matrícula 36802-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 798/2022.

60-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) SUELI RIBEIRO DE LIMA, matrícula 38547-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 355/2022.

61-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FATIMA EDILENE RAMOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 39483-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 829/2022.

62-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALINE STEFANI DE SOUZA GOUVEIA, matrícula 39911-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 825/2022.

63-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 40670-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 790/2022.

64-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SIMONE ALVES FORTE, matrícula 42520-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 789/2022.

65-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCIA DA CRUZ VIEL, matrícula 43840-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 846/2022.

66-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA DOS SANTOS DUTRA GOIS, matrícula 43901-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 823/2022.

67-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CELIA REGINA PONTES AUGUSTO, matrícula 44172-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 837/2022.

68-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ISANIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA AZEVEDO, matrícula 44525-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 799/2022.

69-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KAREN FERNANDES SILVA, matrícula 45014-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 807/2022.

70-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LIZANDRA DOS SANTOS NICOLAU, matrícula 45309-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 833/2022.

71-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO, matrícula 60414-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 814/2022.

72-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LAERTE PEREIRA DE LIMA, matrícula 60432-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 822/2022.

73-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SIRLEI CARATIN DE AMORIM, matrícula 60561-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 808/2022.

74-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MICHELLI MARION, matrícula 61795-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 815/2022.

75-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula 62292-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 796/2022.

76-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS NUNES, matrícula 63844-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 830/2022.

77-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NAJARA APARECIDA MACEDO LOBO, matrícula 64129-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 816/2022.

78-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALDEIR SANTIAGO, matrícula 321262-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 849/2022.

79-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE, do (da) servidor (a) SIMONE DUCLOS, matrícula 12.049-7, conforme manifestação constante do P.P. 12.049/K.

80-Informamos que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas,

tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64582/22-SA-4	RACHEL BAESSO DURBANO	29929398	SE-113
64582/22 SA-4	SUELLEN MIRANDA FELIPE	41886512	SE-113
64582/22 SA-4	KELLY CRISTINA MARCONDES DE BRITO	33619064	SE-113
64582/22 SA-4	MICHELE RAUSEO ZANARDI	30224510	SE-113
64582/22 SA-4	SILENE DE CARVALHO DA SILVA	24495136	SE-113
64582/22 SA-4	MARCELA RIBEIRO SUCIGAN	487036219	SE-113
64582/22 SA-4	CLAUDIA COSTA BATISTA	16351184	SE-113
64582/22 SA-4	MEGGY SOUSA PELUZZO	428454707	SE-111
64582/22 SA-4	MARCELA ANGELA BATISTA	215902701	SE-111
64582/22 SA-4	SIMONE GALVÃO VALE	33717034	SE-111
64584/22 SA-4	RAUL AMORIM SANTOS	37932685	SE-111

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64582/22-SA-4	RENATO DE PAULO	28460923	SE-116
64582/22-SA-4	CAROLINE BEATRIZ SOUZA CORDEIRO	45318804	SE-116
64582/22-SA-4	GLAUCIA REBOUÇAS MENDES	340922989	SE-116

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64582/22-SA-4	ALINE MOTTA PARUSSOLO	28278595	SE-116
64582/22-SA-4	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	45485951	SE-116

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64582/22-SA-4	SANDRA CRISTINA CORREIA LOLLA	16711504	GSE
64582/22-SA-4	SONIA CARDOSO DESSOTTI	15631487	GSE

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 11/2022

01- ALBERIA LEITE - 19941-8, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 11/03/2022.

02- BEATRIZ SANTIM CHEHAB - 81104-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 10/03/2022.

03- CAMILA DE OLIVEIRA NORONHA SANTOS - 81083-8, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 10/03/2022.

04- JESSICA SOARES DE LACERDA - 81112-7, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 10/03/2022.

05- JOYCE FERREIRA ALVES LIMA - 81128-2, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - GPGM/PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 07/03/2022.

06- KALYNE FERREIRA DE OLIVEIRA - 81115-1, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 10/03/2022.

07- MIRIAN NUNES DE SOUSA - 80947-3, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 10/03/2022.

08- RAFAEL EDUARDO SERRANO ZANIRATO - 81142-8, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - G.SCPD, Desligado a Pedido, a partir de 02/03/2022.

09- TAUANE APARECIDA CAJANO - 80971-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 10/03/2022.

10- THYFANE SOUSA CASSETARI - 80979-0, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 10/03/2022.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018
COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, que realizou-se, no dia 15 de março de 2022, com convite aos interessados, o sorteio para desempate dos candidatos empatados na classificação 372º da lista geral do concurso público destinado ao provimento de cargos de Oficial Administrativo I, obtendo-se na oportunidade a seguinte reclassificação:

OFICIAL ADMINISTRATIVO I

INSCR	CLASS	NOME	R.G.	NOTA
35798076	372°	GUILHERME DE FARIA BORBOREMA	14938041	84
35298774	373°	RICARDO PEREIRA BARBOSA	44445164	84

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(a)(s) candidato(a)(s) a seguir relacionado(a)(s), aprovado(a)(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 28/03/2022 às 9h

PROCURADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)

Classif.	Nome	R.G.
6º	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS PAIVA	160054
7º	CAMILA NUCCI DE OLIVEIRA	33122828

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

1.2. Os profissionais que forem se apresentar no CENFORPE serão recepcionados no auditório que comporta distribuição com distanciamento.

DIA: 28/03/2022 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 – Departamento de Ações Educacionais.

FISIOTERAPEUTA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
9º	AMANDA RIGO MACHADO	49118113
10º	BRUNA VITORIA PERRONE NOVAES	36715284

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
98º	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	414417021

DIA: 28/03/2022 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-321 – Seção de Administração de Pessoal.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
372º	GUILHERME DE FARIA BORBOREMA	14938041
373º	RICARDO PEREIRA BARBOSA	44445164
374º	JOSE AUGUSTO GASQUE SCHOOF	297965931
375º	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	34306277
376º	SARA REGINA BARBOSA	35100463

DIA: 28/03/2022 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
114º	GERALDO ALVES DE CARVALHO	21929865

DIA: 28/03/2022 às 8h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação – Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1700º	VERONICA APARECIDA DE SOUSA SILVA	43645118
1701º	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	38607595
1702º	ELISABETE FRANCISCA DOS SANTOS DIAS	30132520
1703º	JOSE CARLOS DE SOUZA	17721245
1704º	SILMARA SAVOIA LORENZINI	20590367
1705º	JOSE DOMINGOS FILHO	19952612
1706º	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA PUTINI	28273727
1707º	DANIELA VICENTINI FREITAS LONGHINI	280184360
1708º	ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	28461643
1709º	VIVIANE ELIZABETH ALVES GARCIA PRENSAQUE	41792452
1710º	ALCEU CAMARGO FILHO	16996403
1711º	SORAIA DOS SANTOS VIEIRA	20456674
1712º	JULIANA DIAS BELINI	20085126
1713º	CLEIDE MARIA BATISTA MARCHI	30060899
1714º	PATRICIA RODRIGUES PAIM PAMPLONA	560946624
1715º	SARA LUIZ BARBOSA DA SILVA	29798771

1716º	ANDRE PAES VIEIRA	27966040
1717º	LILIANE DE SOUZA SANTOS SAKAI	334666727
1718º	ELIZANGELA FERREIRA DANTAS	30843395
1719º	FERNANDA MARIA RAVENA BONIFACIO DE ARAUJO	305119278
1720º	CARLOS AUGUSTO VIEIRA DA FRANCA	301458650
1721º	RUTH FERNANDES PEREIRA DA SILVA	32685330
1722º	GISLENE GONCALVES BONFIM RIBEIRO	55469331
1723º	CLAUDIA MATHIAS BATISTA	34480362
1724º	LUCIENE ANTOGNOLI PLANCHE	43736625
1725º	MEIRE BLANCO GABRIEL	46544690
1726º	JESSICA DOS SANTOS	37000572
1727º	DAMARIS DOMINGOS DA SILVA	166403416
1728º	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CARRETO	18057093
1729º	ROSANGELA DOS SANTOS HERMOGENES	53393827
1730º	ANDRE APARECIDO RICCI	280371275
1731º	FERNANDA VIEIRA MONTORO	28672315
1732º	ANTONIA DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA	30830462
1733º	ALINE PERDAO	348830476
1734º	MARIA CLAUDIANA MOREIRA	13209421
1735º	LUIS CARLOS DE MEDEIROS SILVA	348017558
1736º	SABRINA FORTUNATO DO CARMO	447528609
1737º	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	44043996
1738º	LIVIA SOUZA DA SILVA ROCHA	500246385
1739º	MARIANA ZAMPIERI PESCARA	41028246
1740º	ANA CLAYSSE FERREIRA DE SOUZA	54022279
1741º	YANCA LEITE FARIAS	39001570
1742º	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	49833955
1743º	BEATRIZ VITA PONCE	37815715
1744º	DARTEMIS FATIMA CHAGAS DA SILVA	20202039
1745º	GLAUBER BIANCK DA SILVA	38444798
1746º	STEPHANY DIAS TAVARES	48056722
1747º	JULIANA DE SOUZA WENCESLAU	420075641
1748º	FERNANDA OLIVEIRA REIS	46471151
1749º	GILVAM REIS CARVALHO	57443022
1750º	ELIERGE ANDRELA DOS SANTOS	49510644
1751º	COSIMO ROBERTO BERTELLI	15918567
1752º	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	25467472
1753º	MARINALVA CAMPOS DE OLIVEIRA	27769418
1754º	IVANILSON GABRIEL DE ALMEIDA	6945947
1755º	FRANCISCA VANESCA DA SILVA PIRES	342610260
1756º	TAMIRES DE JESUS OLIVEIRA	46042469
1757º	RODRIGO DOS SANTOS ALVES	37846337
1758º	LETICIA PEREIRA MARBA ERRAN	49124117
1759º	PAULA BERNARDINO MARIOTTO	353232932
1760º	MARIA LUCIA DOS SANTOS	333143425
1761º	GERPES ALVES DE SOUZA	253053390
1762º	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO	29095429
1763º	GREIZIANY SOARES PAULINO OLIVEIRA	60087399
1764º	FERNANDA CARVALHO YAMAMOTO	33156172
1765º	NATHALIA FERRAZ BRUGNARI	44780434
1766º	JESSICA TAMIRES PICCOLI	46326958
1767º	NATÁLIA DO NASCIMENTO PESSOA	48826478
1768º	LORRANE DOS SANTOS PINTO	47694798
1769º	JULIANA POBLET DE ANDRADE	52260276
1770º	FERNANDA RIZZO SANCHEZ PRADO	153548411
1771º	EDSON LUIS CARDOSO	282735951
1772º	CLAUDIA REGINA FERRAZ	254109330
1773º	SANDRA CASSIA MALDONADO	81287173
1774º	PATRICIA SOARES DA SILVA	29062786
1775º	BRUNA LANDINI	49578615
1776º	GABRIELA ALVES DA SILVA	55438255
1777º	ANDREA BEATRIZ RODRIGUES PRIMILLA	22668492
1778º	THEREZA CRISTINA BAPTISTA DUARTE	44791655
1779º	ANDRESSA BALDINI DA SILVA	36958212
1780º	GLAUCIA APARECIDA DE SALES SANTOS	40289064
1781º	ADRIANO ELOY DA SILVA	29681749
1782º	CYNTHIA CRISTINA CINTRA	25704532
1783º	ELIANE DE SOUZA SOARES	29449633
1784º	ROSANGELA DE LIMA FERREIRA	34469920
1785º	VALERIA ROQUE	26317029
1786º	NATHALY LUAN SARTORI SALUM	41705726
1787º	MARCIA OSHIRO KOGATI	15226372
1788º	IONNE DE FATIMA GARCIA	36103090
1789º	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	29501801
1790º	NIANI COSTA DE MORAES	536711562
1791º	SIMONE SOARES SANTOS	27722080
1792º	JAQUELINE APARECIDA VIANA	337729943
1793º	JULIANA ADRIANE DA SILVA	426777463
1794º	ISAMAR CRISTINA CAMPOS BASSI	196636905
1795º	EDUARDA DOS ANJOS LEAL	20751320
1796º	RUBIA CARDOSO OZAKI	27959865
1797º	KELLY CRISTINA GOMES FERREIRA	353791829
1798º	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA	427664068
1799º	ANDREIA CRISTINA SOARES	21802923
1800º	ADRIANA MONTEIRO DE BARROS SANTOS	20190965
1801º	DANIELA GONCALVES FONSECA	46020828
1802º	DEBORA LACERDA FERNANDES	29039247
1803º	THAIS DA LUZ SILVA	342352568
1804º	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SAMPAIO	413172983
1805º	ARIANE DE FRANCA OLIVEIRA	46384538
1806º	MARIANA RODRIGUES MAZZOLA	48199745

DIA: 28/03/2022 às 14h

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação – Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1807º	ANDERSON DA ROCHA PIRES	19359160
1808º	ELIANE SILVA	25506403
1809º	CINTHIA DE CARVALHO SANTOS SEIDEL	352521740
1810º	HERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	40888389
1811º	ANA PAULA BARROS DA ROCHA	42332089
1812º	MARIANA MADEIRA GONCALVES	32347686
1813º	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	219793189
1814º	ROSE MARINA FONSECA LANDER	35071884
1815º	ALINE ROCHA PRANDI REINA	24445644
1816º	PATRICIA FAZANI DA SILVA	404612581
1817º	LUCIANA PEREIRA ALVES MAISTRO	32382545
1818º	ANA MARIA LOPES CAMPANELLI TONELLI	40046565
1819º	PAMELA CHERUBIM DOS SANTOS	440308094
1820º	ALÍRIA MONTEIRO DE OLIVEIRA CAETANO	37612521
1821º	LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS	37417778
1822º	LUCIANE MALEGNE SOFIA DE MENEZES	15906451
1823º	CAMILA ALVES DA LOUZA	28733641
1824º	ELZA OLIVEIRA GOMES	17183471
1825º	HANAN NAJIB MOURAD	54720666
1826º	JOELMA LIMA LOBO	225370682
1827º	JOCIELMA BARBOSA DE LIMA	44561945
1828º	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	48410387
1829º	KARLA DE JESUS REIS	49242826
1830º	LEILA GUIMARAES	30630003
1831º	THAMIRES VALADAO GAMA	43004575
1832º	DAIANA SANTOS DA SILVA	121461149
1833º	PAULO VIEIRA DE SOUZA	39412612
1834º	LUANA BRASIL LISBOA	332654643
1835º	MARCIA ELAINE ZAMBON FERREIRA	54029015
1836º	CLEUNILDES DOS SANTOS MOREIRA	353373862
1837º	ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	28417995
1838º	FLAVIA VITALINA DE SOUZA	56355738
1839º	CAROLINE DA COSTA CAMARGO NORTES	47574897
1840º	VIVIANE FELIZARDO PEIXOTO	492935488
1841º	ANA CAROLINA BORSALIN DA SILVA	39569608
1842º	FRANCISLAINE VIEIRA LUIZ	42432964
1843º	DAGMAR ABREU SOUZA	424675201
1844º	LUCIMARDOS SANTOSDAMACENA RIBAS	33056350
1845º	JULCILEIA ALMEIDA DOS SANTOS	23104000
1846º	NATALIA DA SILVA MARTINES	44906347
1847º	FLAVIA DA FONSECA MALVASI	17695273
1848º	EDILEIA TANAN DIAS CAMPOS DE CARVALHO	280831481
1849º	DEBORA LACERDA DO CARMO	32422449
1850º	THAIS DA MATTA CAIXETA	32064406
1851º	RENATO DA SILVA MOURA	42476114
1852º	JUSSARA GATUZO DE OLIVEIRA	33268968
1853º	KEITE RENATA DA SILVA	40463962
1854º	FERNANDA RUBLESKI DE SA TELES	402221035
1855º	JESSICA THOMAZ DE ARAUJO	36423218
1856º	JUCIENE MARIA DA SILVA	47312947
1857º	THALITA LIMA SANTANA RANGEL	36366792
1858º	DEBORA COSTA BONFIM	43246031
1859º	KELLY MARQUES DOS SANTOS	35228586
1860º	KARINE COSTA DE SOUSA	49780724
1861º	GRAZIELE DE OLIVEIRA CAMPOS	39420922
1862º	TATIANE APARECIDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	446711858
1863º	GEORGIA GOMES MARTINS	277849202
1864º	ANDREA CRISTINA COUTNHO	28884142
1865º	ALESSANDRA GODOY DE BRITO	203103531
1866º	GENI CRISTINA LANDIN	20541842
1867º	ELAINE IRENE DA SILVA	332306562
1868º	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	328828166
1869º	PAULA DANIELLE CONDELLO ALMEIDA ROSA	34535387
1870º	PRISCILA DE ANDRADE KUNGEL BERGAMINE	42930383
1871º	CRISTINA DA SILVA CECCON	54726975
1872º	ELLEN ARAUJO DOS SANTOS	365418432
1873º	ODESSA AIEDA BRITO DOS SANTOS	38049116
1874º	DANIELE CUNHA CORREA	6210059
1875º	KAREN CRESPO	28302424
1876º	RENATO MATHEUS FELICIANO	28474025
1877º	SEVERINO PEREIRA DA COSTA FILHO	28963666
1878º	FLAVIA BATISTUCI RODRIGUES VALERIO	42650197

1879º	EDNEIA FERNANDA DA SILVA	020759418
1880º	ANGELITA ALVES GONCALVES	12760639
1881º	DENISE COSTA ALCANTARA	407907130
1882º	MARIEL APARECIDA FERREIRA DE LIMA	416317960
1883º	ERIKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	43650007
1884º	LARISSA MIYUKI OYAMA	40338420
1885º	AMANDA DA SILVA SANTOS	38126287
1886º	ZELIA DE LOURDES MARSOLA	17240583X
1887º	EDNA CAETANO DA SILVA	18761210
1888º	SUELI VERGINIA DE OLIVEIRA	21777833
1889º	CIBELE FRANCISCA BISSOLI	295812898
1890º	ERIKA DE SOUZA BARBOSA	350351958
1891º	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	9018906
1892º	KELLY GONCALVES MENDES NASCIMENTO	41975719
1893º	KEILA FIGUEIREDO DA SILVA	44537772
1894º	JAQUELINE ALBINO BRITO DUTRA	40267077
1895º	THATIANE FERNANDES DUARTE	44431598
1896º	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	41491181
1897º	JAQUELINE SANTOS RICARDO	14372602
1898º	LAIS JULIANA DOS SANTOS MATOS	423765632
1899º	VINICIUS EXPEDITO MENA DE OLIVEIRA	49122577
1900º	INGRID RAQUEL SALES CESARIO	529724832
1901º	MARIA HERCILIA FERREIRA DO VAL	41733840
1902º	MAYARA ESTEFANNE SILVA DA CRUZ	39173351
1903º	TAMYRES DE OLIVEIRA ALVES	53060695
1904º	GABRIELA APARECIDA GONCALVES MOTA	39710229
1905º	NATALIA LIRA ALVES	55201183
1906º	YAMARILLIS DOS SANTOS	38393987
1907º	MARCIA MICHIELIN DE OLIVEIRA	16550214
1908º	NAIR DE SOUZA CARVALHO	7299712
1909º	ROSILAINE BEZERRA	262622671
1910º	VANDEVALTER PEREIRA VIANA	36109595
1911º	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	283140033
1912º	ELISANGELA MORAES DA SILVA	48269617
1913º	MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS ARAGAO	573654517

DIA: 28/03/2022 às 14h

LOCAL: SALA DE VÍDEO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação – Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
76º	VIVIAN ARANTES RAMOS IZQUIERDO	27201277
77º	DANIELA DE PAULA FUZZO	24666239
78º	JOAO MATIAS SANTOS	23005867X
79º	CAMILA NETO FERNANDES ANDRADE	33112748
80º	GISELI APARECIDA LOURENCO	30533781
81º	THIAGO JOAO NEVES	426777633
477º	ELAINE FERREIRA FERNANDES (5º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	27911445X
82º	DANILO GOMES GUEDES	30769126
83º	MARIA DE FATIMA DA SILVA ONCA	17061749
84º	MARCELINO FELIX	30028715X
85º	HORACIO EMIDIO DE LUCCA JUNIOR	29448547
86º	FLAVIO SERGIO DE OLIVEIRA VILAR	23039124
87º	FABIANA DOS SANTOS SUZANO	281911447
88º	GABRIEL BLUMEL FONTAN SILVA	30494722
89º	ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS	28998926
90º	LUCIANA CRISTINA NAKAMUTA DE CARVALHO	43193442
91º	REGINA HELENA MADUREIRA PLASCAK	23065788
92º	VANDERSON EVANGELISTA RIBEIRO	34158809
93º	PRISCILA RIBEIRO	44582817
94º	CARLOS RONY RECLA	21936805
95º	LUIZ RICARDO GONCALVES RABELLO	34958922
96º	SANDRA ANDRIOLI DA SILVA	16713872
97º	NELSON VALVERDE DIAS	3590275
98º	JOSELEINE DE CAMPOS GOMES	16153883
99º	JULIANA CRISTINA BARBOSA DO AMARAL	42876860

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1428/2021 – CP.10.008/2022 – ALIENAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, SENDO: ALIENAÇÃO DE TERRENO - ÁREA "A1" – V-007-085, COM ÁREA DE TERRENO DE 1.900,00M² (UM MIL, NOVECENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR VERGUEIRO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/04/2022 às 10h. – S. B. Campo, em 14 de março de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1466/2021 – CP.10.009/2022 – PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA TOTAL DE 166,45 M² NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PÚBLICO EM GERAL, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/04/2022 às 10h. – S. B. Campo, em 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2730/2021 – CP.10.003/2022 – RERRATIFICAÇÃO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO VIADUTO ESTAIADO PIRAPORINHA E RECAPEAMENTO DA AV. ROBERT KENNEDY – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/04/2022 às 10h00. – S. B. Campo, em 16 de março de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 20/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 918/2021. MODALIDADE: PE 424/2021. VALOR: R$ 200.662,00. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 10/03/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT UNIFORME, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 579/2021.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 10/2022 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 85/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1697/2019. VALOR: R$ 187.110,00. ASSINATURA: 11/03/2022. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 37/2022 (3º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 15/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO VERSÁTIL - DP BARROS - SBC – FORMADO PELAS EMPRESAS: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA. E DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1583/2027. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 6 MESES. ASSINATURA: 14/03/2022. OBJETO: DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 06 MESES A PARTIR DE 28/02/2022.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 38/2022 (4º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 168/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00.002/2018. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 9 MESES. ASSINATURA: 11/03/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO POR 09 MESES A PARTIR DE 12/03/2022.

SA-2, 18 DE MARÇO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 18/2022 (QUARTO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1747/2017; CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.; ASSINATURA: 10/03/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação/ Homologação de 06/01/2022; o Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2017 fica acrescido do valor de R$ 5.995,51 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), a título de reajuste contratual na ordem de 10,25%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 06/09/2021. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 84.596,83 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de R$ 86.658,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 25/2022 (PRIMEIRO) ao Contrato de Empreitada nº 133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 851/2021; CONTRATADA: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA.; ASSINATURA: 11/03/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação e aprovação de fl. 1336; fica incluída, no Contrato de Empreitada nº 133/2021, a seguinte dotação orçamentária: 13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.01 (1090-6)

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento
SA-2

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PC 0017/2022 – PE 164/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2022 – 9h30min.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 39/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2482/2021. MODALIDADE: PE 610/2021. VALOR: R$ 1.395.255,0951. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: DIETAS E FÓRMULAS.
2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 40/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2482/2021. MODALIDADE: PE 610/2021. VALOR: R$ 104.061,6320. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2022. OBJETO: FÓRMULAS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.
3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 61/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 26/2022. MODALIDADE: PE 35/2022. VALOR: R$ 658.737,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2022. OBJETO: INSUMOS DIABETES - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 98/2022. MODALIDADE: PE 064/2022. VALOR: R$ 7.787,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA.
5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 80/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 097/2022. MODALIDADE: PE 059/2022. VALOR: R$ 898.656,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 5ML.
6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 91/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 166/2022. MODALIDADE: PE 094/2022. VALOR: R$ 4.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2022. OBJETO: LAVATÓRIO EM LOUÇA.
7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 92/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 166/2022. MODALIDADE: PE 094/2022. VALOR: R$ 88.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: LAVATÓRIO EM LOUÇA E BACIA SANITÁRIA.
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 94/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 161/2022. MODALIDADE: PE 095/2022. VALOR: R$ 37.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: FECHADURA DE EMBUTIR.

SA-2, 18 DE MARÇO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/PGM Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento de parcela ou parcela única de lançamento dos tributos e rendas municipais e de parcela de acordos de parcelamento de débitos; prazos de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais; prazos de atos processuais; prazos previstos para participação nos sorteios de premiação de Incentivo a Adimplência e prazos previstos para adesão ao PRT - Programa de Regularização Tributária com utilização de senhas de agendamento, em razão de intermitências ocorridas nos sistemas do Município, nos dias 23 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022, nos termos que especifica, e dá outras providências.

NEUSA MARIA SACCHI, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo e LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo art. 4º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, e alterações produzidas pelo Decreto Municipal nº 20.517, de 13 de setembro de 2018; e

Considerando o comunicado do Departamento de Tecnologia da Informação publicado na edição de 4 de março de 2022 no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, que devido a problemas de ordem técnica, os sistemas do Município apresentaram instabilidade e indisponibilidade no período de 23 de fevereiro de 2022 a 2 de maro de 2022, ocasionado intermitência no fornecimento de serviços de impressão e fornecimento de 2ª via para pagamento dos tributos, 2ª via de acordo de parcelamento de débitos, emissão de Certidão Negativa de Débitos e Positiva com efeito de Negativa de débitos, dentre outros;

Considerando o disposto nos arts. 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando o disposto na Resolução SF nº 502, de 20 de janeiro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015;

Considerando o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.734, de 6 de dezembro de 2018;

Considerando a Resolução Conjunta SF/PGM nº 6, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada para o primeiro dia útil à resolução do problema, a data de vencimento da parcela ou parcela única dos tributos municipais e as parcelas dos acordos de parcelamento de débitos estabelecidos no art. 62 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e art. 5º da Lei Municipal nº 6.679 de 2018, vencidos nos dias 23 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022, sem cobrança de atualização monetária, multa e juros.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os vencimentos dos lançamentos cadastrados em débito automático ou em grau de recurso.

Art. 2º Os contribuintes do Imposto Predial ou Territorial Urbano ou Taxa(s) de incidência do exercício de 2022 não sofrerão prejuízos quanto à participação nos sorteios de premiação previstos na Lei Municipal nº 6.728, de 22 de novembro de 2018, que ocorrerão em 2022, no que concerne à regularidade do pagamento da parcela, cujos vencimentos originais ocorreram entre os dias 23 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022, desde que o pagamento tenha sido efetivado até 4 de março de 2022.

Art. 3º Os prazos previstos no § 2º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.734, de 6 de dezembro de 2018, observarão o disposto no art. 1ª desta Resolução.

Art. 4º A Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de débitos terá o prazo de validade prorrogado conforme disposto no art. 1ª desta Resolução.

Art. 5º Para os contribuintes agendados para adesão ao PRT – Programa de Parcelamento Regularização Tributária, nos dias 23 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022, conforme art. 1º da Resolução Conjunta SF/PGM nº 6, de 10 de dezembro de 2021, ficam mantidos os benefícios previstos no art. 8º da Lei Municipal nº 6.999, de 26 de agosto de 2021 e serão reagendados até o dia 15 de março de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de fevereiro de 2022.

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2022.
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 81/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
RESIDENCIAL GENERAL OSÓRIO SPE SB-136366/2021

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ANTONIO TINONIN SB-01.743/2018
NAIR MANHABOSCO BERETA SB-06.246/2022
RUBENS ALVES SB-111.539/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA SB-06.221/2021

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
REST. SANTO ANTONIO DO BAIRRO DOS DEMARCHI LTDA SB-52.559/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
RODRIMAR REFORMAS DE CARRETAS LTDA – ME SB-70.299/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
AILTON SANTOS CARDOSO SB-22.049/2022
JOSE WANDERLEY BENATI SB-16.208/2022
LUCIANO CESAR PEREIRA SB-120.993/2021
RAIMUNDO PAULO DE FRANÇA SB-77.925/2021

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO
CLEMENCIA MARIA DOS SANTOS BATISTA SB-123.441/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
REDE UNICA EDUCAÇÃO S.A. SB-106.422/2021

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
FLAVIA TEIXEIRA SB-45.389/2021
IRENE PEREIRA DA SILVA SB-14.104/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
JOSE IVAN DINIZ SB-114.265/2021

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SB-68.324/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
ANTONIO GOMES PEREIRA SB-51.904/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADILSON ROSA DA SILVA SB-137.680/2021
CARLOS EDUARDO PADUELLO SB-52.659/2021
GILMARA MARIA DE OLIVEIRA SB-95.689/2021
JOSEFA SILVA DA CUNHA SB-136.939/2021
LUCIANO DOS SANTOS SB-113.064/2021
MARCIO IANNI SB-02.266/2022
MAYSA BELLEZA NEGRO SB-95.714/2021
ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-67.527/2020
PAULO ROBERTO VIEIRA SB-116.427/2021
PEDRO CARLOS SANCHO SB-66.331/2021
PROVINCIA CLARETIANA DO BRASIL SB-04.948/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
JOSE ERIVAN DE SOUSA SB-45.629/2021
ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-79.631/2021

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
RODRIMAR REFORMAS DE CARRETAS LTDA – ME SB-70.299/2021

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO
EDNA CARRENHO RODRIGUES SB-119.271/2021
FRANCISCO BATISTA DA SILVA SB-119.473/2021
VALDENI SILVA DAMASCENO SB-117.377/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
VALQUIRIA PESTANA MENDES SB-79.345/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADRIANO BESERRA DA SILVA SB-89.601/2021
CLARICE DELIBALDO SANCHEZ RODRIGUES SB-111.229/2021
EUGÊNIA DIAS DA SILVA SB-126.644/2021
FABRÍCIA MENDES VIDAL SB-113.276/2021
ISAAC DOMINGOS DOS SANTOS SB-123.749/2021
JANAÍNA GODOY LEITE SB-111.837/2021
JOSÉ APARECIDO SILVA SB-122.373/2021
MARIA DE LOURDES SB-95.726/2021
MARTA APARECIDA FERRARESI SB-135708/2021
NEIDE DAS GRAÇAS SANTOS MARTINS SB-99.877/2021
ROMÃO DE CARVALHO CIRILO SB-113.910/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
MANOEL CLEMENTE DOS SANTOS SB-50.418/2021
SUELI BRAGANÇA DE OLIVEIRA SB-52.931/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA
VALDIR PEREIRA RAMOS SB-94.079/2021

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
ANISH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-43.488/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CÓPIA DE PLANTA
GLEIDSON BEZERRA DOS SANTOS SB-55.422/2020

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
JOSE ERIVAN DE SOUSA SB-45.644/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MIRTES GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES SB-81.579/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
GEREMIAS PIRES DE SOUZA SB-12.195/2022
MARCIA CORDON SB-09.419/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO CADASTRAL
MARCOS ANTONIO STRABEL SB-09.550/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDREIA DE A. SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL ME SB-82.610/2020
SOCHILLER MANU. E LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA SB-75.340/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JORGE LUIS ASSIS MOLINA SB-99.321/2020
RUBENS ROCHA PIRES SB-22.456/2020

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE OFÍCIO
IGOR CASSIANO DE FREITAS ME SB-93.118/2019

ASSUNTO: CÓPIAS
GISELY SALGADO REZENDE SB-14.109/2022

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO
ANDREIA DE A. SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL ME SB-82.610/2020

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SB-21.690/2008

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
SOCHILLER MANU. E LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA SB-75.340/2020

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA SB-96.372/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JIMMY JOHANN MONTENEGRO MOLINA SB-101.606/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.1

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2 TABELIAO PROTESTO DE LETRAS E TITULOS SBCAMPO SB-81.477/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
LEONILDO LUIZ FINCO SB-39.635/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS SB-03.539/2019

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
DANILO ANTONIO CERGOL SB-66.405/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
CÍCERO DE OLIVEIRA PIMENTA SB-18.139/2013
SERGIO RIBEIRO FILHO SB-13.459/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LÇ. IPTU/TAXAS
TOP TOWER INCORPORADORA LTDA SB-03.964/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
JOSÉ LIRA SB-21.440/2020
WALLACY JOSÉ FRANCA DA SILVA SB-01.519/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AMARO HELENO DA SILVA SB-03.080/2022
ANTONIO ALVES DA SILVA SB-114.149/2021
ANTONIO VELLUSO SB-10.876/2021
EDSON ALONSO DA SILVA SB-111.011/2021
EDUARDO TAVELLA SB-02.279/2022
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA SB-05.170/2022
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-11.292/2022
JOÃO GIANNOLLI SB-03.902/2022
JOSE ROBERTO PORTO SB-06.007/2022
KENJI KIMORI SB-05.811/2021
KIOKO TAKATA SB-03.832/2022
MARIA APARECIDA DE LIMA SB-21.080/2021
MARIA APARECIDA VIEIRA DA CRUZ SB-03.256/2022
MARIA MINERVINA DUARTE SB-00.429/2022
MARIA MINERVINA DUARTE SB-00.429/2022
MARIA NILZA RODRIGUES SB-96.609/2020
MARINALVA DOS SANTOS SILVA SB-01.209/2022
NATALINA MARIA IANELLO SB-118.979/2021
NILTON OLIVEIRA SILVA SB-116.309/2021
ODELIA SARAFIM DE SOUSA SB-04.473/2022
OLGA RODRIGUES DA SILVA SB-61.658/2021
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS SB-111.307/2021
RAIMUNDO LIBERATO MOREIRA SB-110.980/2021
ROSANA RAMPINELLI SB-117.475/2021
ROSEMARY SOUSA CEZARANO FORNAZIER SB-05.890/2022
SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC SB-105.949/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ALICE MIZUE MITSUNARI DE OLIVEIRA SB-02.434/2022
APARECIDA DELIPERI BEZERRA SB-05.646/2022
CARLOS CINTRA SB-01.893/2022
CLAUDIO SARTORI SB-05.488/2022
DELMA MARGARIDA GIACONI PUCCI SB-00.662/2022
GERALDO CABRAL DA CUNHA SB-01.239/2022
LAURITA FERREIRA DA SILVA SB-01.228/2022
MARIA APARECIDA DE PONTES SB-05.105/2022
NEUZA PEREIRA DUARTE SB-123.908/2021
TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO DE FRANÇA MATIAS SB-02.320/2021

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ELIANA CURY SB-00.150/2021
MAURICIO FRANK SB-19.481/2022

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
AIRTON HENRIQUE SB-17.384/2022

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR
AMILCAR FRANCISCO TANQUELLA SB-109.820/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
SAMMARONE INCORPORADRA LTDA SB-08.328/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
DONER SHAWARMA LANCHES ÁRABES LTDA. SB-37.922/2021

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.104

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO
ADEMIR IDELFONSO XAVIER SB-79.437/2018
AQUINO FLAVIO LEANDRO SB-43.437/2017
DANIEL E ANTONIA N.L. RAP ES. CM.PRO.VEI.AUT. LTDA SB-07.760/2005
DROID TECNOLOGIA PROMOCIONAL LTDA SB-65.563/2021
JONITO GONCALVES DA SILVA SB-01.338/2022
LUCAS MORAES RIBEIRO DA SILVA SB-48.887/2019
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A SB-02.075/1989
MILTON BRITO DA SILVA SB-50.485/2019
RAMON MOREIRA DE MELO SB-50.464/2019
SIDARTA BATISTA DA SILVA SB-38.113/2021
TEREZINIHA PETRONILIA DE LIMA SB-31.137/2020

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **FAZER INSCRIÇÃO.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
ADEGA TÔATOA	6.014
ROSANGELA DE SOUZA JERÔNIMO	6.015

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
PANIFICADORA E CONF. DANTONI S.B.C. LT. ME	116.155-5

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, NOTIFICAMOS O CONTRIBUINTE ABAIXO DO RESPECTIVO TERMOS DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF):
RAZÃO SOCIAL : EMPR. PREST. SERV. DE INF. CADAST. JD AMÉRICA LTDA - ME ENDEREÇO : AV. REDENÇÃO, 292 SALA 5 – JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 171.505-4
CNPJ Nº : 08.639.017/0001-03
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2021
PROCESSO DIGITAL SB-16.051/2022
AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E PELA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, NOTIFICAMOS DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS, QUE CONSTAM NO RELATÓRIO SITUACIONAL EXTRAÍDO DO SISTEMA GISSONLINE. ESCLARECEMOS QUE SE TRATAM DE VALORES ORIGINAIS, SUJEITANDO-SE, AINDA, À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTA E JUROS MORATÓRIOS, CONFORME DISCIPLINA O ART. 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69. ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, CONCEDEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO DOS VALORES DETECTADOS E COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO A ESTES TERMOS DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF - IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO E NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LM 1.802/69. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, LOCALIZADA NA AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR – PARQUE SÃO DIOGO, DE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA, DAS 08:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, MEDIANTE AGENDAMENTO.

CONTRIBUINTE: EDGAR RODRIGUES
PROCESSO: SB.095528/2019
CNPJ: 15.448.899/0001-87
IM: 215.890-6
ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PROCEDER À AUTORREGULARIZAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF Nº 047/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.107449/2021-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 218.196-7; CNPJ: 17.336.882/0001-63; NOME EMPRESARIAL: RDS RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI; FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE OUTUBRO/2016 A MARÇO/2020; DOCUMENTOS EXAMINADOS: CONSULTA DA ESCRITURAÇÃO DE PRESTADOR/TOMADOR (GISSONLINE), RELATÓRIO SITUACIONAL (GISSONLINE).
COMO PRESTADOR, EFETUAMOS OS LANÇAMENTOS DE OFÍCIO, AVISO-RECIBO Nº 405/21-3169146 A 405/21-3169155 QUE, CONSEQUENTEMENTE, DERAM ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3595-SF, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169156, PREVISTO NO ART. 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69 POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN (COMPETÊNCIAS 10/2016, 11/2016 E 12/2016) E POR RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN (NAS COMPETÊNCIAS 08/2018, 09/2018, 12/2018, 05/2019 E 06/2019). POR FIM, APLICAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.747, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169234 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 10/2016 A 09/2017 – E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.748, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169237 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 12/2017, 08/2018, 09/2018, 12/2018, 05/2019 E 06/2019 – PREVISTOS NO ART. 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69.
COMO TOMADOR, EFETUAMOS O LANÇAMENTO DE OFÍCIO, AVISO-RECIBO Nº 428/21-3169194 QUE, CONSEQUENTEMENTE, DEU ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3597-SF, AVISO-RECIBO Nº 704/21- 3169196, PREVISTO NO ART. 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69 POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN, NA INCIDÊNCIA 11/2016. POR FIM, APLICAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.747, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169234 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 11/2016, 04/2017, 07/2017 E 08/2017 – E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.748, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169237 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 06/2018, 08/2018, 01/2019, 02/2019, 06/2019 E 09/2019 – PREVISTOS NO ART. 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: MAZER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;
CNPJ: 26.917.249/0001-50;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.036.041.000;
LOCAL DA OBRA: RUA JUNDIAÍ, 127 – BAETA NEVES – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP;
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: 531/2020, EXPEDIDO EM 28.06.2020;
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS: 1264/2020, EXPEDIDA EM 07.08.2020;
PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA.
PROVIDÊNCIA: PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NOTIFICO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO NO INCISO III DO ARTIGO 124 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, O INÍCIO DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO.
NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 38 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018, FORAM SOLICITADOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS TOMADOS PARA A CONSTRUÇÃO VINCULADA AOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, SOLICITAÇÃO PORMENORIZADA EM COMUNIQUE-SE CRIADO PARA A EMPRESA ATRAVÉS DO PRODIGI, E TERMO ENCAMINHADO POR VIA ELETRÔNICA E POSTAL.
O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS É DE 15 (QUINZE) DIAS.

CONTRIBUINTE: DIOGO MOREIRA MAGAROTTO
CNPJ: 27.099.184/0001-45
IM: 251.515-1
ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PROCEDER À AUTORREGULARIZAÇÃO

TERMO COMPLEMENTAR DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.029962/2019

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO SETE COMERCIO DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO: AVEN. BRIG. FARIA LIMA, 866 – CENTRO – SAO BERNARDO DO CAMPO– SP CEP- 09720-000
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº: 211.218-3

C.N.P.J. Nº 15.666.214/0001-79
PERÍODO A SER FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS EM JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018.
FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS, PARA O PERÍODO CITADO DE 01/2018 A 12/2018, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE TERMO:

1) LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS (MODELO 10);

2) PLANO DE CONTAS CONTÁBIL;

3) LIVRO RAZÃO ANALÍTICO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EXCLUSIVOS DA UNIDADE FISCALIZADA;

4) CONTRATO SOCIAL / ESTATUTO ATUALIZADOS;

5) INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, SE REPRESENTADO;

6) PROTOCOLO EM DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

FORMA DE ATENDIMENTO: OS DOCUMENTOS DOS ITENS 2 E 3 DEVERÃO SER APRESENTADOS EM MEIO MAGNÉTICO NO FORMATO ".XLSX / .XLS". INEXISTINDO ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS, TORNA-SE NECESSÁRIA A ENTREGA DE DECLARAÇÃO JUSTIFICANDO O MOTIVO DE SUA NÃO APRESENTAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE TERMO SUJEITARÁ À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "D" DO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802, DE 1969.

OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR E-MAIL (FRANCISCO.JUNIOR@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR) OU PRESENCIALMENTE NO SEGUINTE LOCAL: PRÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITO NA AV. KENNEDY, Nº 1058 – 2º ANDAR – MEDIANTE AGENDAMENTO PELO TELEFONE 2630-5907 OU E-MAIL ACIMA MENCIONADO.

TERMO COMPLEMENTAR DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.029953/2019

RAZÃO SOCIAL: SUPPORT COMERCIAL DISTRIB. E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AVEN. HUMBERTO DE A. C. BRANCO, 3414 – ALVES DIAS – SAO BERNARDO DO CAMPO– SP CEP- 09850-305
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº: 136.711-0

C.N.P.J. Nº 02.985.369/0002-07
PERÍODO A SER FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS EM JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018.
FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS, PARA O PERÍODO CITADO DE 01/2018 A 12/2018, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE TERMO:

1) LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS (MODELO 10);

2) PLANO DE CONTAS CONTÁBIL;

3) LIVRO RAZÃO ANALÍTICO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EXCLUSIVOS DA UNIDADE FISCALIZADA;

4) CONTRATO SOCIAL / ESTATUTO ATUALIZADOS;

5) INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, SE REPRESENTADO;

6) PROTOCOLO EM DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

FORMA DE ATENDIMENTO: OS DOCUMENTOS DOS ITENS 2 E 3 DEVERÃO SER APRESENTADOS EM MEIO MAGNÉTICO NO FORMATO ".XLSX / .XLS". INEXISTINDO ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS, TORNA-SE NECESSÁRIA A ENTREGA DE DECLARAÇÃO JUSTIFICANDO O MOTIVO DE SUA NÃO APRESENTAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE TERMO SUJEITARÁ À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "D" DO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802, DE 1969.

OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR E-MAIL (FRANCISCO.JUNIOR@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR) OU PRESENCIALMENTE NO SEGUINTE LOCAL: PRÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITO NA AV. KENNEDY, Nº 1058 – 2º ANDAR – MEDIANTE AGENDAMENTO PELO TELEFONE 2630-5907 OU E-MAIL ACIMA MENCIONADO.

TERMO COMPLEMENTAR DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.029744/2019

RAZÃO SOCIAL: RIMAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: AVEN. CAMINHO DO MAR, 3357 – RUDGE RAMOS– SAO BERNARDO DO CAMPO– SP CEP- 09611-000
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº: 37.054-1

C.N.P.J. Nº 50.484.039/0001-08
PERÍODO A SER FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS EM JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018.
FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS, PARA O PERÍODO CITADO DE 01/2018 A 12/2018, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE TERMO:

1) LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS (MODELO 10);

2) PLANO DE CONTAS CONTÁBIL;

3) LIVRO RAZÃO ANALÍTICO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EXCLUSIVOS DA UNIDADE FISCALIZADA;

4) CONTRATO SOCIAL / ESTATUTO ATUALIZADOS;

5) INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, SE REPRESENTADO;

6) PROTOCOLO EM DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

FORMA DE ATENDIMENTO: OS DOCUMENTOS DOS ITENS 2 E 3 DEVERÃO SER APRESENTADOS EM MEIO MAGNÉTICO NO FORMATO ".XLSX / .XLS". INEXISTINDO ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS, TORNA-SE NECESSÁRIA A ENTREGA DE DECLARAÇÃO JUSTIFICANDO O MOTIVO DE SUA NÃO APRESENTAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE TERMO SUJEITARÁ À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "D" DO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802, DE 1969.

OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR E-MAIL (FRANCISCO.JUNIOR@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR) OU PRESENCIALMENTE NO SEGUINTE LOCAL: PRÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITO NA AV. KENNEDY, Nº 1058 – 2º ANDAR – MEDIANTE AGENDAMENTO PELO TELEFONE 2630-5907 OU E-MAIL ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE: JUCELINO COSTA SILVA

CNPJ: 16.961.812/0001-33

IM: 216.205-9

ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PROCEDER À AUTORREGULARIZAÇÃO

ASSUNTO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO;

INTERESSADO: DIRCE MARIA PEDROZO HERNANDEZ;

PROCESSO: SB 105.379/2021-59;

LANÇAMENTO: 705/16-2.993.199;

PROVIDÊNCIA: NÃO CONHECIDO, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 2º DA IN.SF-1 Nº 03/2019, POR FALTA DE LEGITIMIDADE.

INTERESSADOS:

EMPRESA: ABSOLUTA CONSTRUT. E INCORP. LTDA

CNPJ: 05.890.506/0001-37 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 145298

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 004.100.093.000 PROCESSO: SB.17614/2019

ASSUNTO: FICAM CIENTIFICADOS DO ENCERRAMENTO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES SB 17614/2019 SITO À RUA TAUBATÉ Nº 77 – VILA BAETA NEVES – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP 09726-230 - E INSCR. IMOB. 004.100.093.000 .

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS;

INTERESSADA: DIRCE MARIA PEDROZO HERNANDES;

PROCESSO; SB 105379/2021-59;

PROVIDÊNCIA: APRESENTAR, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 38 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018, ESCLARECIMENTOS VINCULADOS AO COMUNIQUE-SE GERADO, A FIM DE QUE SE COMPROVE SUA LEGITIMIDADE, PERANTE OS DEMAIS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE OSMAR PEDROZO, NOS AUTOS NO SB 105379/2021-59.

PROCESSO: SB.76916/2017

INTERESSADA: EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 12.837.379/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 198136

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 024.026.027.000

ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DE AUDITORIA FISCAL PRÉVIA DO ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL

AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA COM OBJETIVO DE INCENTIVAR A AUTORREGULARIZAÇÃO

Nº (P.V.F.) 303/2019 - PROC. ADM. DIG. Nº SB.096.414/2019

CONTRIBUINTE:CASSIANO RICARDO PERIGO

INSC. MOB. :221.581-0

CNPJ: 18.592.266/0001-36

ENDEREÇO :RUA CASSIANO RICARDO, 165 – JD. DA REPRESA – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ASSUNTO :REGULARIZAÇÃO ENQUADRAMENTO MEI-ME-EPP E DECLARAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO BRUTO CONFORME NFS-E EMITIDAS.

PERÍODO A SER VERIFICADO: DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2019

NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3º, ART. 34, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/69, COM O OBJETIVO INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCLUÍDOS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO - SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 , CONFORME QUADRO DEMONSTRATIVO EM ANEXO.

SENDO ASSIM, CONCEDEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AUTORREGULARIZAÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO OU À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCEDENDO A ADEQUAÇÃO AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, SOB PENA DE CONVERSÃO DESTE EM PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INCENTIVO A AUTORREGULARIZAÇÃO

PVF:277/2019

SB: 95.719/2019

IM: 246.955-3

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INCENTIVO A AUTORREGULARIZAÇÃO

SB: 95.715/2019

PVF: 275/2019

IM: 222.381-3

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO: SB.033979 / 2021
INTERESSADO :LIDER CONSTRUTORA EIRELI
IMÓVEL: 033.023.039.000
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO /REVISÃO DE OCIFIO
DESPACHO: CONSTITUIÇÃO LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES 2018/2021"

SF.1, 16 de março de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 082/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
23 CATV COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	304.395-9	406-2687987/2022	457,32	19042022	
23 CATV COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	304.395-9	406-2688058/2022	1.371,96	19042022	
711 PRODUTORA LTDA	304.348-7	406-2688044/2022	114,34	19042022	
ABREU PRODUCOES LTDA	304.261-8	406-2688004/2022	114,34	19042022	
AC FONOAUDIOLOGIA LTDA	304.924-8	406-2688257/2022	114,34	19042022	
ADERLAN SOUZA TROIANO PEREIRA	024.069.001.044	101-2687940/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
ADILSON DA SILVA BERDAGUE	510.112.035.000	101-2688458/2022	845,28	19042022	2350/2022/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687965/2022	76.826,88	19042022	27660/2014/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687966/2022	142.387,68	19042022	27660/2014/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687967/2022	142.386,00	19042022	27660/2014/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687968/2022	148.454,40	19042022	27660/2014/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687969/2022	148.456,08	19042022	27660/2014/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687970/2022	122.846,52	19042022	27660/2014/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.077.002.000	101-2687971/2022	71.699,88	19042022	27660/2014/SB
ADRIANA CARLA SARAIVA ALMEIDA SILVA	304.286-3	406-2688016/2022	114,34	19042022	
ADRIANA PACHECO DOS SANTOS	030.152.007.000	101-2687482/2022	487,71	19042022	49439/2017/SB
AFM SERVICOS & MANUTENCAO LTDA.	304.589-7	406-2688111/2022	228,68	19042022	
AGILETECH CONSULTORIA LTDA	304.702-4	406-2688171/2022	114,34	19042022	
AH EVENTOS LTDA	304.703-2	406-2688172/2022	114,34	19042022	
AIR DE OLIVEIRA E SILVA	510.105.032.000	101-2687483/2022	62,35	19042022	79779/2020/SB
ALE STORE COMERCIO E VENDAS DE ELETRONICOS LTDA	304.605-2	406-2688121/2022	114,34	19042022	
ALERGOPET CLINICA MED.DEMAR.ALER.OTOL.VET.LTDA	304.587-0	406-2688110/2022	457,32	19042022	
ALESSANDRA DA SILVA	304.681-8	406-2688160/2022	385,92	19042022	
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES DE ARANDA	304.375-4	406-2688051/2022	114,34	19042022	
ALEXANDRE FLAIN FERREIRA LTDA	304.933-7	406-2688264/2022	114,34	19042022	
ALEXANDRE THEODORO DE ALMEIDA		704-2687641/2022	2.499,99	19042022	20056/2022/SB
ALICE SAITO MAJIMA		705-2687671/2022	3.496,08	19042022	62606/2020/SB
ALICE SOARES DOS SANTOS	029.037.034.000	101-2687973/2022	506,00	19042022	1256/2022/SB
ALINE APARECIDA DE SOUSA UCHOA	304.650-8	406-2688145/2022	114,34	19042022	
ALMIRO SILVA CRUZ	512.045.051.000	101-2687589/2022	534,40	19042022	91923/2020/SB
ALVARENGA COSTA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	304.724-5	406-2688178/2022	114,34	19042022	
AMANDA FERNANDES DIAS LTDA	304.928-0	406-2688260/2022	114,34	19042022	
AMANDA SANTOS DE SOUZA LTDA	304.495-5	406-2688095/2022	457,32	19042022	
AMARO HELENO DA SILVA	005.016.029.013	101-2687464/2022	467,82	19042022	3080/2022/SB
AMILTON APARECIDO CORREIA	022.005.073.000	101-2688456/2022	4.544,52	19042022	19745/2010/SB
AMO COMPRA SERVICOS DIGITAIS LTDA	304.950-7	406-2688269/2022	114,34	19042022	
ANA CAROLINE SILVA DE CASTRO LTDA	304.444-0	406-2688077/2022	114,34	19042022	
ANA PAULA DE CARVALHO	304.935-3	406-2688265/2022	500,24	19042022	
ANA PAULA SELAS DE PONTES	024.069.001.014	101-2687929/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
ANCHRIGON PROMOCAO DE VENDAS E APOIO ADM. LTDA	304.388-6	406-2688055/2022	114,34	19042022	
ANDERSON AVELINO DOS SANTOS LTDA	304.769-5	406-2688196/2022	114,34	19042022	
ANDRE ALDO PEDISIC	402.001.021.000	101-2687587/2022	270,80	19042022	17421/2007/SB
ANGELO ANTONIO CARNAUBA	304.485-8	406-2688093/2022	114,34	19042022	
ANTONIO ALVES DE MORAES	024.069.001.057	101-2687943/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
ANTONIO CARLOS DIAS RUIZ - ESPOLIO	024.069.001.114	101-2687954/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
ANTONIO LEMOS	025.029.027.000	101-2687479/2022	184,80	19042022	74680/2019/SB
ANTONIO PONTE FERREIRA	534.125.028.000	704-2687659/2022	1.171,49	19042022	9300/2018/SB
ANTONIO VANDERLEI FREIRE PIMENTA		705-2687493/2022	1.730,34	19042022	100884/2020/SB
APICE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	304.853-5	406-2688225/2022	914,64	19042022	
AROLDO MOREIRA DE HOLANDA	304.905-1	406-2688250/2022	1.371,96	19042022	
ASSOCIACAO MISSIONARIA RESTAURAR	304.794-6	406-2687992/2022	2.286,60	19042022	
ASSOCIACAO MISSIONARIA RESTAURAR	304.794-6	406-2688204/2022	6.859,84	19042022	
ATILIO ALIMARI NETO	023.053.050.000	101-2688457/2022	436,24	19042022	68032/2016/SB
AVANTGARDE TECNOLOGIA LTDA	304.923-0	406-2688256/2022	114,34	19042022	
AYRTON ANTONIO RODRIGUES	024.069.001.148	101-2687958/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
AZR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-2687664/2022	1.118,22	19042022	94763/2020/SB
B3WLL PRODUCOES CIN. AUDIO. CONT. E CULT. LTDA	304.673-7	406-2688156/2022	114,34	19042022	
BADAH PARTICIPACOES LTDA	304.392-4	406-2688056/2022	114,34	19042022	
BANGALORE SBC PLAZA TABACARIA LTDA	304.790-3	406-2688202/2022	457,32	19042022	
BATISTINI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	304.329-0	406-2688036/2022	114,34	19042022	
BC2 INFRAESTRUTURA S/A	304.353-3	406-2688046/2022	3.429,92	19042022	
BELMOCK NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	304.949-3	406-2688268/2022	114,34	19042022	
BELTELECOM SUPORTE TECNICO LTDA	304.667-2	406-2688153/2022	114,34	19042022	
BIANCA TERRA DE ANDRADE BRITO	304.431-9	406-2688070/2022	5.630,76	19042022	
BIO CONCEPCAO CAPACITACOES E PRATICAS LTDA	304.782-2	406-2688200/2022	114,34	19042022	
BRASIL INOVACOES EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	304.281-2	406-2688013/2022	114,34	19042022	
BRUNA BERGAMINI	304.879-9	406-2688239/2022	114,34	19042022	
BRUNO PEREIRA PARDINHO LTDA	304.626-5	406-2688132/2022	114,34	19042022	
BUOSI CONSULTING LTDA	304.657-5	406-2688147/2022	114,34	19042022	
C.L SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMP. E DESC. LTDA	304.696-6	406-2688169/2022	114,34	19042022	
CAMILA AMARAL MIRANDA	304.931-0	406-2688263/2022	114,34	19042022	
CAMILA DA SILVA SANTOS	621.002.002.000	704-2687879/2022	4.160,00	19042022	26680/2022/
CAMINHOS DO MAR ESTACIONAMENTO LTDA	304.309-6	406-2688028/2022	914,64	19042022	
CAOLIV CONSULTORIA EM TECN DA INFORMACAO LTDA	304.616-8	406-2688127/2022	114,34	19042022	
CARBOCORTE SERV.CORTE DE BOB.DE ACO E COM LTD ME	184.696-5	704-2688276/2022	4.573,23	19042022	13377/2022/SB
CARBOCORTE SERV.CORTE DE BOB.DE ACO E COM LTD ME	184.696-5	704-2688279/2022	4.573,23	19042022	13377/2022/SB
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	524.413.032.000	101-2688459/2022	578,71	19042022	1919/2022/SB
CARLOS ALBERTO ESPADA		705-2687626/2022	829,14	19042022	85188/2020/SB
CARLOS JOSE DA SILVA	024.069.001.055	101-2687941/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	024.069.001.171	101-2687963/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
CARLOS VENANCIO DA SILVA		705-2687557/2022	5.912,70	19042022	101391/2020/SB
CCR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.653-2	406-2688146/2022	114,34	19042022	
CELITO SILVA		705-2687871/2022	919,56	19042022	127812/2021/SB
CENTRAL DA CERAMICA COMERCIO P.I. CERAMICOS LTDA	304.599-4	406-2688118/2022	114,34	19042022	
CEZAR ALBERS LTDA	304.475-0	406-2688090/2022	114,34	19042022	
CICERO MANOEL DE OLIVEIRA	030.136.011.000	101-2687586/2022	250,35	19042022	9272/1997/SB
CICERO MARINHO GOMES		705-2687398/2022	628,92	19042022	45426/2014/SB
CLAUDIO TOGNOLLI		705-2687617/2022	23.161,14	19042022	6332/2019/SB
CLAUDIONOR FERNANDES		705-2687492/2022	2.225,88	19042022	99650/2020/SB
CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA		705-2687570/2022	3.381,78	19042022	100149/2020/SB
CLEANA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS		705-2687459/2022	10.782,48	19042022	46441/2020/SB
CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA LTDA	304.873-0	406-2688236/2022	114,34	19042022	
CLEMIR RODRIGUES DE CARVALHO VEGA	023.002.031.000	101-2687478/2022	467,19	19042022	122272/2021/SB
CLINICA DE SERVICOS MEDICOS IMHOTEP LTDA	304.834-9	406-2688222/2022	228,68	19042022	
COACH TELECOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	304.407-6	406-2688061/2022	1.371,96	19042022	
CODE MALTA LTDA	304.580-3	406-2688108/2022	457,32	19042022	
CONDOMINIO EDIFICIO GENEVE	304.320-7	406-2687986/2022	114,34	19042022	
CONDOMINIO EDIFICIO GENEVE	304.320-7	406-2688034/2022	343,00	19042022	
CONDOMINIO EDIFICIO MULLER	300.655-7	406-2687424/2022	114,32	19042022	113566/2021/SB
CONDOMINIO EDIFICIO MULLER	300.655-7	406-2687425/2022	114,32	19042022	113566/2021/SB
CONDOMINIO EDIFICIO MULLER	300.655-7	406-2687426/2022	114,32	19042022	113566/2021/SB
CONDOMINIO EDIFICIO MULLER	300.655-7	406-2687428/2022	114,32	19042022	113566/2021/SB
CONSORCIO INFRA SBC	304.334-7	406-2688039/2022	914,64	19042022	
CREUDIR OLIVEIRA DO VALE	015.043.010.000	101-2687468/2022	52,86	19042022	93510/2020/SB
CRISTINA DE FATIMA DE ASSIS	304.883-7	406-2688240/2022	285,84	19042022	
D B MASCARENHAS - CLINICA DE PSICOLOGIA	304.687-7	406-2688166/2022	114,34	19042022	
DANIEL AUGUSTO DA SILVA		705-2687665/2022	2.126,52	19042022	82660/2020/SB
DANIELA VILLARES DE M. GOMES SOC. IND.DE ADVOC.	304.668-0	406-2688154/2022	114,34	19042022	
DANILO BIZARRIA DE OLIVEIRA	304.404-1	406-2688060/2022	114,34	19042022	
DARIO ANTONIO RIBEIRO QUINTINO	024.069.001.025	101-2687933/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
DEAL CONNECTION CONSULT E DESENV DE NEGOC LTDA	304.848-9	406-2688224/2022	114,34	19042022	
DENISE DANIELE DUSSI	024.069.001.161	101-2687960/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
DIANDRA TEIXEIRA BALDOW	024.069.001.108	101-2687951/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
DIOGO MURANO DOMINGUES CONSULT EM TECNOL DA INF	304.254-5	406-2688002/2022	114,34	19042022	
DION PATRIMONIAL LTDA	304.666-4	406-2688152/2022	343,00	19042022	
DNA ARENA LOCACOES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	304.257-0	406-2688003/2022	343,00	19042022	
DOROTI BARALDI DE MORAES	004.048.126.000	101-2687660/2022	2.651,16	19042022	11632/2022/SB
DQR TECH DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA LTDA	304.484-0	406-2688092/2022	114,34	19042022	
DREAM MAKERS EMPREENDIMENTOS LTDA	304.466-1	406-2688088/2022	114,34	19042022	
DRIVING DREAMS TFK EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA	304.293-6	406-2688021/2022	457,32	19042022	
DROGARIA FAM FARMA LTDA	304.249-9	406-2687999/2022	1.267,16	19042022	
DTG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.821-7	406-2688215/2022	114,34	19042022	
DYNAMIC SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	304.804-7	406-2688208/2022	114,34	19042022	
EASY CONTROL RASTREADORES LTDA	304.343-6	406-2688042/2022	228,68	19042022	
EDILMA FONSECA SANTOS BARRETO	024.069.001.133	101-2687957/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
EDILSON ALBERTO SANTOS	024.069.001.028	101-2687935/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		705-2687881/2022	3.860,70	19042022	76916/2017/SB
EDSON JOSE DA SILVA	024.069.001.038	101-2687938/2022	179,07	19042022	946/2017/SB

EDUARDO FELIPE SALOMAO	304.672-9	406-2688155/2022	114,34	19042022	
EDUARDO TAVELLA	022.024.027.016	101-2687477/2022	547,69	19042022	2279/2022/SB
EFETIVA EMPREITEIRA LTDA	304.590-0	406-2688112/2022	228,68	19042022	
ELEGANZE COM.DE ACESSOR. FERRAGENS E VIDROS LTDA	304.908-6	406-2688251/2022	114,34	19042022	
ELIESSE ALMEIDA NOGUEIRA	024.069.001.059	101-2687944/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
ELISANGELA C.R. ALVES CONSUL. EM TEC.DA INF.LTDA	304.642-7	406-2688143/2022	114,34	19042022	
EMADCARE LTDA - EPP	218.730-2	407-2687615/2022	195,94	10032022	28291/2022/SB
EMERSON GONCALVES DE CASTRO	018.087.020.000	101-2687472/2022	782,64	19042022	56150/2021/SB
EMPORIO VILLA FORTE LTDA	304.408-4	406-2688062/2022	2.286,60	19042022	
ENERENOVAVEL ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA	304.855-1	406-2688226/2022	114,34	19042022	
ENGEKANM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	304.942-6	406-2688266/2022	114,34	19042022	
ERIK DA SILVA BERNARDO TRANSPORTES	304.601-0	406-2688119/2022	114,34	19042022	
ERIKA MODAS VC SEMPRE LINDA LTDA	304.581-1	406-2687989/2022	114,34	19042022	
ERIKA MODAS VC SEMPRE LINDA LTDA	304.581-1	406-2688109/2022	343,00	19042022	
ERNESTINA LEONOR SYLVESTRE CONTI		705-2687666/2022	685,62	19042022	72497/2020/SB
ESPACO W CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA	304.355-0	406-2688047/2022	1.371,96	19042022	
EUPHORIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	304.699-0	406-2688170/2022	114,34	19042022	
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688432/2022	1.653,26	15012018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688433/2022	1.404,07	15022018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688434/2022	1.354,40	15032018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688435/2022	1.524,89	15042018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688436/2022	1.492,80	15052018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688437/2022	1.355,55	15062018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688438/2022	1.301,14	15072018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688439/2022	1.359,72	15082018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688440/2022	1.228,06	15092018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688441/2022	831,07	15102018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688442/2022	916,66	15112018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688443/2022	776,37	15122018	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688444/2022	1.028,15	15012019	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688445/2022	722,72	15022019	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688446/2022	1.040,77	15032019	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688447/2022	1.281,96	15042019	27521/2018/SB
EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	252.962-9	405-2688448/2022	1.309,59	15052019	27521/2018/SB
EX7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	304.463-7	406-2688086/2022	228,68	19042022	
EZEQUIEL MEDEIROS DE SOUTO		704-2687552/2022	837,56	09032022	24432/2022/SB
F M CONSULTING EIRELI	304.641-9	406-2688142/2022	228,68	19042022	
FABIO DA SILVA	024.069.001.007	101-2687926/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
FABIO LUIZ ZAMPIERI		705-2687669/2022	543,90	19042022	71706/2020/SB
FAGUNDES DE MARCO - ESPOLIO	021.047.012.000	101-2687581/2022	340,20	19042022	72486/2016/SB
FELIX DE NOLE DAMASCENO JUNIOR	304.864-0	406-2688230/2022	114,34	19042022	
FELIX MONTEIRO NETO		705-2687607/2022	5.466,30	19042022	21282/2020/SB
FERNANDA MAGNO GONCALVES MARTINS DESIGN LTDA	304.423-8	406-2688067/2022	114,34	19042022	
FERNANDA ROSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.311-8	406-2688029/2022	114,34	19042022	
FERNANDO M. PEREIRA LTDA	304.818-7	406-2688212/2022	114,34	19042022	
FERNANDO SOTERRONI RODRIGUES		705-2687594/2022	525,18	19042022	32180/2021/SB
FINO TACHO PASTELARIA LTDA	304.291-0	406-2688020/2022	686,00	19042022	
FLDIAS . . . REPRESENTACOES COME. DE PROD. TEX. LTDA	304.709-1	406-2688173/2022	114,34	19042022	
FLOR DE MENINA PRODUCOES LTDA	304.951-5	406-2688270/2022	114,34	19042022	
FNI COMERCIO E SERVICOS LTDA	304.802-0	406-2688207/2022	114,34	19042022	
FOUNTEST ENGENHARIA LTDA	304.820-9	406-2688214/2022	114,34	19042022	
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	019.022.003.006	101-2687580/2022	452,97	19042022	5170/2022/SB
FRANCISCO CALCAGNITI - USUFRUTUARIO		705-2687695/2022	677,88	19042022	129394/2021/SB
FRANCISCO CARDOSO BEZERRA	512.030.134.000	101-2687976/2022	141,52	19042022	58324/2020/SB
FRANCISCO DE ASSIS LUZ	530.130.021.000	101-2687590/2022	90,32	19042022	101000/2020/SB
FRANCISCO FERNANDES VALADARES - ESPOLIO	530.126.054.000	101-2687977/2022	936,00	19042022	4209/2021/SB
FRATTA ALMIRANTE PROTOGENES EMPREE.IMOB.SPE LTDA	304.304-5	406-2688026/2022	228,68	19042022	
FRATTA MORVAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD	304.307-0	406-2688027/2022	228,68	19042022	
FRATTA PARANAPANEMA EMPR. IMOBILIARIO SPE LTDA	304.301-0	406-2688024/2022	228,68	19042022	
FREEDRIVE SUPORTE TECNICO LTDA	304.248-0	406-2687998/2022	114,34	19042022	
FREZZE COMERCIO DE ALIM. ARMAZENAGEM P/C.T. LTDA	304.437-8	406-2688074/2022	1.829,28	19042022	
FRUBANA COM E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	304.888-8	406-2688244/2022	228,68	19042022	
FUKUDA PRESENTES BIJ. E ARTES.SOC.UNIP.LTDA	304.337-1	406-2688040/2022	114,34	19042022	
G A M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	304.267-7	406-2688007/2022	950,36	19042022	
G1 ARTES GRAFICAS LTDA	304.684-2	406-2688163/2022	914,64	19042022	
GABRIEL CARDOSO GOMES	015.005.080.000	101-2687467/2022	498,70	19042022	81089/2014/SB
GASTON WASHINGTON MONTOYA LIZAMA	024.069.001.056	101-2687942/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
GERALDA APARECIDA FERREIRA		705-2688317/2022	2.783,16	19042022	100882/2020/SB
GERALDO KEIJI MORIMOTO	030.120.044.000	101-2687481/2022	418,48	19042022	5506/2017/SB
GIANNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	304.919-1	406-2688254/2022	721,68	19042022	
GLAUCO VEDRANO		705-2687560/2022	11.627,34	19042022	99988/2021/SB
GRACILIO DE OLIVEIRA ANDRADE		704-2687728/2022	1.080,00	19042022	27894/2022/

GRANJO PARTICIPACOES EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA		705-2687623/2022	2.525,64	19042022	19592/2021/SB
GRP TECH LTDA	304.920-5	406-2688255/2022	114,34	19042022	
GRZ SERVICOS MEDICOS LTDA	304.613-3	406-2688125/2022	457,32	19042022	
GUERRA E GUERRA EMBALAGENS LTDA	304.271-5	406-2688009/2022	114,34	19042022	
GUILHERME VENANCIO - CON. EM TEC. DA INF. LTDA	304.831-4	406-2688220/2022	114,34	19042022	
HACHI REPRESENTACOES LTDA	304.565-0	406-2688103/2022	114,34	19042022	
HEALTH2B - SAUDE CORPORATIVA LTDA	304.435-1	406-2688072/2022	114,34	19042022	
HIGGS SOLUTION LTDA	304.269-3	406-2688008/2022	457,32	19042022	
HN COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	304.683-4	406-2688162/2022	686,00	19042022	
HOME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.891-8	406-2688245/2022	114,34	19042022	
HORTI FRUTI E EMPORIO TEIXEIRA KLAU LTDA	304.556-0	406-2688099/2022	686,00	19042022	
HORTIFRUTI REZENDE FIGUEIRA UNIPESSOAL LTDA	304.620-6	406-2688129/2022	1.293,36	19042022	
HRATCH VAROUJAN DADIAN LTDA	304.448-3	406-2688080/2022	114,34	19042022	
HTF ARARAS SOLUCOES IND. LOCACOES E CONSTR. LTDA	304.294-4	406-2688022/2022	114,34	19042022	
HYPERIUN DISTRIB.DE PROD.TELECOMUNICACOES LTDA	304.469-6	406-2688089/2022	3.429,92	19042022	
I MARCHIORI CONSULTORIA LTDA	304.346-0	406-2688043/2022	114,34	19042022	
I. D. CONECTADOS SERVICOS DIGITAIS ON-LINE LTDA	304.631-1	406-2688136/2022	114,34	19042022	
IDENTITA COMERCIO LTDA	304.792-0	406-2688203/2022	228,68	19042022	
ILEIA MORAIS CAVALCANTI PRODUTOS NATURAIS	304.661-3	406-2688149/2022	457,32	19042022	
ILSON DA ROCHA COUTINHO	304.930-2	406-2688262/2022	114,34	19042022	
IMEDIATA SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	304.866-7	406-2688231/2022	228,68	19042022	
IMPONENTE BAR LTDA	304.725-3	406-2688179/2022	3.448,96	19042022	
INFINITE ENTERPRISE LTDA	304.570-6	406-2688104/2022	114,34	19042022	
INNOVA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA	304.251-0	406-2687985/2022	228,68	19042022	
INNOVA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA	304.251-0	406-2688001/2022	686,00	19042022	
INOVAR & MUDAR SERVICOS LTDA	304.608-7	406-2688122/2022	114,34	19042022	
INTERATIVA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	304.774-1	406-2688198/2022	114,34	19042022	
IRENE CORREA BARBOSA	024.069.001.070	101-2687945/2022	387,94	19042022	946/2017/SB
IRINEU CONTE	021.021.040.000	101-2687474/2022	86,12	19042022	81372/2014/SB
ISRAEL CASSIANO ROBLES	027.062.018.000	101-2687582/2022	259,75	19042022	36189/2011/SB
IT REPRESENTACOES LTDA	304.316-9	406-2688030/2022	114,34	19042022	
IVAIR DUARTE - ESPOLIO	005.009.015.013	101-2688450/2022	472,77	19042022	1426/2022/SB
J B BEZERRA ESTRUTURAS METALICAS	304.838-1	406-2688223/2022	114,34	19042022	
J M G V EMPREENDIMENTOS CONSTR. E TRANS. LTDA	304.441-6	406-2688076/2022	114,34	19042022	
JACIRA DAIS RANGEL DE OLIVEIRA	221.181-5	407-2687401/2022	342,88	19042022	35713/2021/SB
JAIME PEDRO DE OLIVEIRA	024.069.001.093	101-2687949/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
JCAS AMORIM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	304.862-4	406-2687993/2022	114,34	19042022	
JCAS AMORIM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	304.862-4	406-2688229/2022	343,00	19042022	
JCS CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	304.688-5	406-2688167/2022	114,34	19042022	
JESSICA ROSA DE SOUZA	532.100.098.071	101-2688460/2022	577,83	19042022	11496/2009/SB
JESSICA SARMENTO DA COSTA	304.929-9	406-2688261/2022	1.179,00	19042022	
JML CONSULTORIA DE CREDITO E COBRANCA LTDA	304.593-5	406-2688114/2022	114,34	19042022	
JOAO BATISTA MATEUS	024.069.001.175	101-2687964/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
JOAO DIAS FORNAZIER	534.302.065.000	101-2687663/2022	538,23	19042022	5890/2022/SB
JOAO GIANNOLLI	008.031.070.000	101-2687466/2022	1.510,32	19042022	3902/2022/SB
JOAO JOSE DOS ANJOS	532.508.014.000	101-2687591/2022	248,20	19042022	19611/2007/SB
JOAO SPACOV	016.029.078.003	101-2687470/2022	529,50	19042022	57415/2014/SB
JONAS AVELINO CUNHA	006.044.108.000	101-2687925/2022	112,52	19042022	66623/2020/SB
JOSE AGOSTINHO GONCALVES	512.040.005.000	101-2687486/2022	251,85	19042022	99464/2020/SB
JOSE ANGELO SCORZATO DE MELLO	024.069.001.034	101-2687937/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
JOSE FELICIANO RAMOS SOARES	304.635-4	406-2687991/2022	114,34	19042022	
JOSE FELICIANO RAMOS SOARES	304.635-4	406-2688138/2022	343,00	19042022	
JOSE HENRIQUE DA SILVA	304.287-1	406-2688017/2022	114,34	19042022	
JOSE NICOLAU CASSIMIRO	024.069.001.023	101-2687932/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
JOSE ROBERTO NICOLAU	534.145.109.000	704-2687461/2022	3.280,69	19042022	69752/2017/SB
JOSE SOARES DA SILVA	030.124.022.000	101-2687585/2022	271,50	19042022	27121/2016/SB
JOSE TAVARES DE MAGALHAES		705-2687668/2022	522,30	19042022	28081/2019/SB
JULIANA ANASTACIO SANTOS LTDA	304.762-8	406-2688192/2022	114,34	19042022	
JULIANA GONCALVES	024.069.001.039	101-2687939/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
JULIANA PARENTE DAS NEVES	024.069.001.112	101-2687953/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
JUVENAL RODRIGUES MELO	304.330-4	406-2688037/2022	228,68	19042022	
JV EMPORIO MINEIRO LTDA	304.285-5	406-2688015/2022	457,32	19042022	
KAUAN PACHECO ILARINO	304.416-5	406-2688063/2022	114,34	19042022	
KEMER NOGUEIRA DE ASSIS	304.801-2	406-2688206/2022	114,34	19042022	
KIOKO TAKATA	016.031.015.000	101-2687471/2022	556,16	19042022	3832/2022/SB
LANCHONETE ACARAJE DIVINO EIRELI	304.628-1	406-2688134/2022	2.515,28	19042022	
LAVALAMPBR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	304.627-3	406-2688133/2022	114,34	19042022	
LECHERY OFICIAL LTDA	304.826-8	406-2688217/2022	114,34	19042022	
LEMES REPRESENTACOES LTDA	304.323-1	406-2688035/2022	114,34	19042022	
LENICE BEZERRA DA SILVA AZEVEDO	015.106.033.000	101-2687578/2022	260,95	19042022	66439/2015/SB
LEO MOREIRA SERVICOS DIGITAIS LTDA	304.222-7	406-2687997/2022	114,34	19042022	
LEONARDO MATOS SANTOS	304.860-8	406-2688227/2022	114,34	19042022	
LIDER CONSTRUTORA EIRELI	016.063.041.000	101-2687579/2022	635,16	19042022	932/2021/SB
LIDER CONSTRUTORA EIRELI	016.063.041.000	101-2687662/2022	636,72	19042022	932/2021/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687689/2022	489,60	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687692/2022	489,60	19042022	8328/2018/SB

LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687705/2022	8.557,88	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687710/2022	489,60	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687713/2022	489,60	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687714/2022	8.557,88	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687717/2022	489,60	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687718/2022	489,60	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687719/2022	1.987,68	19042022	8328/2018/SB
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223.228-6	711-2687720/2022	2.467,48	19042022	8328/2018/SB
LOIDE VAZ COUTINHO SOCI INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.678-8	406-2688158/2022	228,68	19042022	
LOJA JUJU BABY LTDA	304.713-0	406-2688175/2022	457,32	19042022	
LOJAO DO REAL NAZARE ALIMENTICIO LTDA	304.814-4	406-2688211/2022	1.619,64	19042022	
LOTUS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	304.768-7	406-2688195/2022	114,34	19042022	
LUCAS CARLOS DA SILVA	532.100.100.089	101-2688461/2022	714,36	19042022	11496/2009/SB
LUIS GUILHERME DE ALMEIDA CAMPANERI	304.604-4	406-2688120/2022	114,34	19042022	
LUIZ ALBERTO PINTO DA SILVA		705-2687621/2022	4.473,84	19042022	97644/2019/SB
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	512.045.047.000	101-2687588/2022	128,38	19042022	84688/2020/SB
LUIZ DE GONZAGA ROSA FILHO	304.449-1	406-2688081/2022	114,34	19042022	
LV SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO LTDA	304.274-0	406-2688010/2022	686,00	19042022	
LYMPTEC SERVICOS DE DEDETIZADORA LTDA	304.351-7	406-2688045/2022	114,34	19042022	
LZ TELECOM LTDA	304.746-6	406-2688187/2022	114,34	19042022	
M.C. PILLAT DIRECAO DE ARTE E ILUSTRACAO	304.295-2	406-2688023/2022	114,34	19042022	
M2514 INVESTIMENTOS LTDA	304.833-0	406-2688221/2022	114,34	19042022	
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	304.621-4	406-2688130/2022	1.371,96	19042022	
MAGALI MENDONCA DA SILVA GUERINO	304.594-3	406-2688115/2022	250,12	19042022	
MANA COM. E MAN.DE PECAS ELETROELETRONICAS LTDA	304.740-7	406-2688185/2022	114,34	19042022	
MANHEZI MARTINS & KRAUT PERICIAS LTDA	304.686-9	406-2688165/2022	228,68	19042022	
MARCELINO KOTIUBIN CURTULO	024.069.001.017	101-2687930/2022	387,94	19042022	946/2017/SB
MARCELO EDUARDO RIGOTTI	024.069.001.089	101-2687947/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
MARCELO OGEDA ALVES	304.496-3	406-2688096/2022	114,34	19042022	
MARCIA MENDES DE OLIVEIRA DE JESUS		705-2687397/2022	628,92	19042022	45426/2014/SB
MARCILEI APARECIDA GUAZZELLI DA SILVEIRA		705-2688429/2022	468,96	19042022	86409/2020/SB
MARCIO DEMARCHI SABINO	024.069.001.096	101-2687950/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
MARIA APARECIDA SANCANA JACYNTHO	028.009.035.000	101-2687583/2022	111,32	19042022	94964/2020/SB
MARIA APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	030.097.055.000	101-2687480/2022	447,66	19042022	3256/2022/SB
MARIA CECILIA COIMBRA GAZIOLA	018.047.013.000	101-2688453/2022	1.025,88	19042022	20744/2021/SB
MARIA CECILIA COIMBRA GAZIOLA	018.047.013.000	101-2688454/2022	2.787,36	19042022	20744/2021/SB
MARIA CLARA MENDES DA SILVA	304.275-8	406-2688011/2022	914,64	19042022	
MARIA DA CONCEICAO PAIVA ALBUQUERQUE MACHADO	015.062.009.000	101-2687469/2022	1.166,16	19042022	70737/2015/SB
MARIA DE FATIMA DOS S. RODRIGUES SERV. CARTOGRAF	304.280-4	406-2688012/2022	114,34	19042022	
MARIA DE FATIMA FERREIRA	532.100.100.152	101-2688462/2022	714,36	19042022	11496/2009/SB
MARIA DE LOURDES PIASTRELLI ZANUTO	002.065.020.000	101-2687395/2022	108,00	19042022	32158/2021/SB
MARIA DE LOURDES PIRASSOLLI MAZO	304.446-7	406-2688078/2022	114,34	19042022	
MARIA JANETTE DO PRADO		705-2687549/2022	292,65	19042022	99672/2020/SB
MARIANA NAOMI SANO LTDA	304.262-6	406-2688005/2022	114,34	19042022	
MARILIA LOURENCO DE CARVALHO		705-2687667/2022	494,58	19042022	1748/2020/SB
MARITAN - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	304.290-1	406-2688019/2022	114,34	19042022	
MARIZA DA CONCEICAO PIMENTEL	024.069.001.168	101-2687961/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
MARLENE ROQUE	024.069.001.119	101-2687955/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
MARTINS REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	011.011.073.000	101-2687577/2022	520,20	19042022	94264/2021/SB
MATHEUS DO NASCIMENTO COSTA ENGENHARIA LTDA	304.576-5	406-2688105/2022	114,34	19042022	
MATHEUS KAZUNORI TADA MIYAKE FLORICULTURA LTDA	304.756-3	406-2688189/2022	228,68	19042022	
MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	019.025.013.000	101-2688455/2022	1.362,60	19042022	17509/2021/SB
MELISSA LEMES DA SILVA		704-2687555/2022	837,56	09032022	22570/2022/SB
MENTALLIS SERVICOS MEDICOS S/S	304.727-0	406-2688180/2022	114,34	19042022	
MIGUEL APARECIDO PEREIRA		705-2687894/2022	576,60	19042022	64285/2020/SB
MILTON SILVA	033.115.001.000	101-2687975/2022	1.429,56	19042022	3376/2017/SB
MIRELA ALANA MERLOTI CARANICOLA	304.372-0	406-2688050/2022	250,12	19042022	
MNF COMERCIO DE CARNES LTDA	304.735-0	406-2688183/2022	721,68	19042022	
MNFJ SEGURANCA EM TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA	304.763-6	406-2688193/2022	114,34	19042022	
MOBILEMED SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	304.332-0	406-2688038/2022	686,00	19042022	
MONTEIRO PROGRAMACOES LTDA	304.823-3	406-2688216/2022	114,34	19042022	
MOREIRA E TIAEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304.640-0	406-2688141/2022	457,32	19042022	
MOYSES CHOJNIAK	510.112.009.000	101-2687484/2022	125,34	19042022	82235/2014/SB
MT COM. MANUT. E SERV. EM EQUIP. ELETRICOS LTDA	304.451-3	406-2688082/2022	4.573,24	19042022	
NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS	304.741-5	406-2688186/2022	250,12	19042022	
NATALIA ESPANHOL LTDA	304.757-1	406-2688190/2022	114,34	19042022	
NATHALIA FREDERICE PEDREIRA	304.759-8	406-2688191/2022	1.095,08	19042022	
NATHALIA SOARES JARDIM	029.101.008.000	101-2687974/2022	241,00	19042022	82735/2021/SB
NATURA COMERCIAL LTDA	304.464-5	406-2688087/2022	809,84	19042022	
NC FASCINI SERVICOS	304.887-0	406-2688243/2022	114,34	19042022	
NILZA APARECIDA BELTRAN MAIR	019.064.024.000	101-2687473/2022	49,73	19042022	85288/2019/SB
NR4 COMERCIO ATACADISTA LTDA	304.925-6	406-2688258/2022	914,64	19042022	
ODELIA SARAFIM DE SOUSA	533.312.045.000	101-2687490/2022	667,80	19042022	4473/2022/SB

OITO APOIO E GESTAO LTDA	304.420-3	406-2688065/2022	114,34	19042022	
OITO APOIO EM RECURSOS LTDA	304.767-9	406-2688194/2022	114,34	19042022	
OITO APOIO EMPRESARIAL LTDA	304.422-0	406-2688066/2022	114,34	19042022	
OITO APOIO GERAL LTDA	304.429-7	406-2688069/2022	114,34	19042022	
OITO APOIO OPERACIONAL LTDA	304.452-1	406-2688083/2022	114,34	19042022	
OLD SCHOOL SERV. FINANCEIROS E TECNOLOGICOS LTDA	304.455-6	406-2688084/2022	114,34	19042022	
OLIMAR FACILITIES LTDA	304.432-7	406-2688071/2022	457,32	19042022	
ONAGA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	015.085.051.000	101-2687661/2022	5.225,04	19042022	64321/2019/SB
ONG 100% PROTECAO ANIMAL	304.870-5	406-2687994/2022	114,34	19042022	
ONG 100% PROTECAO ANIMAL	304.870-5	406-2688234/2022	343,00	19042022	
ONG AMEM IRMAOS	304.693-1	406-2688168/2022	1.829,28	19042022	
ONG CASA DE ACOLH. E RECUP. FILHOS DA MISERICORD	304.927-2	406-2688259/2022	3.958,68	19042022	
ORGANIZACAO CONTABIL E ADM PATRICIA ZAMBELO LTDA	304.786-5	406-2688201/2022	457,32	19042022	
OTTO SERVICOS LTDA	304.436-0	406-2688073/2022	114,34	19042022	
OUTLET DOS SONHOS LTDA	304.685-0	406-2688164/2022	1.179,00	19042022	
P & D HEALTH LTDA	304.618-4	406-2688128/2022	686,00	19042022	
PADARIA NOVA PINHEIRINHO LTDA	304.559-5	406-2688100/2022	343,00	19042022	
PANIFICADORA E CONFEITAR. DANTONI S.B.C. LTDA ME	116.155-5	704-2687529/2022	2.743,94	19042022	111/2022/SB
PASQUALI & RIBEIRO - ENERGIA SOLAR LTDA	304.477-7	406-2688091/2022	914,64	19042022	
PAULO SERGIO GOLDNER	024.069.001.027	101-2687934/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
PAULO SERGIO GOLDNER	024.069.001.111	101-2687952/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
PEDRO LUCIANO DE SOUZA SANTOS	029.149.010.000	101-2687584/2022	1.405,08	19042022	102004/2020/SB
PEDRO MARIO BOF		705-2687670/2022	18.755,28	19042022	89559/2020/SB
PEDROSA & GONCALVES COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	304.772-5	406-2688197/2022	228,68	19042022	
PEREIRA SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	304.799-7	406-2688205/2022	114,34	19042022	
PERFORMANCE DIGITAL LTDA	304.250-2	406-2688000/2022	114,34	19042022	
PFES SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	304.592-7	406-2688113/2022	114,34	19042022	
PIKURRUCHA S COM.DE SOBREMESAS GOURMET EIRELI	304.555-2	406-2688098/2022	686,00	19042022	
PJL CONSTRUCOES LTDA	304.894-2	406-2688246/2022	114,34	19042022	
PK INTERMEDIACAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	304.440-8	406-2688075/2022	114,34	19042022	
PLANAN CONSULT FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA LTDA	304.629-0	406-2688135/2022	114,34	19042022	
PORTO CONFECCOES LTDA	304.808-0	406-2688209/2022	914,64	19042022	
PPG - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	304.734-2	406-2688182/2022	950,36	19042022	
PRESERVA SERVICOS LTDA	304.737-7	406-2688184/2022	114,34	19042022	
PROMOCAO DE VENDAS N S CAR LTDA	304.428-9	406-2688068/2022	114,34	19042022	
PROPELLER MARKETING LTDA	304.303-7	406-2688025/2022	114,34	19042022	
PROTON INSTALACOES DE RASTREADORES	304.560-9	406-2688101/2022	2.429,48	19042022	
PROVISION LTDA	304.638-9	406-2688140/2022	114,34	19042022	
PULO DO GATO MEDICINA DE FELINOS LTDA	304.750-4	406-2688188/2022	686,00	19042022	
R R DA COSTA COLETORES EIRELI	202.580-9	406-2687984/2022	228,68	19042022	
R R DA COSTA COLETORES EIRELI	202.580-9	406-2687996/2022	686,00	19042022	
RACEC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.001.045.000	101-2688451/2022	307,50	19042022	57567/2021/SB
RACEC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.001.045.000	101-2688452/2022	276,45	19042022	57567/2021/SB
RAMOS MESSIAS CONFEITARIA LTDA	304.872-1	406-2688235/2022	114,34	19042022	
RAPHAEL DEODATO SOFTWARES LTDA	304.867-5	406-2688232/2022	114,34	19042022	
RAQUEL DIAS RAMALHO	024.069.001.131	101-2687956/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
REACTIT - APOIO E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	304.579-0	406-2688107/2022	114,34	19042022	
REGINALDO DE MATTOS		705-2688350/2022	607,02	19042022	37324/2019/SB
REGIS NAGASHIMA BERTAO	304.447-5	406-2688079/2022	114,34	19042022	
RENATA MARQUES SOCIAL E SERVICOS LTDA	304.904-3	406-2688249/2022	114,34	19042022	
RENOV CONTABILIDADE LTDA	304.595-1	406-2688116/2022	721,68	19042022	
RIACHO CENTER ATACADO E VAREJO LTDA	304.318-5	406-2688032/2022	721,68	19042022	
RIBEIRO COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS	304.876-4	406-2688238/2022	721,68	19042022	
RICARDO CONSTANTINO GOMES VELOSO	304.462-9	406-2687988/2022	114,34	19042022	
RICARDO CONSTANTINO GOMES VELOSO	304.462-9	406-2688085/2022	343,00	19042022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	304.393-2	406-2688057/2022	114,34	19042022	
RIVALERIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A	304.775-0	406-2688199/2022	228,68	19042022	
ROBERTA FERNANDA GOMES		705-2687491/2022	4.340,16	19042022	100562/2020/SB
ROBERTO PASTORELLO PENAS		705-2687634/2022	2.244,96	19042022	12041/2021/SB
RODRIGO ARAUJO REPRESENTACOES	304.665-6	406-2688151/2022	114,34	19042022	
ROSA APARECIDA RAMOS SILVA	024.069.001.086	101-2687946/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
ROSA MARIA ARAUJO DA SILVA LIMA 15528281822 LTDA	304.679-6	406-2688159/2022	114,34	19042022	
RR PROMOTION LTDA	304.830-6	406-2688219/2022	114,34	19042022	
SABOR DO BRASIL CAVALCANTE LTDA	304.609-5	406-2688123/2022	1.636,36	19042022	
SAMMARONE INCORPORADORA LTDA	022.024.017.000	101-2687475/2022	59.764,68	19042022	97119/2019/SB
SAMMARONE INCORPORADORA LTDA	022.024.017.000	101-2687476/2022	59.888,04	19042022	97119/2019/SB
SAMUEL SANCHES	024.069.001.011	101-2687927/2022	387,94	19042022	946/2017/SB
SANDRA SOARES GODINHO	304.399-1	406-2688059/2022	250,12	19042022	
SAUDAVEL HORTIFRUTI LTDA	304.505-6	406-2688097/2022	1.179,00	19042022	
SBC ESTETICA AVANCADA LTDA	304.885-3	406-2688242/2022	2.534,32	19042022	
SELVA ANIMAL RESTAURANTE - LTDA	304.730-0	406-2688181/2022	8.446,12	19042022	
SERGIO DE SOUZA VAZ	304.910-8	406-2688252/2022	114,34	19042022	
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.063.000	101-2688464/2022	2.621,16	19042022	630/2022/SB
SERGIO LUIZ DOS SANTOS	024.069.001.170	101-2687962/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
SERGIO RIBEIRO FILHO	522.032.035.000	101-2687487/2022	548,35	19042022	13459/2021/SB

SERGIO RIBEIRO FILHO	522.032.035.000	101-2687488/2022	569,36	19042022	13459/2021/SB
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO	304.875-6	406-2687995/2022	114,34	19042022	
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO	304.875-6	406-2688237/2022	343,00	19042022	
SHIROO IWAKAWA	024.069.001.030	101-2687936/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
SHOCK BASS SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	304.861-6	406-2688228/2022	114,34	19042022	
SIGUEAKI NODA	024.069.001.022	101-2687931/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
SILVANIA MEIRE DE SIQUEIRA	304.914-0	406-2688253/2022	114,34	19042022	
SIMONE FERRARI SERVICOS EM TI LTDA	304.819-5	406-2688213/2022	114,34	19042022	
SIRLENE APARECIDA GALENI BENITES SANCHES	024.069.001.090	101-2687948/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
SITES99 CRIACAO DE SITES RAPIDOS LTDA	304.648-6	406-2688144/2022	228,68	19042022	
SJM SERVICOS ADMINISTRATIVOS - LTDA	304.658-3	406-2688148/2022	114,34	19042022	
SMART EMPREITEIRA LTDA	304.597-8	406-2688117/2022	228,68	19042022	
SMBANK FINANCEIRO E INVESTIMENTOS LTDA	304.813-6	406-2688210/2022	457,32	19042022	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	304.719-9	406-2688176/2022	1.371,96	19042022	
SOLIS EMPREENDIMENTOS LTDA	304.263-4	406-2688006/2022	114,34	19042022	
SONIA APARECIDA ALVES RODRIGUES		705-2687498/2022	636,60	19042022	100998/2020/SB
SPECULUM DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA	304.901-9	406-2688248/2022	950,36	19042022	
STAHLKO PROJETOS METALICOS LTDA	304.417-3	406-2688064/2022	114,34	19042022	
STARSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	304.633-8	406-2688137/2022	228,68	19042022	
STEPHANY FERREIRA DE LIRA	304.378-9	406-2688054/2022	686,00	19042022	
SUELI SOARES UTWARI	006.026.106.001	101-2687465/2022	51,54	19042022	72174/2020/SB
SUREIMPORTS BRASIL LTDA	304.676-1	406-2688157/2022	114,34	19042022	
SUSTENTA SERVICOS DE SAUDE LTDA	304.611-7	406-2688124/2022	114,34	19042022	
SYSTEMA PARK II ESTACIONAMENTOS LTDA	304.829-2	406-2688218/2022	1.179,00	19042022	
T. TEIXEIRA FERREIRA SOCIED. INDIV.DE ADVOCACIA	304.357-6	406-2688048/2022	228,68	19042022	
TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	220.219-0	711-2687706/2022	3.365,84	19042022	8328/2018/SB
TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	220.219-0	711-2687708/2022	228,64	19042022	8328/2018/SB
TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	220.219-0	711-2687715/2022	3.365,84	19042022	8328/2018/SB
TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	220.219-0	711-2687716/2022	228,64	19042022	8328/2018/SB
TATIANA FERNANDES SIMOES	304.377-0	406-2688053/2022	114,34	19042022	
TATIANE CAETANO SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	304.317-7	406-2688031/2022	114,34	19042022	
TECMAKANI TECNOLOGIA LTDA	304.944-2	406-2688267/2022	114,34	19042022	
TERRA DI TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	223.231-6	711-2687721/2022	2.056,24	19042022	8328/2018/SB
TIMOTEO MANOEL DE SOUZA		705-2687396/2022	1.986,24	19042022	3709/2018/SB
TORBES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	304.339-8	406-2688041/2022	114,34	19042022	
TRANSPORTES VENTURA LTDA - ME	190.613-5	704-2687898/2022	8.256,26	19042022	47169/2019/SB
TRIANGULO MINEIRO SOLAR E CONSTRUTORA LTDA	304.615-0	406-2687990/2022	114,34	19042022	
TRIANGULO MINEIRO SOLAR E CONSTRUTORA LTDA	304.615-0	406-2688126/2022	343,00	19042022	
TRIUM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	304.376-2	406-2688052/2022	457,32	19042022	
TROCAFONE S.A.	304.487-4	406-2688094/2022	686,00	19042022	
TROMBINI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	304.561-7	406-2688102/2022	114,34	19042022	
TS TEM LOCACAO DE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI	304.721-0	406-2688177/2022	1.371,96	19042022	
TWO REX CONTROLE DE PRAGAS LTDA	304.682-6	406-2688161/2022	228,68	19042022	
UBIRAJARA SOUZA DE TOLEDO		705-2687864/2022	1.077,36	19042022	24314/2020/SB
VALDINETE SILVA E SILVEIRA	027.039.009.000	101-2687972/2022	170,25	19042022	80699/2014/SB
VALMIR GOMES DA SILVA	522.110.001.000	101-2687489/2022	74,23	19042022	100898/2020/SB
VANESSA SANTOS ARQ. E DESIGN DE INTERIORES LTDA	304.710-5	406-2688174/2022	457,32	19042022	
VASNE GESSER DE CARVALHO CONSULTORIA E ASSESSORI	304.884-5	406-2688241/2022	114,34	19042022	
VILANDIR CARNAUBA DOS SANTOS	304.284-7	406-2688014/2022	1.179,00	19042022	
VINICIUS DA SILVA BOMFIM	304.577-3	406-2688106/2022	114,34	19042022	
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA		705-2688275/2022	431,88	19042022	22012/2021/SB
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA		705-2688277/2022	605,70	19042022	22012/2021/SB
VITA ALVES	510.204.065.000	101-2687485/2022	488,34	19042022	19818/2019/SB
VITOR JOSE DA SILVA	024.069.001.013	101-2687928/2022	380,45	19042022	946/2017/SB
VITOR KENJI UEMA	304.319-3	406-2688033/2022	114,34	19042022	
VITORIA VIDROS E SERVICOS LTDA	304.289-8	406-2688018/2022	228,68	19042022	
VNBOR LTDA	304.637-0	406-2688139/2022	114,34	19042022	
VSP ARAUJO TRANSPORTE E PROMOCOES LTDA	304.622-2	406-2688131/2022	228,68	19042022	
WILLIAM CEZAR DA SILVA	304.365-7	406-2688049/2022	114,34	19042022	
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES APOIO ADM LTDA	304.869-1	406-2688233/2022	114,34	19042022	
WILSON DE JESUS GAROFALO	024.069.001.152	101-2687959/2022	179,07	19042022	946/2017/SB
WILSON ZVIR	534.038.052.000	101-2688463/2022	419,28	19042022	2352/2022/SB
ZERINEIDE ADELAIDE MACEDO OLIVEIRA GALVEZ	304.900-0	406-2688247/2022	787,24	19042022	

SF.1, 16 DE MARCO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 083/2022

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A.R. CALEGARI REVESTIMENTOS - ME	180.585-1	704-2687300/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ACARTOPLAC SERVICOS APLICACAO EM GESSO LTDA-ME.	99.221-6	704-2687328/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ADALBERTO DE SOUZA	139.157-7	704-2687333/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ALEX VALDIR CORA - ME	156.107-3	704-2687383/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
ALEXANDRE TADEU RODRIGUES FIGUEIRA	234.341-0	704-2687295/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ALI SAID ASSOCIADOS MEDICOS S/C LTDA	194.963-2	704-2687324/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
AMANDA DE CARVALHO E SILVA	251.243-2	704-2687297/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
AMERICO DE JULIO	220.595-5	704-2687350/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ANDREZA MEDEIROS COIMBRA	237.496-0	704-2687357/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
AQUECEDORES ZILBERGAS COMERCIO E ASS. TEC. LTDA	199.617-7	704-2687367/2022	3.429,93	19042022	103/2019/SB
ARAUNA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	216.973-8	704-2687319/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
BAR RESTAURANTE MAMOHU LTDA ME	189.365-3	704-2687354/2022	2.743,94	19042022	103/2019/SB
BASILE E GARMS SERVICOS MEDICOS LTDA	195.009-6	704-2687369/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
BERKLEY SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	171.404-0	704-2687317/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
BLACKGLADIETOR PINT. E REFORMAS EM GERAL LTDA ME	191.858-3	704-2687304/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
BOOM TELEVENDAS LTDA - EPP	197.063-1	704-2687372/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
BRUNI E CABRAL SERVICOS MEDICOS LTDA	195.020-7	704-2687388/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
BRUNORI E CAUDURO SERVICOS MEDICOS LTDA	195.013-4	704-2687380/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
CAIO DIMISSON DA SILVEIRA	201.635-4	704-2687339/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
CARELI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	47.041-4	704-2687366/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
CASA LAIR COMERCIO DE MOVEIS RUSTICOS LTDA ME	177.084-5	704-2687361/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
CIDINALIA DA PENHA SANTOS	251.274-2	704-2687314/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
COMATEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	232.384-2	704-2687370/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
DAIANA PEREIRA SEPEDRO	188.780-7	704-2687302/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
DF DOS SANTOS INFORMATICA - ME	185.785-1	704-2687356/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
DISK BREJA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	188.278-3	704-2687307/2022	2.743,94	19042022	103/2019/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS -ME	219.595-0	704-2687381/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
DROGARIA LEVITA LTDA	70.004-5	704-2687308/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
E F CORREA LEME - ME	208.821-5	704-2687352/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
E.A.DE LIMA - ME	193.485-6	704-2687389/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
EDEUCIO LUIZ DOS SANTOS - EPP	77.673-4	704-2687296/2022	3.429,93	19042022	103/2019/SB
EDILSON RODRIGUES DA SILVA	144.272-4	704-2687326/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
EDUARDO LOPES DIGITACAO - ME	157.118-4	704-2687359/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ELIENE FERREIRA DA SILVA	170.938-0	704-2687355/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
FABIANO FERREIRA DA SILVA BRANDAO	251.328-5	704-2687371/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
FISIOMAKA - CLINICA DE FISIOTERAPIA S/C LTDA	127.914-9	704-2687344/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
FLEXSOUNDCAR COM.E.MONT. DE ACESSOR. AUTOMOT.LTDA	166.248-1	704-2687299/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
FLOR DE OXUM COM.DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME	211.344-9	704-2687327/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA - ME	242.071-6	704-2687330/2022	2.057,96	19042022	103/2019/SB
FRANCISCO VIEIRA NETO	144.275-9	704-2687323/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
GIORGI & ALENCAR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	202.105-6	704-2687310/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
IDEALLI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME	209.805-9	704-2687318/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
INSTITUTO DE COM.EXTERIOR DO ABC - ICOMEX ABC	159.692-6	704-2687387/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
IRONS RENT CAR LTDA ME	200.581-6	704-2687312/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ITALE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME	159.080-4	704-2687298/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
JAQUELYNE DA SILVA SIQUEIRA ME	197.565-0	704-2687362/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
JERIEL DOS SANTOS CAMPOS - ME	167.325-4	704-2687337/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
JOAO E VANUZA COMERCIO DE PAES LTDA - ME	174.449-6	704-2687306/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
JORGE MENDOZA AGUILERA	161.217-4	704-2687368/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
JOSE BONIFACIO NETO	144.274-0	704-2687321/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
JOSE CARLOS MARTINS	203.718-1	704-2687375/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
JULIA ROMEIRO FERNANDES CHAGAS	237.509-5	704-2687377/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
LA BELLA BENARIS PIZZARIA LTDA - ME	221.613-2	704-2687346/2022	2.057,96	19042022	103/2019/SB
LANCE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	189.355-6	704-2687343/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
LUPA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	195.457-1	704-2687311/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
MARCO ANTONIO DA SILVA ESTACIONAMENTO ME	189.804-3	704-2687303/2022	4.573,24	19042022	103/2019/SB
MARIA SONIA DE FREITAS	142.284-7	704-2687386/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
MARINEIDE DA SILVA SANTOS ME	172.950-0	704-2687329/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
MARIS & MELLO COM.DE CARNES E ART.P/CHURRASCO LT	178.571-0	704-2687313/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
METATRUSTE LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	154.997-9	704-2687309/2022	4.573,24	19042022	103/2019/SB
MONA-LISA EVENTOS S/C LTDA - ME	119.762-2	704-2687393/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
MOREA IMOVEIS EIRELI - ME	237.500-1	704-2687365/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
MOTO DECA COM. E SERV. DE PECAS E ACESS.P/ MOTOS	79.294-2	704-2687363/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
MR. BORGES - ME	199.603-7	704-2687349/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
NICOLE BRASIL TRANSPORTES LTDA ME	187.337-7	704-2687385/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
NOVA ALIANCA PANIFICADORA EIRELI - ME	251.309-9	704-2687347/2022	2.743,94	19042022	103/2019/SB
P & B VERGUEIRO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	150.920-9	704-2687315/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
PATRICIA APARECIDA BENTO	249.804-9	704-2687391/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
PERFIL CONFECCAO DE UNIFORMES PROF.LTDA - ME	165.803-4	704-2687342/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
PET SHOP MADINE LTDA - ME	180.080-9	704-2687305/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
RAINHA DOS ORIXAS COM. ART. RELIGIOSOS EIRELI-ME	229.270-0	704-2687331/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
RAIPAV COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	184.717-1	704-2687320/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB

ROBERTO DA SILVA ROCHA MANUTENCAO ME	202.687-2	704-2687360/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
RODRIGO MORENO MARTINS - ME	173.511-0	704-2687374/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
ROMAO & FILHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	173.461-0	704-2687334/2022	914,65	19042022	103/2019/SB
ROSEANE SILVA DE OLIVERIA	197.011-9	704-2687322/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
RPS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP	169.353-0	704-2687316/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
S R A - SERVICOS MEDICOS S/S	196.013-0	704-2687348/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
SAPORE SALUTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	203.701-7	704-2687351/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
SERGIO SILVA DOS SANTOS ACOUGUE - ME	218.012-0	704-2687338/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
SGL LOCACOES E OBRAS LTDA - ME	181.685-3	704-2687353/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
SHIMIZU & SHIMIZU LTDA	24.007-9	704-2687378/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
SIMONE PICCININ DE PAULA	238.539-2	704-2687382/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
SUB 7 DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	203.212-0	704-2687390/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
SUELEN PAULINO DE OLIVEIRA	243.654-0	704-2687376/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
TECH AIR TRUCK - COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME	241.518-6	704-2687301/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
THAYANE MONFORTE BASSO	254.870-4	704-2687332/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
THIAGO SILVA	219.545-3	704-2687336/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
TLED SOM C.I.DE A.RAD.E ACES.P/AUTOS LTDA.	22.435-9	704-2687340/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
TOLDOS & FACHADAS BETEL LTDA	188.827-7	704-2687335/2022	1.371,97	19042022	103/2019/SB
TREDV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	144.830-7	704-2687358/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
TRM RESINAS TERMOPLASTICAS IND. E COM. LTDA	58.821-0	704-2687373/2022	4.573,24	19042022	103/2019/SB
TURISMO BELIZE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	199.597-9	704-2687345/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
VABENCOR PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS LTDA	196.563-8	704-2687392/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
VALDENEIDE SOARES BATISTA	248.265-7	704-2687384/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
VALQUIRIA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-ME	72.646-0	704-2687379/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	140.199-8	704-2687341/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
WERLIT JESUS DE ASSIS PORTILHO	223.164-6	704-2687364/2022	571,65	19042022	103/2019/SB
XAVITEC FERRAMENTARIA LTDA	75.667-9	704-2687325/2022	1.829,30	19042022	103/2019/SB

SF.1, 16 DE MARCO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 086/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
229392 7 - ALBERTO ALBUQUERQUE SANTOS
276432 6 - ALESSANDRO DE OLIVEIRA
145969 4 - ALESSANDRO PEREIRA FELIX
259336 0 - ALEX CARVALHO REIS SISTEMAS - ME
270373 4 - ALINE NAVARRO CASTELHANO
259184 7 - ANDRE TAKIUTI
067744 2 - AUTO MOTO ESCOLA JD. DAS ORQUIDEAS S/S LTDA
099395 6 - BANCO BRADESCO S/A
265146 7 - BEATRIZ TRABACHINI BARBOSA
276701 5 - BRUNA SENA SOUZA
184696 5 - CARBOCORTE SERV.CORTE DE BOB.DE ACO E COM LTD ME
248258 4 - CELIA HELENA HENICKA
300740 5 - CGFMED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
140178 5 - CLAUDECIR GASTAO
145971 6 - CLAUDINEI DE SILVA E OLIVEIRA
205907 0 - CLEBER CORONA
207643 8 - COMIL ONIBUS S/A
209759 1 - EDILENI PEREIRA DA SILVA
265911 5 - ERICK LEANDRO BERTOLAZZO
263542 9 - ERINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
272123 6 - ESTEVAO DA SILVA SANTOS
198108 0 - FABIANA BATISTA DE SOUZA
289100 0 - FERNANDA DUARTE SILVA FERREIRA
269276 7 - FERNANDO CESAR TOZELLI
275875 0 - FLAVIO DO NASCIMENTO
243460 1 - FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE
280333 0 - GABRIELA DA SILVA POCO MARTINES
046495 3 - GARYTRANS TRANSPORTES LTDA
229953 4 - GIVANILDO ALVES DE MACENA
272892 3 - GRACIELE DE LIMA DOMINGOS
290471 3 - GUSTAVO WEISSHEIMER DE ABREU
214425 5 - HSID SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI EPP
256170 0 - IANDARA IZZI DE SOUZA
274948 3 - JESSICA GARCIA OCHIRO
269568 5 - JOAO LUIS ALVES DE MOURA
265172 6 - JOAO PACHECO DE SOUZA
282640 2 - JOAO PEDRO CRISPINO BETTI
219737 5 - JOAO RICHARD LAWRENCE SMALL
239845 1 - JOHNDSON ROCHA DOS SANTOS
278325 8 - JUAN SANTOS DE OLIVEIRA
261155 4 - JULIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA
233257 4 - KAREN JAQUELINE DOS SANTOS
264011 2 - KLEBER LIMA DIAS DOS SANTOS
233051 2 - LADY APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE
281182 0 - LAIS MICHELE DE LIMA
231510 6 - LAURA KLIGENHOFF BERNO
277566 2 - LEA MENESES LINS
270767 5 - LEANDRO DA SILVA PEREIRA
288621 9 - LUCAS DE LIMA COSTA
236445 0 - LUIS CARLOS ROCHA
236210 4 - LYZANDRA DE ALMEIDA CURTI
230353 1 - MARCELA CHACON SEIXAS
268840 9 - MARCELO MARTINS TRISTAO
142677 0 - MARCENARIA RIALLO LTDA
255844 0 - MARCIA LOUZA RODRIGUES
266371 6 - MARINA MOURA SOARES DE RUSSI
257051 3 - MATHEUS JOSE PIATTI
285742 1 - MAURICIO GRAVENA DE OLIVEIRA
230341 8 - MAURO ROBERTO MIRANDA
273883 0 - MICHELLY BARBARA MOREIRA DOS SANTOS LOPES
254510 1 - MISAO KITAMURA NISHIZAWA
208317 5 - NIVALDO LOPES DA SILVA
259528 1 - OLIVALDO GRAMKOW
248329 7 - PAMELA FAGUNDES DE SOUSA
116155 5 - PANIFICADORA E CONFEITAR. DANTONI S.B.C. LTDA ME
237857 4 - RAFAELA CANGANE COSTA
254952 2 - RAQUEL IZA RIBEIRO
280832 3 - RICARDO FERNANDES DE LIRA
256318 5 - RICARDO SILVA CARVALHO
272008 6 - RICARDO SOFIATI DO NASCIMENTO
277392 9 - ROGERIO DE OLIVEIRA ALVES
257508 6 - ROGERIO PEREIRA ROCHA
163542 5 - RONI & ELI VIDEO LOCADORA LTDA - ME
280460 3 - ROSELI SAES ROCHA
219419 8 - ROSIANE CASTRO SOUZA SILVA
258436 0 - RUTH DOS SANTOS MENDES
265424 5 - SHERILIN CHANES APOIO ADMINISTRATIVO
199754 8 - SONIA RIBEIRO DA SILVA SOUZA
267690 7 - TATIANA CRUZ AZEVEDO DANTAS
285778 2 - TEREZA CANDEU UCCELA
258897 8 - THIAGO DE PAULA AVELINO
254737 6 - VANESSA DA SILVA TORRES
216937 1 - VINICIUS GOUVEIA ARMELIN FERREIRA
268887 5 - VIVIANE GOMES SANTOS REBECHI
258118 3 - WELLINGTON ALVES DA SILVA

SF-1, 16 DE MARCO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 03/2022.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/1987-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: ABRIL DE 2022.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2	
RESIDÊNCIAS		
R.1	R$	1.267,36
R.2	R$	1.127,06
R.3	R$	1.042,89
R.4	R$	809,02
R.5	R$	356,94
R.15	R$	713,88
SALÕES COMERCIAIS		
C.6	R$	1.184,25
C.7	R$	1.145,12
C.16	R$	760,70
SALAS COMERCIAIS		
S.8	R$	1.184,25
S.9	R$	1.145,12
S.17	R$	760,70
OUTROS TIPOS		
O.18	R$	1.123,75
O.19	R$	825,44
O.20	R$	434,43
INDÚSTRIAS		
I.10	R$	1.123,75
I.11	R$	825,44
I.12	R$	434,43

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
CE.13	R$	163,76
CE.14	R$	380,77
APARTAMENTOS		
A.21	R$	1.128,75
A.22	R$	944,73
A.23	R$	760,70

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE		
TERRAPLENAGEM:			
-CORTE/ATERRO	R$	4,36	/ m3
-COMPACTAÇÃO	R$	1,21	/ m3
-TRANSPORTE	R$	11,35	/ m3
OUTROS SERVIÇOS:			
-MURO	R$	65,76	/ m²
-MURO DE ARRIMO	R$	1.628,50	/ m³
-PAVIMENTAÇÃO	R$	13,74	/ m²
-GUIA	R$	28,88	/ m
-SARJETA	R$	28,88	/ m
-PASSEIO	R$	60,75	/ m²
-DEMOLIÇÃO	R$	96,41	/ m²
-PISCINA	R$	1.238,06	/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA	
Mármore/Granito. . . .	R$	8.249,81
Cerâmica/Esmalte. . .	R$	8.249,81
Argamassa simples. . .	R$	5.156,04

REFORMA DO JAZIGO	
Mármore/granito. . . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de ABRIL DE 2022, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de ABRIL DE 2022.

SF.1, 16 de MARÇO DE 2022.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita – SF.1

.....

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: ABRIL/2022.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2003	4,6224	4,5326	4,4652	4,4097	4,3855	4,3481	4,2679	4,0180	4,0072	4,0020	3,8798	3,8513
2004	3,8451	3,8621	3,8594	3,8425	3,7827	3,7323	3,7116	3,5968	3,5846	3,5562	3,5071	3,4882
2005	3,4293	3,4031	3,3831	3,3838	3,3865	3,3720	3,3656	3,2290	3,2200	3,2430	3,2437	3,2298
2006	3,2256	3,2240	3,2095	3,1945	3,1777	3,2014	3,1985	3,0543	3,0235	3,0250	3,0244	3,0241
2007	3,0177	3,0108	3,0087	3,0156	3,0169	3,0287	3,0281	2,9373	2,9326	2,9282	2,9247	2,9133
2008	2,9075	2,8983	2,8954	2,8853	2,8775	2,8755	2,8740	2,6986	2,6852	2,6401	2,5885	2,5703
2009	2,5552	2,5506	2,5400	2,5362	2,5145	2,5181	2,5322	2,4457	2,4481	2,4508	2,4545	2,4587
2010	2,4584	2,4592	2,4619	2,4611	2,4589	2,4555	2,4552	2,3572	2,3501	2,3461	2,3436	2,3426
2011	2,3414	2,3483	2,3549	2,3572	2,3502	2,3497	2,3492	2,2380	2,2375	2,2434	2,2411	2,2387
2012	2,2378	2,2333	2,2340	2,2335	2,2342	2,2335	2,2331	2,1437	2,1422	2,1416	2,1366	2,1356
2013	2,1351	2,1332	2,1309	2,1298	2,1273	2,1271	2,1249	2,0064	2,0031	1,9989	1,9954	1,9940
2014	1,9914	1,9900	1,9894	1,9898	1,9832	1,9830	1,9710	1,8822	1,8777	1,8685	1,8611	1,8600
2015	1,8590	1,8581	1,8631	1,8620	1,8618	1,8570	1,8472	1,7604	1,7638	1,7541	1,7590	1,7519
2016	1,7503	1,7318	1,7301	1,7278	1,7271	1,7242	1,7221	1,6249	1,6246	1,6207	1,6178	1,6177
2017	1,6098	1,6086	1,6108	1,6002	1,6015	1,5984	1,5866	1,5849	1,5526	1,5506	1,5467	1,5577
2018	1,5555	1,5550	1,5468	1,4954	1,4892	1,4765	1,4592	1,4588	1,4402	1,4398	1,4315	1,4209
2019	1,4262	1,4279	1,4255	1,4190	1,4076	1,4050	1,4077	1,3635	1,3664	1,3749	1,3738	1,3728
2020	1,3712	1,3687	1,3627	1,3708	1,3708	1,3717	1,3715	1,3376	1,3291	1,3017	1,2588	1,2223
2021	1,2161	1,1899	1,1694	1,1542	1,1396	1,1286	1,1107	1,0291	1,0259	1,0199	1,0168	1,0122
2022	1,0179	1,0178	1,0087									

SF-1

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

Digitally signed by GERALDO REPLE SOBRINHO:89301765853
Date: 2022.03.14 17:01:52 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: São Bernardo do Campo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.551.786.000,00	1.398.227.573,11	1.417.000.930,41	101,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	615.611.000,00	495.552.593,38	501.321.866,20	101,16
IPTU	525.713.000,00	449.403.397,06	447.134.744,30	99,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.898.000,00	46.149.196,32	54.187.121,90	117,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	78.807.000,00	122.585.757,70	122.384.334,57	99,84
ITBI	74.609.000,00	121.991.463,29	121.557.577,05	99,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.198.000,00	594.294,41	826.757,52	139,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.673.000,00	578.826.766,65	590.951.066,47	102,09
ISS	601.761.000,00	560.368.076,65	569.978.305,67	101,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.912.000,00	18.458.690,00	20.972.760,80	113,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	193.695.000,00	201.262.455,38	202.343.663,17	100,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.154.083.000,00	1.408.041.460,64	1.428.009.309,58	101,42
Cota-Parte FPM	72.357.000,00	84.141.725,24	88.032.432,14	104,62
Cota-Parte ITR	128.000,00	214.603,86	349.704,76	162,95
Cota-Parte do IPVA	185.779.000,00	200.580.684,00	193.361.454,99	96,40
Cota-Parte do ICMS	889.793.000,00	1.114.606.329,99	1.137.751.590,27	102,08
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.026.000,00	8.498.117,55	8.514.127,42	100,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.705.869.000,00	2.806.269.033,75	2.845.010.239,99	101,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	115.347.000,00	106.152.529,98	105.759.207,11	99,63	104.590.638,04	98,53	104.384.179,84	98,33	1.168.569,07
Despesas Correntes	102.197.000,00	94.813.857,71	94.446.932,54	99,61	93.278.363,47	98,38	93.071.905,27	98,16	1.168.569,07
Despesas de Capital	13.150.000,00	11.338.672,27	11.312.274,57	99,77	11.312.274,57	99,77	11.312.274,57	99,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	302.448.651,74	395.512.663,52	395.031.988,98	99,88	394.249.531,56	99,68	393.995.974,58	99,62	782.457,42
Despesas Correntes	299.149.651,74	395.454.111,25	395.031.988,98	99,89	394.249.531,56	99,70	393.995.974,58	99,63	782.457,42
Despesas de Capital	3.299.000,00	58.552,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.681.000,00	35.108.604,77	34.647.523,04	98,69	28.924.130,20	82,38	28.818.758,94	82,08	5.723.392,84
Despesas Correntes	30.681.000,00	35.108.604,77	34.647.523,04	98,69	28.924.130,20	82,38	28.818.758,94	82,08	5.723.392,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.442.000,00	6.395.588,15	6.252.059,56	97,76	6.249.196,40	97,71	6.172.757,31	96,52	2.863,16
Despesas Correntes	6.433.000,00	6.395.588,15	6.252.059,56	97,76	6.249.196,40	97,71	6.172.757,31	96,52	2.863,16
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.915.000,00	8.753.521,72	8.675.163,98	99,10	8.625.390,49	98,54	8.592.234,93	98,16	49.773,49
Despesas Correntes	11.876.000,00	8.753.521,72	8.675.163,98	99,10	8.625.390,49	98,54	8.592.234,93	98,16	49.773,49
Despesas de Capital	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.366.000,00	6.565.872,77	6.319.177,48	96,24	5.152.781,27	78,48	5.152.781,27	78,48	1.166.396,21
Despesas Correntes	7.366.000,00	6.565.872,77	6.319.177,48	96,24	5.152.781,27	78,48	5.152.781,27	78,48	1.166.396,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.790.000,00	186.026.249,68	185.376.243,94	99,65	183.613.500,52	98,70	183.508.685,36	98,65	1.762.743,42
Despesas Correntes	127.894.000,00	183.818.367,95	183.192.817,09	99,66	181.439.420,09	98,71	181.334.604,93	98,65	1.753.397,00
Despesas de Capital	1.896.000,00	2.207.881,73	2.183.426,85	98,89	2.174.080,43	98,47	2.174.080,43	98,47	9.346,42
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	603.989.651,74	744.515.030,59	742.061.364,09	99,67	731.405.168,48	98,24	730.625.372,23	98,13	10.656.195,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	742.061.364,09	731.405.168,48	730.625.372,23
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	7.884.768,26	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	734.176.595,83	731.405.168,48	730.625.372,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	426.751.535,99		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	307.425.059,84	304.653.632,49	303.873.836,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,80	25,70	25,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	0,00	11.435.991,86	0,00	315.309.828,10
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	38.315,06	716.619,19	241.249.761,94

Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	6.123,60	541.697,78	171.937.362,10
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	18.991.293,87	150.135,27	398.848,84	200.063.494,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	29.562,95	847.930,27	113.705.213,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	671.007.000,00	739.941.652,14	676.664.906,63	91,45
Provenientes da União	586.451.000,00	623.607.796,20	574.486.567,69	92,12
Provenientes dos Estados	84.556.000,00	116.333.855,94	102.178.338,94	87,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	67.906.000,00	52.600.000,00	54.987.000,00	104,54
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	738.913.000,00	792.541.652,14	731.651.906,63	92,32

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	98.951.000,00	104.207.616,56	93.404.465,21	89,63	92.920.840,57	89,17	92.920.840,57	89,17	483.624,64
Despesas Correntes	89.907.000,00	94.215.367,23	92.763.033,64	98,46	92.502.074,20	98,18	92.502.074,20	98,18	260.959,44
Despesas de Capital	9.044.000,00	9.992.249,33	641.431,57	6,42	418.766,37	4,19	418.766,37	4,19	222.665,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	651.480.348,26	685.462.807,07	468.777.374,80	68,39	457.411.614,10	66,73	453.349.789,21	66,14	11.365.760,70
Despesas Correntes	515.286.348,26	525.978.964,17	435.631.785,33	82,82	433.068.530,83	82,34	432.287.407,25	82,19	2.563.254,50
Despesas de Capital	136.194.000,00	159.483.842,90	33.145.589,47	20,78	24.343.083,27	15,26	21.062.381,96	13,21	8.802.506,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	6.850.000,00	10.854.071,79	10.618.989,63	97,83	10.173.387,60	93,73	9.947.072,42	91,64	445.602,03
Despesas Correntes	6.850.000,00	10.854.071,79	10.618.989,63	97,83	10.173.387,60	93,73	9.947.072,42	91,64	445.602,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	362.000,00	361.000,00	360.000,00	99,72	360.000,00	99,72	360.000,00	99,72	0,00
Despesas Correntes	362.000,00	361.000,00	360.000,00	99,72	360.000,00	99,72	360.000,00	99,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	7.388.000,00	7.820.752,44	6.771.700,04	86,59	6.730.908,11	86,06	6.708.642,72	85,78	40.791,93
Despesas Correntes	7.238.000,00	7.476.400,00	6.739.129,29	90,14	6.698.337,36	89,59	6.676.071,97	89,30	40.791,93
Despesas de Capital	150.000,00	344.352,44	32.570,75	9,46	32.570,75	9,46	32.570,75	9,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	17.337.000,00	165.628.807,98	154.499.177,39	93,28	152.668.782,50	92,18	152.548.659,30	92,10	1.830.394,89
Despesas Correntes	13.952.000,00	160.509.008,98	153.536.304,19	95,66	152.024.977,30	94,71	151.904.854,10	94,64	1.511.326,89
Despesas de Capital	3.385.000,00	5.119.799,00	962.873,20	18,81	643.805,20	12,57	643.805,20	12,57	319.068,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	782.368.348,26	974.335.055,84	734.431.707,07	75,38	720.265.532,88	73,92	715.835.004,22	73,47	14.166.174,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	214.298.000,00	210.360.146,54	199.163.672,32	94,68	197.511.478,61	93,89	197.305.020,41	93,79	1.652.193,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	953.929.000,00	1.080.975.470,59	863.809.363,78	79,91	851.661.145,66	78,79	847.345.763,79	78,39	12.148.218,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	37.531.000,00	45.962.676,56	45.266.512,67	98,49	39.097.517,80	85,06	38.765.831,36	84,34	6.168.994,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	6.804.000,00	6.756.588,15	6.612.059,56	97,86	6.609.196,40	97,82	6.532.757,31	96,69	2.863,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	19.303.000,00	16.574.274,16	15.446.864,02	93,20	15.356.298,60	92,65	15.300.877,65	92,32	90.565,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	7.366.000,00	6.565.872,77	6.319.177,48	96,24	5.152.781,27	78,48	5.152.781,27	78,48	1.166.396,21
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	147.127.000,00	351.655.057,66	339.875.421,33	96,65	336.282.283,02	95,63	336.057.344,66	95,56	3.593.138,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.386.358.000,00	1.718.850.086,43	1.476.493.071,16	85,90	1.451.670.701,36	84,46	1.446.460.376,45	84,15	24.822.369,80
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	506.025.000,00	698.850.811,82	601.607.886,87	86,09	595.641.493,34	85,23	594.476.985,99	85,06	5.966.393,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	880.333.000,00	1.019.999.274,61	874.885.184,29	85,77	856.029.208,02	83,92	851.983.390,46	83,53	18.855.976,27

FONTE: SIOPS, São Bernardo do Campo
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:
1 – No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, quadro receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, campo “RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE PROVENIENTES DA UNIÃO(XXIX)” O Siops 6º bimestre 2021 está considerando equivocadamente receitas referentes aos códigos federais de receita 1.6.3.0.00.00 e 7.6.3.0.00.00 Receita de Serviços de saúde orçamentária e intraorçamentária " do IMASF - Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Funcionalismo- no montante de R$ 170.355.000,00 Previsão inicial, R$ 170.355.000,00 Previsão Atualizada e R$ 111.016.578,49 Receitas Realizadas Até o Bimestre . 2 – O Siops 6º bimestre 2021 não está considerando no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, quadro receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, campo “Outras Receitas(XXXI)” as receitas de rentabilidades dos recursos da saúde no montante de R$ 430.000,00 previsão inicial, R$ 1.664.633,18 previsão atualizada e R$ 2.404.464,17 Receitas Realizadas Até o Bimestre.

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU - SBC
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Seleção de Residente Multiprofissional no Programa em Saúde Mental

Terapeuta Ocupacional

Data e horário da prova: Segunda-feira, 14/03/2022

INSTRUÇÕES

- Você receberá do fiscal:
  - um caderno da prova objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
  - uma folha de respostas personalizada.
- Verifique se a numeração dos itens, a paginação do caderno da prova objetiva e a codificação da folha de respostas estão corretas.
- Verifique se seus dados inseridos no caderno da prova, bem como na folha de respostas estão corretos. Se observar erro, informar o fiscal da prova imediatamente.
- Leia cuidadosamente todas as questões e escolha a resposta que você considera correta.
- Marque, na folha de respostas, a letra correspondente à alternativa que você escolheu.
- A prova terá duração de 3 (três) horas. A permanência mínima será de 2 (duas) horas.
- Não será permitido levar o caderno de prova, somente um rascunho da folha de respostas.
- Em cima da sua cadeira deixe somente o documento de identidade e a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente.
- Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, MP3, MP4, tablets, relógio digital, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário e o fornecido pela instituição realizadora do processo seletivo.
- O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá mantê-lo desligado até o final da prova, lacrado conforme orientação do fiscal.

Boa Prova!

Questões

1) Segundo os autores Costa, Almeida e Assis (2015) os desafios da Terapia Ocupacional no Campo da Saúde "apontam para a necessidade de superação de práticas referenciadas no modelo biomédico e segregador de atendimento às pessoas com sofrimento mental e para a importância de consolidar a contribuição dessa profissão em sua especificidade, no sentido de ampliar o desempenho de papéis ocupacionais do usuário, favorecendo sua maior participação no contexto social". Neste sentido, sobre as responsabilidades profissionais do terapeuta ocupacional, é incorreto afirmar:

a) Prestar assistência ao ser humano, somente no plano individual;
b) Participar da promoção, prevenção de agravos;
c) Promover tratamento, recuperação e reabilitação da sua saúde e cuidados paliativos, bem como estabelecer a diagnose, avaliação;
d) Proporcionar o acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades;
e) Interpretar o desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto.

2) O Teórico Benedito Sarraceno apresenta a proposta de reabilitação biopsicossocial calcada em 3 eixos principais: habitat, família e trabalho. Desta forma, habitat envolve as noções da casa (como o espaço físico) e habitar (como sendo o espaço do envolvimento afetivo); quanto ao eixo família ele prioriza a interlocução entre equipe de saúde e familiares para que esta última assuma o papel de "protagonista pelos processos de tratamento" e, por fim, o trabalho, na qual o teórico afirma a importância da perda da ênfase terapêutica para assumir outras referências entre o trabalho e o transtorno mental. Observando esta teoria, juntamente com os deveres fundamentais do terapeuta ocupacional preconizado no código de ética, assinale (V) para verdadeiro e (F) para falso para as afirmações abaixo. Em seguida, assinale a alternativa **correta**:

( ) Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em caso de guerra, catástrofe, epidemia ou crise social, sem pleitear vantagem pessoal incompatível com o princípio de bioética de justiça.

( ) Contribuir para promover a singularidade dos direitos sociais, o respeito e a promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, oportunizando no âmbito de sua atividade profissional, o acesso e o exercício dos mesmos.

( ) Contribuir, com seu trabalho, para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, solicitando ao profissional do serviço social o preenchimento de formulários oficiais de notificação compulsória ou quaisquer dessas ocorrências às autoridades competentes ou outros quando constatadas.

( ) Utilizar todos os conhecimentos técnico-científicos a seu alcance e aprimorá-los contínua e permanentemente, para promover a saúde e o bem estar, favorecer a participação e inclusão social, resguardar os valores culturais e prevenir condições sócio-ambientais que impliquem em perda da qualidade de vida do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade.

a) V, V, F, V;
b) F, F, V ,V;
c) F, V, V, F;
d) V, F, F, V;
e) Todas estão corretas.

3) Quando o profissional de Terapia Ocupacional sofre um processo por falta ética e este processo fica paralisado e não julgado, em quanto tempo ele será considerado prescrito? No Artigo 54, Parágrafo 1º do Conselho Regional e Federal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, em quanto tempo de processo paralisado ele poderá ser considerado prescrito?

a) Mais de 01 ano;
b) Mais de 02 anos;
c) Mais de 03 anos;
d) Mais de 04 anos;
e) Mais de 05 anos.

4) R.T.S., 24 anos se formou no final do ano de 2021 em Terapia Ocupacional pela faculdade FAINACHI. Com objetivo de divulgar o seu trabalho e captar novos pacientes, contratou uma pessoa para divulgar o seu trabalho nas mídias sociais. No entanto, R.T.S. não informou a este profissional que o Código de Ética norteia a divulgação profissional. Foi apresentado a terapeuta ocupacional 3 diferentes tipos de ações. Verifique se estas divulgações ferem o Código de Ética e assinale a alternativa **correta**:

I. Imagem: Foto de um espaço lúdico, no qual vemos uma terapeuta brincando com uma criança com um brinquedo educativo de madeira. Não há texto na imagem. Texto do Instagram: O terapeuta ocupacional presta assistência qualificada a pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas. Através da terapia ocupacional, pessoas com dificuldade de aprendizado, vítimas de acidentes

e traumas, pessoas com doenças neurodegenerativas ou distúrbios psicomotores, jovens, idosos, adultos ou crianças, têm assistência qualificada para aprender atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas, como higiene pessoal, lazer, desenvolvimento artístico, produtividade, esportes e atividades de integração social. Um lindo processo de ganho de autonomia e alcance de objetivos. #terapiaocupacional #reabilitação

II. Vídeo: uma moça cortando as próprias unhas com ajuda de um equipamento que adaptou a utilização de um cortador de unha para que ela pudesse pressioná-lo com a palma da outra mão. Uma música ao fundo. Texto: "Uma coisa tão corriqueira que nem damos valor! Hoje foi a primeira vez que a Maria cortou as próprias unhas em mais de um ano! As pessoas não têm ideia da sensação de independência e até mesmo de liberdade de cuidar de si!" #terapiaocupacional #reabilitação

III. Imagem: Dois idosos carregando alteres e fazendo seus exercícios em companhia de uma terapeuta ocupacional em uma academia. Texto da imagem: "7 MOTIVOS PARA CONTRATAR TERAPIA OCUPACIONAL PARA IDOSOS". Texto do Instagram: 1. Prevenção de quedas 2. Manter a saúde mental 3. Autonomia 4. Alívio do cuidador 5. Ajudar pacientes com demência 6. Assistência de reabilitação 7. Conforto.

a) Somente a I não fere o código de Ética;
b) Somente a II;
c) Somente a III;
d) Todas as opções terão problemas com o Conselho Regional;
e) Todas as opções serão aceitas pelo Conselho.

5) A imagem abaixo foi extraída de um artigo que associa a prática do terapeuta ocupacional na Atenção Primária à Saúde (APS) na qual requer compreensão em profundidade, com o objetivo a ser desenvolvido no trabalho e busca identificar e analisar as práticas de terapeutas ocupacionais na APS. Aponte qual princípio doutrinário do SUS melhor faz interface com esta rede de apoio:

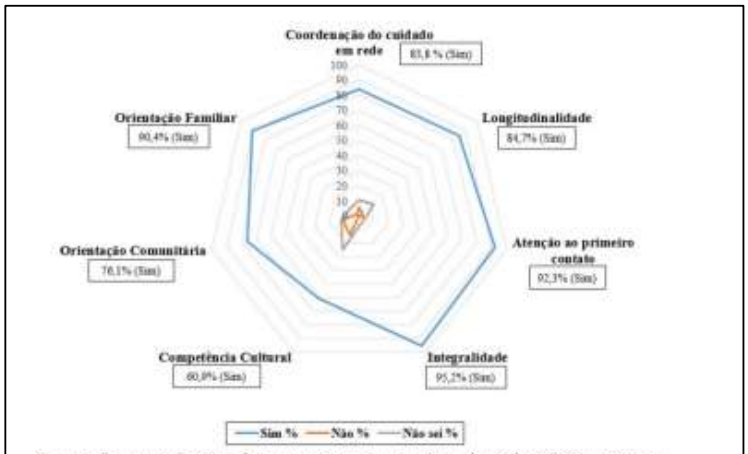

Figura 1. Orientação da prática de terapeutas ocupacionais pelos atributos da APS. **Fonte:** Autoria própria.

Fonte: Silva, R. A. S., & Oliver, F. C. (2020). A interface das práticas de terapeutas ocupacionais com os atributos da atenção primária à saúde. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. 28(3), 784- 808. https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO2029
https://www.scielo.br/j/cadbto/a/Xj6XnM5L6g6xCcFrT5k8xpx/?format=pdf&lang=pt

a) Integralidade;
b) Igualidade;
c) Hierarquização;
d) Regionalização;
e) Autonomia.

6) O profissional da terapia ocupacional ao se formar e obter a liberação do conselho para exercer a profissão, terá algumas proibições ao desempenhar as funções. Verifique as afirmações abaixo e assinale a alternativa **correta**:

I. Ao terapeuta ocupacional é vetado divulgar o trabalho de modo indigno ou que propicie concorrência desleal.
II. Ao terapeuta ocupacional é vetado encaminhar o paciente para realizar procedimento e obter vantagens financeiras com a venda de produtos serão comercializados com o tratamento.
III. Ao terapeuta ocupacional é vetado encaminhar o paciente para tratamento considerado desnecessário, salvo quando o paciente solicitar o encaminhamento.

a) Todas estão corretas;
b) Todas são falsas;
c) As afirmações I e II são verdadeiras;
d) As afirmações II e a III são verdadeiras;
e) Somente a afirmação I é verdadeira.

7) Considerando a atuação do terapeuta ocupacional na prevenção do suicídio, qual alternativa abaixo está errada?

a) Presta escuta qualificada e minimiza o sofrimento psíquico;
b) Desenvolve treinos de autonomia e independência;
c) Promove redescoberta e ressignificação dos papeis ocupacionais do sujeito;
d) Elabora atividades que visam expressar o conteúdo interior do sujeito;
e) Contribui para a construção de sociabilidade e relações.

8) Na construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) alguns pontos são fundamentais. Assinale a alternativa referente ao item que não deve ser considerado:

a) O conhecimento sobre o diagnóstico;
b) A definição de ações e metas;
c) A divisão de responsabilidade (incluindo a corresponsabilidade do sujeito e/ou responsável para com seu tratamento;
d) A reavaliação;
e) O PTS é padronizado de acordo com o diagnóstico.

9) Saúde mental "é um estado de bem-estar no qual um indivíduo percebe suas próprias habilidades, pode lidar com as tensões normais da vida, pode trabalhar de forma produtiva e é capaz de dar uma contribuição para sua comunidade" (Organização mundial da Saúde – OMS). O terapeuta ocupacional que trabalha em um serviço de saúde mental poderá intervir, trabalhando de forma individual e/ou em grupo, tanto com o "sujeito" quanto com os familiares. Sendo assim, analise as afirmações abaixo e assinale a alternativa **correta**:

I. Desenvolve atividades voltadas para depressão da subjetividade.
II. Ajuda no resgate dos papéis ocupacionais e sociais.
III. Auxilia na organização de rotina.
IV. Promove o resgate do protagonismo do sujeito.
V. Possibilita trocas de experiências, relações interpessoais, rede de apoio, obtenção de renda e muito mais.

a) Os itens I, III e V estão corretos;
b) Os itens II, III e V estão corretos;
c) Os itens I, II e IVestão corretos;
d) Somente o item IV é correto;
e) Todos os itens são corretos.

10) O residente iniciou a prática no CAPS infantil da cidade de São Bernardo do Campo. Neste processo ele irá trabalhar com a equipe multidisciplinar da unidade, participando de matriciamentos, reuniões, discussões de casos, atendimentos compartilhados entre outros. Dada a convivência com outros profissionais, espera-se do residente:

a) Colaboração de seus conhecimentos para com a equipe, no caso do atendimento público. No caso de clínicas privadas, essa situação não é obrigatória;
b) No processo de atendimento realizado pela equipe, caso ocorra um erro, o profissional será implicado, mesmo que este erro tenha sido cometido por outro profissional;
c) Caso o profissional da mesma área infrinja o código de ética, é facultativo ao profissional da terapia ocupacional denunciá-lo ao Conselho Regional e Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
d) Em um eventual desentendimento de opiniões em um trabalho em equipe, caso o profissional terapeuta ocupacional não concorde com as decisões dos outros profissionais, este deve discutir, e impor a sua opinião;
e) Em relação a responsabilidade do prontuário, o terapeuta ocupacional deve zelar para que outras pessoas não pertencente a equipe tenha acesso a este.

11) Mulher, 15 anos, chega à Unidade Básica de Saúde, que é gerenciada por uma Organização Social de Saúde (OSs), para realizar um teste de gravidez, que analisa qualitativamente a Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG). Ela não possui agendamento prévio e ao chegar à Recepção é atendida para abertura de ficha, sendo encaminhada ao setor de acolhimento, onde uma enfermeira realiza a escuta qualificada da paciente. A enfermeira realiza as instruções para a coleta da urina e realização do teste. O resultado é positivo, a enfermeira agenda consulta para o início do pré-natal com médico, cadastrando-a na Rede Cegonha, para acompanhamento do pré-natal. Caso a paciente tenha alguma alteração sistêmica e sua gravidez for considerada de risco, ela poderá ser encaminhada pelo médico de saúde da família ao médico ginecologista de alto risco pertencente à Rede. No entanto, o acompanhamento pela estratégia de saúde da família ocorre simultaneamente. Analise o contexto e responda quais diretrizes organizativas do SUS relaciona-se com o atendimento por redes de atenção, através da divisão de regionais de saúde que pode envolver vários municípios, como a Rede Cegonha descrita acima:

a) Regionalização/hierarquização;
b) Integralidade/Regionalização;
c) Universalidade/Equidade;
d) Igualdade/Regionalização;
e) Regionalização/universalidade.

12) O Brasil irá conceder vistos humanitários para ucranianos que desejarem vir para o país. Esta determinação atende as necessidades de ucranianos que tentam fugir do conflito entre Rússia e a Ucrânia iniciada há 8 dias. A medida foi publicada na edição extra do DOU

(Diário Oficial da União) em 3 de maço de 2022. Todo cidadão, sem qualquer tipo de discriminação, incluindo os estrangeiros e refugiados, tem acesso ao Sistema Único de Saúde. Trata-se de um princípio do SUS denominado:

a) Recepção Integral;
b) Universalidade;
c) Regionalização;
d) Igualdade;
e) Integralidade.

13) O Instituto Bateiah Estratégia e Reputação divulgou em novembro de 2021 o levantamento encomendado pela Associação Nacional das Administradoras de Benefícios (Anab), o qual verificou que 69% dos entrevistados associaram a percepção de segurança de garantia ao atendimento médico, ao se possuir um plano de saúde.

- **fonte**: Agência Brasil, 2021 - https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-11/pesquisa-80-dos-brasileiros-estao-preocupados-com-acesso-saude#.

Sobre a participação do setor privado na Área da Saúde, assinale qual afirmação está **correta**:

a) O atendimento realizado pelo setor privado da saúde não está relacionada a Lei No. 8.080, de 19 de setembro de 1990, uma vez que o sistema privado não está vinculado ao Sistema Único de Saúde;
b) A iniciativa privada atuante na área da saúde, não participa das ações disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde, pelos princípios e diretrizes do SUS da Lei No. 8.080, Artigo 7º, Parágrafo I e IV, que diz da universalidade e da igualdade dos indivíduos ao acesso aos serviços de saúde;
c) As ações e serviços de saúde prestados pela iniciativa privada seguirão a organização de modo regionalizado e hierarquizado em níveis de complexidade, conforme o Artigo 8º da Lei No. 8.080, de 19 de setembro de 1990;
d) Segundo o Artigo 24º da Lei No. 8.080, de 19 de setembro de 1990, as instituições privadas poderão participar do Sistema Único de Saúde (SUS), quando o governo federal, estadual ou municipal tiver necessidade, usando como modo de contratação as licitações;
e) Nenhuma das afirmações acima está correta.

14) O Distrito Federal foi condenado pela 3ª. Turma Recursal do Juizado Especial desta mesma localidade, a indenizar um pai que foi impedido de acompanhar o nascimento de sua filha no Hospital Materno Infantil de Brasilia – HMIB.

- **fonte:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT - https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2019/julho/hospital-publico-do-df-e-condenado-a-pagar-indenizacao-a-pai-que-foi-impedido-de-assistir-ao-parto-da-filha)

A determinação dos juízes neste caso se baseou na Lei No. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que determina sobre subsistema de acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato. Sendo assim, qual dentre as afirmações abaixo não se enquadra nessa lei?

a) Todos os hospitais do país são obrigados a manter, em local visível de suas dependências, aviso ao público, orientando sobre o direito de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato;
b) Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada, estão obrigados a permitir a presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato;
c) A viabilização do pleno exercício dos direitos que trata o artigo sobre o acompanhante da parturiente são regulamentadas pela lei, por órgão competente do poder executivo;
d) Todo pai deve acompanhar a mãe durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato;
e) Todas as afirmações acima são verdadeiras.

15) A Sra. M.J.S, 74 anos, é a cuidadora principal de seu esposo, o Sr. J.S., 76 anos (acamado). Em sua residência, moram seus dois netos e uma filha. O casal tem mais 3 filhos casados que residem no mesmo bairro. Hoje, na reunião do conselho da Unidade Básica de Saúde, M.J.S. foi ativamente participar, pois acredita que todos de sua família são bem assistidos quando vão na UBS. Ela costuma sempre chamar a vizinhança para participar, pois acredita que a participação popular propõe melhorias para a saúde de todos. Desta forma, a Sra. M.J.S. será membro do Conselho de Saúde, que segundo a Lei No. 8142/90 preconiza que:

a) Conselhos Nacionais de Saúde são órgãos colegiados de caráter permanente e centralizado. Suas decisões devem ser homologadas pelo poder executivo, em cada esfera do governo;
b) Conselhos de Saúde são órgãos colegiados de caráter permanente e deliberativo. Suas decisões devem ser homologadas pelo poder executivo, em cada esfera do governo;
c) Conselhos de Saúde são órgãos colegiados de caráter permanente e centralizado. Suas decisões devem ser homologadas pelo poder executivo, em cada esfera do governo;
d) Conferências de Saúde são órgãos colegiados de caráter instável e deliberativo. Suas decisões devem ser homologadas pelo poder executivo, em cada esfera do governo;
e) Todas as afirmações acima são falsas.

16) Estabelecida a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei No. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e pela Lei No. 8.142/90, a **DESCENTRALIZAÇÃO** da gestão e das políticas da saúde no país – feita de forma integrada entre a União, Estados e Municípios – é um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (**SUS**). Assinale a alternativa **correta**:

a) União (coordena as ações); Estado (define as ações e financiamento) e o Município (Executa as ações);
b) União (define e coordena as ações); Estado (executa as ações e financiamento) e o Município (obedece ao Estado);
c) União (coordena as ações); Estado (executa as ações e financiamento) e o Município (define as ações);
d) União (coordena as ações); Estado (executa as ações e financiamento) e o Município (define as ações);
e) União (define as ações); Estado (coordena as ações e financiamento) e o Município (executa as ações).

17) O Sr. R.F.V., 75 anos, é Conselheiro da UBS Jardim Zaíra 1 e, na última semana se reuniu com estudantes do 2º semestre da Faculdade FAINACHI para articular o conteúdo estudado em sala de aula com a prática de um Conselheiro, sobre como ocorrem as reuniões do Conselho Gestor. Sobre a atuação do Sr. R.F.V. faça uma análise sobre a Lei No. 8142/90 e assinale a alternativa **correta**:

a) Participação e controle social (conferências de saúde): 50% representantes de usuários, 50% de trabalhadores da saúde;
b) Participação e controle social e descentralização (conselhos de saúde e conferências de saúde): 50% representantes de usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços;
c) Participação e controle social (conselhos de saúde e conferências de saúde): 50% representantes de usuários, 50% de trabalhadores da saúde;
d) Participação e controle social e descentralização (conferências de saúde): 50% representantes de usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços;
e) Participação e controle social (conselhos de saúde e conferências de saúde): 50% representantes de usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços.

18) O Município de São Bernardo do Campo, conta com uma Unidade Básica de Saúde em território indígena, UBS Santa Cruz. Esta unidade é composta por cinco equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo que uma das equipes é responsável pelo território indígena que contém duas aldeias: Tekeo Guyrapaju e Tekoa Kuaray Rexakã (Brilho do Sol). As aldeias estão localizadas na Região do Pós-Balsa, Bairro Curucutu. De acordo com Lei No. 8080/90, Capítulo V – Art. 19, o SUS promoverá a articulação do subsistema instituído por esta Lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País. Podemos considerar que essa estratégia de atuação da UBS Santa Cruz faz parte da:

a) Atenção Primária: As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária (UBS Santa Cruz);
b) Atenção Quaternária: As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção quaternária (subsistema atuação saúde indígena);
c) Atenção Terciária: As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo as ações de encaminhamento e contra referência para a UBS;
d) Atenção Secundária: As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção secundária com serviços ambulatoriais;
e) Todas as informações acima são verdadeiras.

19) O campo de atuação do Sistema Unico de Saúde (SUS é muito amplo envolvendo a execução de diversas de ações. Analise as afirmações abaixo sobre a esfera de atuação do SUS e assinale a alternativa **correta**:

I. De vigilância sanitária.
II. De vigilância epidemiológica.
III. De saúde do trabalhador, de assistência terapêutica integral, exceto a farmacêutica.

a) Todas as afirmativas estão corretas;
b) Apenas I e III afirmativas estão corretas;
c) Apenas a afirmativa I e II estão corretas;
d) Apenas a afirmativa II e III estão corretas;
e) A afirmativa II é a única correta.

20) Sobre os objetivos e atribuições do Sistema Unico de Saúde (SUS), disponível na Lei No. 8080/90, assinale a alternativa em que a afirmação está **incorreta**:

a) São objetivos do SUS: a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde e a formulação de política de saúde; a assistência às pessoas

por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

b) A formulação e incrementação da política de sangue e seus derivados é um objetivo do SUS;

c) A participação na formulação da política e execução de ações de saneamento básico é um objetivo do SUS;

d) O desenvolvimento científico e tecnológico para a implantação dos objetivos do SUS devem ser realizados apenas pelas universidades que oferecem cursos na área de saúde, através de financiamento próprio do Ministério da Educação e Cultura;

e) Todas estão incorretas.

21) Em novembro de 2019, o Ministério da Saúde divulgou nota técnica (Nota Técnica no 11/2019 − CGMAD/DAPES/SAS/MS) orientando sobre o Serviço de Residência Terapêutica (SRTs). Desta forma, estes espaços passam a atender até 10 pessoas. Inicialmente, o objetivo dos SRTs era acolher egressos de internações psiquiatras de longa permanência. Porém, com a nova determinação passará acolher:

a) Moradores de ruas e egressos de unidades prisionais comuns com transtornos mentais graves;

b) Egressos de hospitais psiquiátricos e que a família receba o LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), comprovando assim a vulnerabilidade social familiar e a incapacidade financeira em cuidar deste indivíduo;

c) Indicação do profissional da Assistência Social dos CAPS III (Centros de Atenção Psicossocial), da região em que está localizado a residência terapêutica, quando comprovado abandono emocional da família, pela equipe multidisciplinar;

d) Moradores de ruas com sofrimento mental e acompanhados pelos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) com pelo menos 3 anos de aderência ao tratamento;

e) Crianças e adolescentes com transtornos mentais graves mediante comprovação de abandono materno e prescrição de neurologista infantil.

22) A Rede de Atenção Psicossocial determinado pela Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, tem como finalidade principal a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e como objetivos específicos:

a) Promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis (crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e população indígena);

b) Desenvolver ações multidisciplinares de prevenção e redução de danos;
c) Promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis (crianças, adolescentes, jovens, pessoas em situação de rua e população indígena);
d) Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral;
e) Desenvolver ações inter setoriais de prevenção e redução de danos apenas em parceria com organizações governamentais.

23) O Artigo 5º da Portaria No. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, determina quais são os componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs). Dentre as opções abaixo, verifique qual item não faz parte da RAPs:

a) Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, SAMU;
b) Consultório de Rua, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial;
c) Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializada da Assistência Social;
d) Centro de Convivência, Enfermaria Especializada em Hospital Geral;
e) Atenção Residencial de caráter transitório, como unidade de recolhimento e de serviços de atenção, em regime residencial.

24) A Rede de Atenção Especializada engloba os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial. Analise quais das afirmações abaixo são verdadeiras e assinale a alternativa **correta**:

I. CAPS I: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias; indicado para municípios com população acima de vinte mil habitantes.
II. CAPS III: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPS AD; indicado para municípios ou regiões com população acima de duzentos mil habitantes.
III. CAPS AD: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário; indicado para municípios ou regiões com população acima de setenta mil habitantes.
IV. CAPS I: atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço aberto e de caráter

comunitário; indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes.

a) I, II, V
b) II, III, IV
c) II, IV
d) I, III, IV, VI
e) Todas são verdadeiras

25) A Atenção Residencial Transitória faz parte da Rede de Atenção Psicossocial. Dentre os pontos de atenção descritos abaixo, qual não se enquadra na modalidade residencial transitória?

a) Unidades de acolhimento adulto, Unidade de acolhimento infantil, Comunidades Terapêuticas, Serviço de Residência Terapêutica;
b) Unidade de acolhimento adulto, Unidade de acolhimento infanto-juvenil, Serviços de Atenção em Regime Residencial, Comunidades Terapêuticas, Unidades de acolhimento;
c) Serviço de Residência Terapêutica, Unidades de acolhimento adulto, Unidade de acolhimento infantil;
d) Comunidades Terapêuticas, Unidades de acolhimento infantil, Serviço de Residência Terapêutica;
e) Unidade de acolhimento adulto, Unidade de acolhimento infanto-juvenil, Unidade de acolhimento infantil, Comunidades Terapêuticas e Serviço de Residência Terapêutica

26) A Portaria nº 3.088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Artigo 6º, estabelece os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial para a atenção básica. Analise as afirmações abaixo e assinale a alternativa **incorreta**:

a) Unidades Básicas de Saúde: promovem ações de prevenção de saúde mental, e de cuidados de transtornos mentais como também ações que visem redução de danos a usuários de crack, álcool e outras drogas, compartilhando com outros pontos da rede, quando necessário;
b) Consultórios de Rua: promovem ações e cuidados a saúde com relação a saúde mental da população em situação de rua em parceria com equipes de outros pontos de atenção da rede de saúde, como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Prontos-Socorros, entre outros;
c) Núcleos de Apoio à Saúde da Família: disponibilizam apoio às Equipes de Saúde da Família, e às Equipes de Atenção Básica, atuando diretamente no matriciamento e no cuidado compartilhado, inclusive no suporte e manejo de situações relacionadas ao

sofrimento ou transtorno mental e aos problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas;

d) Centros de Convivência: oferecem espaços de socialização, produção e intervenção na cultura, com estratégias de inclusão social às pessoas com transtornos mentais e a usuários de crack, álcool e outras drogas;

e) Unidades de Acolhimento: oferecem cuidados a saúde, com funcionamento 24 horas, em um ambiente ambulatorial às pessoas com transtornos mentais e a usuários de crack, álcool e outras drogas.

27) O processo de operacionalização e implantação da Rede de Atenção Psicossocial ocorrerá num processo de 4 fases. Analise as afirmações abaixo, identifque quais são falsas e assinale a alternativa **correta**:

I. Fase I – Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial que envolve a ocorrência pelo Colegiado de Gestão Regional (CGR) e pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), apoiado pelo SES; propiciando a pactuação do Desenho da Rede de Atenção Psicossocial no CGR e no CGSES/DF; desenvolvendo o Plano de Ação Regional, pactuado no CGR e no CGSES/DF; por fim, estimulando a criação do Fórum Rede de Atenção Psicossocial;

II. Fase II – adesão e diagnóstico: que envolve a demonstração da Rede de Atenção Psicossocial no Estado, Distrito Federal e nos Municípios; exibir e analisar a matriz diagnóstica na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no CGSES/DF e no CGR; homologação da região inicial de implementação da Rede de Atenção Psicossocial na CIB e CGSES/DF;

III. Fase 3 – Contratualização dos Pontos de Atenção: desenvolver o desenho da Rede de Atenção Psicossocial; contratualização pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município dos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial; por fim, a instituição do Grupo Condutor Municipal em cada Município que compõe o CGR, com apoio institucional da SES;

a) Todas são falsas;
b) Somente a I é falsa;
c) Somente a II é falsa;
d) Somente a III é falsa;
e) Somente as I e a III são falsas.

28) Na rede de Atenção Psicossocial, sobre os cuidados e acolhimentos prestados aos a usuários de crack, álcool e outras drogas, assinale qual frase abaixo é verdadeira:

a) O acompanhamento do usuário de crack dar-se-á mediante a frequência diária deste na unidade de atendimento, desta forma garantindo a aderência do tratamento;
b) O cuidado ocorre pelo Projeto Terapêutico Individual, na qual a construção envolve a equipe, o usuário e a família;
c) A intensidade do uso do crack é o objetivo de investigação por parte da equipe multidisciplinar, pois implica na verificação da gravidade do transtorno. No entanto, quando o paciente é somente usuário de álcool, esta verificação não se torna fundamental;
d) As unidades são obrigadas a oferecer grupos de Narcóticos Anônimos como também Alcoólicos Anônimos aos usuários de crack, álcool e outras drogas;
e) Quando os usuários chegam encaminhados dos Consultórios de Rua, estes são necessariamente enviados à Unidade de Pronto Atendimento para que os cuidados básicos sejam realizados.

29) De acordo com a Portaria n° 3088, de dezembro de 2011, não está entre os objetivos da Rede Atenção Psicossocial:

a) Garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde do território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências;
b) Produzir e ofertar informações sobre os direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado, além dos serviços disponíveis na rede;
c) Promover mecanismos de formação permanente aos profissionais de saúde;
d) Ofertar tratamento para pessoas com problemas decorrentes de uso de álcool e outras drogas, desde que as mesmas tenham como objetivo a manutenção da abstinência;
e) Promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção.

30) Sobre o Programa de Volta para Casa, é incorreto afirmar que:

a) tem por objetivo garantir o transporte para que egressos de internação de longa permanência possa retornar para suas cidades e famílias;
b) prevê auxílio alimentação para pessoas com transtorno mental, egressos de internação de longa permanência;
c) incluí-se no componente Estratégias de Desistitucionalização;
d) trata-se de política pública de inclusão social;
e) foi instituído pela Lei No. 10.708, de 31 de julho de 2003.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

Gabarito Oficial

Seleção de Residente Multiprofissional no Programa em Saúde Mental

Terapeuta Ocupacional

Questões	A	B	C	D	E
1.	■				
2.	anulada				
3.			■		
4.				■	
5.	■				
6.			■		
7.		■			
8.					■
9.					■
10.					■
11.	■				
12.		■			
13.			■		
14.				■	
15.		■			
16.					■
17.					■
18.	■				
19.			■		
20.				■	
21.	■				
22.	■				
23.			■		
24.					■
25.		■			
26.					■
27.			■		
28.		■			
29.				■	
30.		■			

Classificação Geral dos Candidatos

Nome	RG	Classificação	Pontuação
Theo Janoszka Ribeiro	651708205	1º.	63 pontos
Mariane Bastos da Costa	474414966	2º.	60 pontos

Demais candidatos foram desclassificados por não comparecimento ao dia da prova classificatória

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 12/2022

PERÍODO DE 09/03/2022 A 15/03/2022

PUBLICAÇÃO: 18/03/2022

SS-42 DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Nome: MARIO TADAOSHI USHIMARU
CPF: 278.030.588-68
Documento: AIP SÉRIE N N° 0138

Nome: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SP S/A
CNPJ: 61.695.227/0001-93
Documento: AIF SÉRIE N N° 0142

Nome: ESPÓLIO -JOÃO NORATO DA SILVA
CPF: 92.987.118-91
Documento: AIP SÉRIE N N° 0141

Nome: FIORENTINO PERUGINO FILHO
CPF: 008.520.488-90
Documento: AIF SÉRIE N N° 0149

Nome: KULA TRANSPORTES GERAIS LTDA
CNPJ: 03.738.921/0001-44
Documento: AIP SÉRIE N N° 0137

Nome: IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA
CNPJ: 48.098.180/0001-12
Documento: AIF SÉRIE N N° 0143

Nome: ADAMILTO VIEIRA DA SILVA - ESPÓLIO
CPF: 055.473.008-10
Documento: AIF SÉRIE N N° 0140

Nome: AMERICAN TOWER DO BRASIL
CNPJ: 04.052.108/0001-89
Documento: AIP SÉRIE N N° 0139

Nome: GERALDO TORQUATO DE RESENDE
CPF: 933.049.358-00
Documento: AIP SÉRIE N N° 0146

Nome: JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO
CPF: 074.311.098-92
Documento: AIP SÉRIE N N° 0144

CANCELAMENTO

Nome: WAGNER MOREIRA CÉSAR
CPF: 003.601.778-75
Documento: AIP SÉRIE H N° 0701

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: MANOEL ROSA DE ARAUJO - **CNPJ**: 38.488.758/0001-93
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 999

Nome: FLYMED COMERCIAL LTDA - **CNPJ**: 07.129.322/0001-84
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 185

Nome: GAMAN PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CNPJ**: 37.830.527/0001-53
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 187
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 187 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: CENTRAL PARK ABC AUTO POSTO LTDA - **CNPJ**: 10.323.153/0001-23
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 234

Nome: NELSON OLIVEIRA DA SILVA - **CPF**: 053.308.726-86
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 207
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 207(Interdição Total Estabelecimento)

Nome: DOMO BRONZE LTDA - **CNPJ**: 40.832.959/0001-08
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 45
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 45 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: BANNY'S CABELEIREIROS LTDA - **CNPJ**: 59.273.367/0231-72
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 201
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 201 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A - **CNPJ**: 13.574.594/0341-71
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 215

Nome: H.M.S FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - **CNPJ**: 51.117.851/0001-50
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 153 (Advertência)

Nome: JB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E AGUA MINERAL LTDA - **CNPJ**: 39.977.815/0001-60
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 069 (Multa)

Nome: CAMILLA DORTA TUBOTA - **CNPJ**: 16.849.212/0001-88
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 883
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 883 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA - **CNPJ**: 10.247.643/0001-98
Documento: TRM - SÉRIE N - Nº 227 (Liberação de venda de produtos)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 59660/2018 - VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal / Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Processo: 73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 6055/2001 - DROGARIA JOVEM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA ME
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 44490/2017 - POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA
Atividade Licenciada: Armazéns gerais - emissão de warrants.

Processo: 68576/2016 - DROGARIA DNA FARMA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 64231/2020 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO MARY SORRISO LTDA
Atividade Licenciada: Odontológica.

Processo: 7463/2001 - DROGARIA JARDIM LAURA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 4575/2001 - CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia.

Processo: 56054/2020 - FABIANA APARECIDA R. NUNES - DROGARIA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 67087/2019 - SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EXPRESSO LTDA
Atividade Licenciada: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Processo: 5090/2001 - FARMACIA BIOPHARMA LTDA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 7160/2001 - FARMACIA HOMEOPÁTICA FORÇA VITAL LTDA ME
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 67087/2019 - SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTERODOVIÁRIO EXPRESSO LTDA
Atividade Licenciada: Transporte de saneantes, cosméticos e produtos para a saúde e transporte de medicamentos.
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo: 102858/2021 - HOSPITAL VETERINARIO LADO A LADO ANIMAL LTDA
Nome: MONIQUE KAROLINE DIMAN – CRMV/SP: 50.340

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo: 102858/2021 - HOSPITAL VETERINARIO LADO A LADO ANIMAL LTDA
Nome: MARCELLA SCHIEWALDT MANCIN - CRMV/SP: 43.787

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo: 7160/2001 - FARMACIA HOMEOPÁTICA FORÇA VITAL LTDA ME
Nome: ANA LIGIA ASSUNÇÃO CASA - CRF/SP: 54.120

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
27672/2022 - ANDREA SANTOS SILVA
CEVS: 354870801-863-001919-0-6
Atividade: Odontológica.
Motivo: Encerramento da Atividades.

74779/2018 - JUANCHOS IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CEVS: 354870801-472-000791-1-1
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Motivo: Encerramento das Atividades.

69737/2012 - FABRIMOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E PEÇAS INJETORAS LTDA
CEVS: 354870801-562-000326-0-3
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Motivo: Encerramento das Atividades.

13688/2007 - GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANCA LTDA
CEVS: 354870801-466-000001-1-6
Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças.
Motivo: CEVS em duplicidade

69233/2012 - CAMILLA DORTA TUBOTA ME
CEVS: 354870801-871-000107-1-5
Atividade: Clínicas e residências geriátricas
Motivo: Alteração de endereço.

33365/2012 - MYC ALIMENTAÇÕES LTDA
CEVS: 354870801-561-001311-0-5
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Motivo: Encerramento das Atividades.

66652/2019 - ROCA ODONTOLOGIA LTDA
CEVS: 354870801-863-003599-0-4
Atividade: Odontológica
Motivo: Encerramento das Atividades.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
66018/2020 - SAPORE S.A
Documento: AIF Série nº L nº 681

23926/2018 - FLYMED COMERCIAL LTDA-ME
Documento: AIF série N nº 0185

17301/2011 - OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Documento: AIF série M nº 0840

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Errata:
Onde se lê:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO)
Empresa: POWER BRASIL LOCACAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA.
CNPJ: 07.811.681/0001-17
AIP – Série M n º 0926
Processo: SB –88272/2021-81

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO)
Empresa: JALL CARDS- CARTOES E SERVIÇOS
CNPJ: 05.679.171/0002-93
AIP – Série M n º 0930**.**

Leia-se:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Empresa: POWER BRASIL LOCACAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA.
CNPJ: 07.811.681/0001-17
AIP – Série M n º 0926
Processo: SB –88272/2021-81

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Empresa: JALL CARDS- CARTOES E SERVIÇOS
CNPJ: 05.679.171/0002-93
AIP – Série M n º 0930**.**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Empresa: L F DE FRANCA ACABAMENTOS
CNPJ: 31.118.666/0001-66
AIP – Série M nº 931

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: E ROSA COMERCIO DE METAIS
CNPJ: 26.597.207/0001-89
AIF – Serie K nº 0040

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: TZRENTAL LTDA
CNPJ: 10.509.449/0001-33
AIF Série M nº 0330

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 52602/2016 – ATG ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 5392/2022 – ALUMBRA PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 18 de março de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO Nº 001/2022 - O Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Secretaria de Esportes e Lazer, com sede à Av. Kennedy, 1.155, B. Anchieta, São Bernardo do Campo, torna público que não houve interessados ou propostas de patrocínio para a realização da 18ª Meia Maratona, objeto do Edital de chamamento, publicado no dia 11 de fevereiro de 2022.

G.SESP, 15 de março de 2022.
ALEX MOGNON
Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022 – SE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

DONATÁRIA: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 doravante denominada “DONATÁRIA”;

E, de outro lado:

DOADORA: SCANIA LATIN AMERICA LTDA, localizada na Av. José Odorizzi, 151 – Bairro: Vila Euro, Cidade: São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09810-902, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.901/0001-76 neste ato representada por CHRISTOPHER IAN PODGORSKI, cargo: Diretor Presidente, RG nº 7.441.586, CPF nº 006.464.528-27, doravante denominada “DOADORA”;

Tem em si, justo e acordado firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SE, consiste na doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de serviços de: curso de formação musical para professores de Artes da Rede Municipal.

1.2 Os serviços a serem executados pela DOADORA e/ou sob o comando e responsabilidade desta, estão devidamente discriminados no Anexo Único, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá a DONATÁRIA:

a) Fornecer dados e informações necessárias à execução dos serviços;

b) Permitir o trânsito do funcionários/prepostos da DOADORA nas dependências das Unidades Escolares beneficiadas, Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, CENFORPE e Teatro Inezita Barroso;

c) Acompanhar a execução dos serviços;

d) Receber os serviços quando concluídos;

e) Autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação mediante análise.

2.2 Caberá à DOADORA:

a) executar os serviços e/ou acompanhar a sua execução conforme especificado no Anexo Único, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

c) prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;

d) assumir responsabilidade para que os serviços sejam executados por empresa com expertise em projetos assemelhados;

e) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes dos serviços, objeto deste chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços de formação musical para cerca de 222 Professores de Artes da Rede Municipal, com carga horária total de 104 horas por professor, os quais serão inteiramente suportados pela DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

f) responsabilizar-se por, ao final da execução do objeto, entregar ao Município de São Bernardo do Campo, por meio da secretaria responsável pela fiscalização dos serviços, todos os documentos técnicos inerentes à execução e legalmente exigidos, inclusive segundo as Normas Técnicas da ABNT quando for o caso, ficando vinculada à execução, e responsável por possíveis ajustes no número de cursistas, adequação do cronograma de aulas, caso seja necessário, até o recebimento definitivo do projeto;

g) emitir relatórios de acompanhamento da execução do objeto, sempre que solicitado pela DONATÁRIA e relatório final em até 15 dias após o término dos serviços;

h) entregar à DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Os serviços estão sendo doados à Municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à DONATÁRIA.

3.2 – A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

3.3 – Os serviços doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 – O presente Termo de Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou no jornal Noticias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 08 de março de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONINNI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DONATÁRIA

CHRISTOPHER PODGORSKI
SCANIA LATIN AMERICA LTDA
DOADOR

ANA PAULA DE TOLEDO VERLANGIERI
SCANIA LATIN AMERICA LTDA
DOADOR

Testemunhas:

1. _____
João Pedro de Araújo Pires
CPF: 464.070.358-99

2. _____

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
17	Maria Do Desterro Silva Rocha Galvão	Anhanguera - FASBC
18	Camila Paula Maestrelo	FASB
19	Cibele Justino Vieira	Anhanguera - FASBC
20	Layssa Costa De Deus	FASB
21	Cristina Silva Sousa	Anhanguera - FASBC
22	Sandra De Santana Almeida	FASB
23	Diandra Apaecida Da Silva Bruneti	Anhanguera - FASBC
24	Naelly Aparecida Cruz	FASB
25	Claudia Gonçalves Varga	Anhanguera - FASBC
26	Priscila Amélia Feijó Monferrer	FASB
27	Ruth Poliana Da Silva Marcena	Anhanguera - FASBC
28	Eliane Soares Monteiro	FASB
29	Andreia Rondoni Corrêa	Anhanguera - FASBC
30	Nélio Márcio Oliveira Dos Santos	FASB
31	Cassia Micheli Alves Lima	Anhanguera - FASBC
32	Karen Cristina Medina	FASB
33	Maria Aparecida De Sousa Adami	Anhanguera - FASBC
34	Thais Nunes Dionizio	FASB
35	Diandra Apaecida Da Silva Bruneti	Anhanguera - FASBC
36	Amanda Alves Novais	FASB
37	Kerollyn Carvalho Passos	Anhanguera - FASBC
38	Giovana Santos Fernandes	FASB
39	Raiza Gonçalves P.Loubet	Anhanguera - FASBC
40	Yara Souza Rocha	FASB
41	Elayne Silva Pereira	Anhanguera - FASBC
42	Maria Do Socorro Dos Santos	Anhanguera - FASBC
43	Mirian Cosmo Dos Santos	Anhanguera - FASBC
44	Maria Isabel Dos Santos Amadeu	Anhanguera - FASBC
45	Ingrid Marcela Da Silva Cardoso	Anhanguera - FASBC
46	Diana De Carvalho Rocha	Anhanguera - FASBC
47	Andreia De Souza Castro	Anhanguera - FASBC
48	Géssica Pereira Da Silva	Anhanguera - FASBC
49	Karine Oliveira Da Silva	Anhanguera - FASBC
50	Kethelyn Dorff	Anhanguera - FASBC
51	Angélica Robello Da Silva	Anhanguera - FASBC
52	Maria Rosimeire Da Silva	Anhanguera - FASBC
53	Thaís Sales Guarnieri	Anhanguera - FASBC
54	Sheila Rocha Da Silva	Anhanguera - FASBC
55	Selma Dos Santos Amadeu Martins	Anhanguera - FASBC

P.A. S.B. 115600/2021 - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. A Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Agricultura Familiar, PUBLICA a Classificação final das Cooperativas que participaram da I Chamada Pública de 2022, no Município de São Bernardo do Campo/SP nos meios de Comunicação Digital e Portal de Transparência do Município de São Bernardo do Campo, disponíveis à Avenida Wallace Simonsen, nº 222 – Nova Petrópolis- nesta cidade, das 9h às 16h, devendo o interessado estar munido de cd gravável ou pen drive ou então efetuar o download através do site: www.educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 2630-5261 com Sra. Cristiana.

Considerando esta publicação, as Cooperativas serão chamadas para os trâmites de Contratação.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 15/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 104/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071307/2021-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GUILHERME DE ALMEIDA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 14/03/2022; VALOR: R$ 70.123,36; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 111/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071360/2021-07; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JACOB ZAMPIERI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 10/03/2022; VALOR: R$ 68.804,61; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 192/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073080/2021-20; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASTOR ROBERTO MONTANHEIRO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 14/03/2022; VALOR: R$ 78.734,27; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Gabinete do Secretário

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO (ORDINÁRIA E PRESENCIAL) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMTUR/SBC

Em 09 de março de 2022, às 17h30, nas dependências da Câmara Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, conforme convocação feita para esta data, com a participação dos que foram assinalados na lista de presença abaixo, para a seguinte pauta, a saber: a) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para elaboração (produção gráfica) de Folder Regional (ABCTur); b) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para quitação da anuidade da AMITUR; c) Calendário de Feiras e Eventos de Turismo - 1º Semestre 2022; d) Workshop com Empresas parceiras do Turismo Industrial; e) Confirmação do Festival do Cambuci 2022 e suspensão do Congresso Brasileiro e Internacional de Turismo Industrial; f) Avaliação e aprovação de projetos de infraestrutura turística para utilização de recursos do DADETUR (SETUR). Aberta a palavra às 17h43, o Sr. Humberto Bueno, Presidente do Conselho, deu as boas vindas aos presentes e prontamente passou a palavra ao Gestor Administrativo, Sr. Fernando Bonisio para a leitura e posterior aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária do COMTUR/SBC. O Sr. Fernando pediu licença ao Presidente e, na condição de representante da Administração Municipal, pediu aos presentes um minuto de silêncio como homenagem póstuma ao irmão do Presidente Humberto, falecido no último dia 27 de fevereiro, ainda solicitando ao Secretário Executivo que constasse nesta Ata que os trabalhos desta reunião fossem dedicados à memoria do Sr. Bruno Bueno. Após um minuto de silêncio, o Sr. Fernando procedeu à leitura da referida Ata, que na sequencia foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em seguida, o Sr. Fernando também conduziu os itens “a” e “b” da pauta, explicando de forma pormenorizada a importância da aprovação, sendo a AMITUR uma entidade de destaque no meio do Turismo Paulista e Nacional, muito pela presidência e atuação direta do Sr. Jarbas Favoretto, um dos ícones do Turismo Paulista; e também pela imperiosa necessidade de ações regionais de turismo, alicerçadas até então pela RT ABCTur – Roteiro da Natureza e da Indústria. O Sr. Humberto Bueno retomou a palavra e conduziu a votação e os itens “a” e “b” da pauta foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em seguida, o Sr. Humberto informou que recebeu do Departamento de Turismo e Eventos a relação de Feiras de Turismo que a Prefeitura de São Bernardo participará neste primeiro semestre, a saber: 24ª Feira de Turismo AVIRRP, dias 18 e 19 de março, em Ribeirão Preto (SP); WTM LATIN AMERICA, de 05 a 07 de abril, no Expo Center Norte, na capital paulista; ABAV TRAVEL SP (AVIESP), dias 28 e 29 de abril, em Águas de Lindóia (SP); BNT MERCOSUL, dias 27 e 28 de maio, em Itajaí/Navegantes (SC). Informou que São Bernardo estará presente e caso algum estabelecimento/alguma entidade desejar realizar ações de marketing, basta entrar em contato com os colegas do Turismo deste Conselho. As Conselheiras Luciana Hidaka, Isis Takamori, Ana Lúcia e Luciana Dias discutiram sobre possibilidades de atuação, sendo complementados por argumentos dos Conselheiros Kleber, Leonardo, Márcio e pelo Presidente Humberto, demonstrando dessa forma, o engajamento na promoção do Município de Interesse Turístico de São Bernardo do Campo. Na sequência, o Sr. Fernando informou que o Departamento de Turismo e Eventos está organizando um Workshop com as Empresas parceiras do Turismo Industrial ainda para este semestre, que poderá coincidir com a retomada das visitas monitoradas, já confirmadas para o dia 23 de maio, com um grupo de universitários que virá de Lajeado (RS). Trata-se de evento de análise de conjuntura, perspectivas, análise SWOT, homenagens e possíveis benefícios aos funcionários e familiares das empresas parceiras. Este tema voltará a ser pauta tão logo o formato do evento esteja estabelecido. Em relação ao Festival do Cambuci, 4ª Edição, o Turismo da cidade confirmou a realização para os dias 14 e 15 de maio e estendeu o convite aos Conselheiros, inclusive para ações comerciais. Já, o Congresso Brasileiro e Internacional de Turismo Industrial, previsto para junho próximo, não se efetivará, principalmente pelo cenário incerto e pela necessidade de planejamento prévio por

parte dos participantes (deslocamento e hospedagem), palestrantes e empresas. A parte final da reunião foi dedicada à apresentação, inclusive com imagens, das propostas de ações de infraestrutura turística com recursos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do DADETUR. Estas foram as propostas apresentadas: 01 – Revitalização do Playground e da Fonte do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 02 – Revitalização dos Sanitários, Fraldário e Enfermaria do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 03 – Revitalização, Ampliação e Modernização da Tenda de Eventos (arquibancada, palco, camarins, sanitários, depósitos e áreas sob a arquibancada) do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 04 – Revitalização parcial da Praça dos Meninos – Bairro Rudge Ramos, para melhorar a infraestrutura de eventos geradores de fluxo turístico; 05 – Revitalização da Área do antigo Quiosque nº 9 do Parque Estoril para abrigar o "Centro de Eventos e Capacitação Ecoturística de São Bernardo do Campo"; 06 – Implantação do Centro de Acolhimento aos Turistas – Riacho Grande e Alto da Serra (ecoturismo, cicloturismo, turismo de aventura, turismo histórico, turismo náutico, turismo de pesca e observação de aves). As propostas foram analisadas uma a uma, discutidas importância e prioridade, além de aderência ao Plano Diretor de Turismo e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Debates contundentes sobre as propostas foram observados, principalmente com as considerações dos Conselheiros Luciana Dias, Vanderléa Rochumback, Ana Lucia, Luciana Hidaka, Davison Freitas, Marcos Lucena, Márcio Koiti, Kleber Pincelli e os Srs. Fernando Bonisio e Humberto Bueno. Em seguida, o Sr. Presidente encerrou os debates e encaminhou votação de cada proposta de forma apartada. Todas as seis propostas foram aprovadas, sendo que a representante do Meio Ambiente, Luciana Dias, optou por abster-se das propostas 01 e 05, já acima destacadas. Isto posto, foram habilitadas as propostas supracitados que poderão complementar, à critério dos recursos disponibilizados, os recursos do DADETUR já destinados e agora também ratificados para a Revitalização da Réplica do Hotel Amazonas, no intuito de finalizar a implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo, na Área Amazônica da Cidade da Criança. Ás 20h18, o Sr. Humberto Bueno deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Márcio Koiti Takiguchi, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, Sr. Humberto de Oliveira Bueno Filho.

Segmentos presentes: 12/12
(Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Educação, Hospedagem A, Hospedagem B, Alimentação A, Alimentação B, Receptivo Turístico, Artesanato, Transportes e Comércio)

Segmentos ausentes: 00/12

Márcio Koiti Takiguchi
Secretário Executivo
Humberto de Oliveira Bueno Filho
Presidente do COMTUR/SBC
Ana Lúcia de Carvalho
Ana Maria Ruiz Tomasoni
Davison Chaves de Freitas
Fernando Bonisio – Gestor Administrativo
Isis Takamori
Heitor Cristofolini
Kleber Pincelli
Leonardo Kawashita
Luciana Hidaka
Luciana Dias do Nascimento
Marcos Antonio do Amaral Lucena
Marcos Matsui
Marianna Redígolo
Marlúcia Carneiro dos Santos
Patrícia Jorge
Sueli Alves dos Santos
Vanderlea Rochumback Dias

Ata registrada e arquivada no âmbito
da SDECT.3 no PA/SB nº 069269/2017
Fernando Bonisio
Gestor Administrativo COMTUR/SBC

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado dos editais de chamamento GSC 001/2022 e GSC 002/2022, que tratam do convite para entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC.

Entidades inscritas:

- SAJA (Sociedade Amigos do Jardim das Américas) (edital GSC 001/2022)
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (edital GSC 002/2022)

Ambas entidades comprovaram atuação na área e não havendo necessidade de realização de sorteio para o preenchimento das duas vagas, farão parte da próxima formação do Conselho (2022-2024).

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSC E FSS Nº 001/2022

Dispõe sobre a continuidade do Projeto "Solidariedade em Ação" ORQUESTRA MIRIM DE SBC - Secretaria de Cultura e Juventude em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS, Secretária de Cultura e Juventude em conjunto com MARCIA MORANDO, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Tornar pública a continuidade do Projeto "Solidariedade em Ação" ORQUESTRA MIRIM DE SBC, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, como unidade gestora deste projeto, justificada por sua capacidade técnica e operacional nesta área.

Art. 2º O Inicio dos cursos, sem caráter profissionalizantes, se darão em 21 de março de 2022.

Art. 3º O Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Cultura e Juventude ficam autorizados a buscar apoiadores e patrocinadores para ações destinadas a implementação e manutenção do Projeto, desde que haja a previa ciência e concordância das partes envolvidas, ficando autorizada, como contrapartida, a divulgação da logomarca em materiais e atividades relacionadas ao Projeto.

CAPITULO II

DAS ENTIDADES

Art. 3º As Entidades Assistenciais consideradas aptas, após avaliação da Equipe Técnica do Centro Livre de Música – CLM, deverão assumir a responsabilidade de parceria em todas as ações do PROJETO conforme Resolução conjunto GSC e FSS de 02/2020.

Art. 4º As Entidades Assistenciais participantes serão:

I - Instituto Cativar – Curso de Percussão;
II - Projeto Caridade - Associação de Amparo Social – Curso de Metais;
III - Nucleo de Apoio ao Pequeno Cidadão – Curso de Madeiras;
IV - Instituto Assistencial Irmão Palminha, - Curso de Cordas, e
V - Lar Escola Jêsue Frantz – Grupo de Coral.

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Art. 5º O cronograma das cursos, apresentações e ensaios gerais, durante o período letivo vigente, esta sendo definido pela equipe do CLM – Centro Livre de Musica, responsável pela coordenação do projeto na Secretaria de Cultura e Juventude, em documento específico e será encaminhado para ciência das Entidades participantes.

Art. 6º Os instrumentos vistoriados pela equipe técnica do Centro Livre de Musica e avaliados em perfeito estado de funcionamento e conservação foram entregues nas Entidades, em quantidade suficiente para atender aos alunos inscritos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Art. 8 Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

GSC, 17 de MARÇO de 2022.
MARCIA MORANDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de SBC
LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

ecretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 03/11/2021 e conforme deliberação da 34ª Reunião Extraordinária realizada em 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela ao Projeto, a saber:

I) PROJETO REVITALIZAÇÃO DA COBERTURA DO SALÃO DE FESTAS – Casa de São Vicente de Paulo, a ser financiado parcialmente com saldo financeiro via FMDPI de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) e captação junto a iniciativa privada no valor de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), através de doação via FMDPI complementando o valor do projeto.

Art. 2º A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02(dois) anos, a contar de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.
ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre constituição de Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 33ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDPI, conforme disposto na Resolução CMDPI nº 70 – Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a saber:

I) Representantes do Poder Público:

- ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
- OSVALDO PINTO DA SILVA
- TÂMARA RUFINI VICENTE
- FABIO VINÍCIUS ALVES CARDEAL

II) Representantes da Sociedade Civil

- VERA HIGINO FERREIRA
- ANTÔNIO ROBERTO CASA
- MARIA DA GRAÇA PAÇÓ BARBIERI
- PAULO EDUARDO MITI

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 11 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.
ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDPcD nº 133/2022

Dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição das vacâncias dos seguintes segmentos: três vacâncias dos representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência; e três suplentes de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPcD/SBC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação das vagas em vacâncias, para elegerem seus representantes no Conselho para o Biênio 2022/2023, dos seguintes segmentos:

a) 03 (três) vacâncias dos representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência;

b) 03 (três) vacâncias de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.
GABRIEL CAMPI RODRIGUES
Presidente do CMDPcD/SBC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência e as pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião, para elegerem seus representantes no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2022/2023.

Art. 1º. Atendendo ao disposto nos artigos 6ª ao 10 da Lei nº 6487/2016, alterada pela Lei nº 6.913, de 23 de julho de 2020, em seus artigos 6º e 8º inciso II, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, para Assembleia Geral, com pauta única de eleição de 03 (três) suplentes representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência; e 03 (três) suplentes de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Art. 2º. A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 03 de maio de 2022, das 14h às 16h, na Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições candidatos que atendam aos requisitos deste edital e da legislação vigente.

Art. 4º. Para a assembléia geral será observado o seguinte:

I – Data para inscrição de candidatos com direito a voz e voto: 21 de março de 2022 a 01 de abril de 2022.

II – Horário e local das inscrições: das 09h30 às11h30 e das 13h30 às 16h30, na Sala dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, nº 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo;

III – Requisitos para candidatura:

a. As pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião - todas as pessoas com deficiência, ou seu representante legal, maiores de 18 anos, que comprove:

a.1 - ser moradora do município e/ou trabalhar no município;

a.2 - a deficiência através de laudo médico atualizado (máximo 06 meses);

a.3 - apresentar cópia do documento de identidade;

a.4 - não estiver no exercício de mandato eletivo nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual e Federal ou Executivo no âmbito da Federação;

a.5 - não estiver nomeada para o exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal e Executivo no âmbito da Federação;

a.6 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim (Conforme Anexo II)

b. Representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência –

b.1 - estar regularmente constituída, comprovada mediante a apresentação dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados,

b.2 - apresentar cópia do documento de identidade do indicado.

a.3 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim (Conforme Anexo I)

IV – O colégio eleitoral responsável pela eleição será formado por eleitores de cada entidade ou movimento do município com atuação junto às pessoas com deficiência e munícipes previamente credenciados junto à Secretaria de Assistência Social.

V - Poderá ser eleitor a pessoa maior de 18 anos que comprove ser moradora do Município e/ou trabalhar no município.

a - As entidades e organizações poderão inscrever apenas 1 (um) candidato e 03 (três) eleitores, com direito a voz e voto;

b - As Pessoas com Deficiência ou seus representantes legais terão como eleitores todos munícipes maiores de 18 anos, inscritos na assembleia geral. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato inscrito.

VI – A Comissão Eleitoral fará publicar, na edição do Jornal "Notícias do Município" no dia 08 de abril de 2022, relação das candidaturas inscritas, concedendo o prazo até 18 de abril de 2022 para interposição de eventuais recursos, fazendo publicar, na edição do dia 29 de abril de 2022 do mesmo jornal, o resultado desses recursos.

VII – A votação far-se-á em assembleia única pelo sistema de cédulas, considerando-se eleitos os candidatos mais votados de cada segmento.

VIII - No caso de empate será utilizado como critério de desempate a idade (pessoa mais idosa), para as pessoas com deficiência ou seu representante legal, e entidade ou movimento com mais tempo de existência.

IX - A proclamação geral dos resultados será feita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, imediatamente após o recolhimento dos resultados.

X - Qualquer recurso referente ao resultado deverá ser apresentado verbalmente ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que lavrará o respectivo termo e o encaminhará para análise da Comissão Eleitoral, que proferirá decisão final sobre a matéria.

Art. 5º. O resultado final das eleições será publicado no Jornal "Notícias do Município", na edição de 13 de maio de 2022, e encaminhado ao Poder Executivo para as providências de nomeação e posse.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2022
COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
São Bernardo do Campo

Calendário da Eleição da Sociedade Civil
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Biênio 2022/2023

Data	Ação	Local
18/03/2022	Publicação do Edital de Eleição no Jornal Notícias do Município	
21/03/2022 a 01/04/2022	Inscrição de candidaturas ao CMDPcD	Sala dos Conselhos Municipais, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar – SBC
04/04/2022	Análise das candidaturas pela comissão Eleitoral.	
08/04/2022	Publicação das Candidaturas no Jornal Notícias do Município	
11/04/2022 a 18/04/2022	Interposição de eventuais recursos pelos Candidatos	Sala dos Conselhos Municipais, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar – SBC
20/04/2022	Análise dos recursos apresentados pelos Candidatos pela Comissão Eleitoral	
29/04/2022	Publicação de deferimento e/ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos	
03/05/2022	Assembléia Geral de Eleição	Sala dos Conselhos Municipais, das 14:00 às 16:00 horas. Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar – SBC
13/05/2022	Publicação do resultado da Assembléia, no Jornal Notícias do Município	
17/05/2022	Posse dos Conselheiros Eleitos	Sala dos Conselhos Municipais, às 14:00 horas. Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar – SBC

Anexo I

REQUERIMENTO – ENTIDADES OU MOVIMENTOS

(Papel timbrado)

(Nome da entidade ou movimento) _____, por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMDPcD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), vem requerer:

1. ( ) inscrição como candidato ao CMDPcD, representada por (nome do candidato)_____RG nº _____

2.( ) inscrição como eleitor, representada por (nome do eleitor)_____RG nº _____ (até 03 pessoas)

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade dos representantes, bem como do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Representante Legal

Anexo II

Pessoa com Deficiência e/ou seu Representante Legal

REQUERIMENTO

Eu, _____,

RG nº _____, requeiro a minha inscrição como candidato ao CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, _____ / _____/_____.

_____
Assinatura

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004118-27.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – contra CLENICON EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando uma área de terreno de 345,80 m², que consta pertencer ao imóvel de matrícula nº 6.891, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de SBC, localizado na Estrada dos Casa, nº 2599/2651, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo-SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.376, datado de 03.12.2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de novembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006848-79.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 1.524,24m² parte de área maior ou remanescente do imóvel da matrícula nº 61.131 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer ao requerido, situada à Rua Adolfo Monteiro, s/n, Jordanópolis, CEP 09894-170, São Bernardo do Campo -SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 027.132.001, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.096, datado de 31.10.2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de novembro de 2021.

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Nº01 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa Servidores para integrar a "Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor da Parceria" para conduzir e avaliar a implementação da Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Morando, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações decorrentes da Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022, os seguintes servidores:

I. JAMIL ROSA EVANGELISTA - Matrícula: 28.584-5
II. FRANCISCO PIZZO - Matrícula: 11.533-9
III. RONISE CANDIDA DOS SANTOS - Matrícula: 22.950-8
IV. WILSON MOTA PEREIRA - Matrícula: 10.651-0
V. ERICA MARIA DE AQUINO - Matrícula: 36358-0
VI. VANIA HELENA AUGUSTO RAMOS - Matrícula: 39507-8

Art. 2° Designar a Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Marcia Morando como Gestora da Parceria.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022
Marcia Morando
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO ST Nº 4, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da Resolução ST nº 4, de 6 de maio de 2020, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março 2020, que decreta o Estado de Emergência pelo prazo máximo de até 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a publicação do Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a publicação da Resolução ST nº 6, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o prazo para revalidação de Alvará de Taxi e renovação do Certificado de Registro Municipal – CRM de Transportador Escolar no Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução ST nº 4, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2022.
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO ST Nº 6, DE 16 MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração dos prazos de renovação de Alvarás, Certificado de Registro Municipal – CRM e Licença de Caçambas, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 5.289, de 29 de abril de 2004 e o Decreto Municipal nº 17.196, de 14 de julho de 2010;

Considerando que devido a problemas de ordem técnica, os sistemas do Município apresentaram instabilidade e indisponibilidade no período de 23/02/2022 à 02/03/2022;

Considerando, ainda, a ocorrência do Ponto Facultativo do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Estender, em caráter excepcional, até 8 de março de 2022, o prazo para solicitação de renovação de Alvarás, Certificado de Registro Municipal - CRM e Licença de Caçambas, relativas ao mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 8 de março de 2022.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 013 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 09 a 15 de Março de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,15 de Março de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 012 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 09 a 15 de Março de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,15 de Março de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 19/2022

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2022, até 01/05/2022 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	NOTIFICAÇÃO
ARNALDO COSTA PIMENTEL FILHO	2.437/14	21	25823
WILLIAN CASSIANO DA SILVA	2.438/19	21	25824
CELSO LUIZ BUENO	2.232/10	31	25825
DANIELE DA SILVA SANTOS	2.235/10	31	25826
EDIVALDO REIS DOS SANTOS	2.252/11	31	25827
EDUARDO TAKESHI TAMAIYOSHI	2.283/13	31	25828
CLEBER LUIS GOMES MEIRA	2.450/21	41	25829
CAMILA MORAES TIGRE	2.439/19	61	25830

EMERSON FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	2.343/15	61	25831
VANESSA FERNANDES MACEDO DE OLIVEIRA	2.339/14	61	25832
ADÉLCIO LUIZ SPERANDIO	2.263/12	71	25833
FERNANDO RODRIGUES BUENO	2.217/09	71	25834
PATRÍCIO SOARES DE LIMA	2.383/16	71	25836
RODRIGO PARANHOS MARTINS	2.229/10	71	25837

ST-122, 16 de março de 2022.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 018, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
RAUL BEIJO VIEIRA	DLB-3265	10698
VIEIRA TRANSPORTES	CYN-9485	10699
VALTER JOSE ESTEVES BUENO	CWF-5922	10700
VANESSA BEZERRA DE OLIVEIRA	DHO-2214	10701
NELSON TEODORO	DEH-4556	10702
MARIA JOSE DOS SANTOS	BHO-3534	10703
ALEXANDRE SANCHES BLASCO	BFE-6667	10704
ROBERIO DE MOURA PEDROZA	BVQ-1522	10705
GILVETE LEMOS LIMA	CIG-4391	10706

São Bernardo do Campo, 18 de MARÇO de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

EDITAL SU-002 Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-006934/22	ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-05667/16	ROSALVO LOPONI FILHO
SB-24784/16	JOAQUIM DE SOUSA NOVAIS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-101770/21	JAIR COSTA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-005121/22	IVO APARECIDO BONELLI

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-21904/2022	DVR F ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	704/22-2627332-4
SB-19451/2022	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA	704/21-2723536-7
SB-19451/2022	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA	704/21-2723537-3

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Encerramento das Atividades como Permissionário Feirante

Processo	Interessado
SB-13854/02	MARIA ISABEL NUNES DA SILVA

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 210/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC		VENCTO	N.AUTO	COD
A6 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	23.015.083.000	704-2687911/2022	R$	418,68	18042022	2687911	6
ALDO DE PAIVA RODRIGUES	23.008.048.000	704-2687981/2022	R$	418,68	18042022	2687981	6
ANA ISABEL AUGUSTA LOPES GOMES	23.002.047.001	704-2687918/2022	R$	418,68	18042022	2687918	6
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PAULA - ESPOLIO	23.010.046.000	704-2687906/2022	R$	418,68	18042022	2687906	6
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	512.022.099.000	704-2687902/2022	R$	418,68	18042022	2687902	1
ANTONIO CELSO SENHORINI	24.004.144.001	704-2687909/2022	R$	418,68	18042022	2687909	6
ANTONIO DE ABREU	31.030.239.000	704-2688351/2022	R$	418,68	18042022	2688351	6
AUGUSTINA CID MASCARENAS ALVAREZ	23.008.001.000	704-2687983/2022	R$	418,68	18042022	2687983	6
B A PARKING ESTACIONAMENTO S/S LTDA ME	197.229-4	704-2687900/2022	R$	1.256,05	18042022	2687900	119
BAR DO FREGUES LTDA-ME	35.935-1	704-2688321/2022	R$	1.256,05	18042022	2688321	119
BAR DO FREGUES LTDA-ME	35.935-1	704-2688328/2022	R$	418,68	18042022	2688328	41
BOTROS TOUFIC SOFIA	274.967-0	704-2687901/2022	R$	1.256,05	18042022	2687901	119
CBJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	23.007.033.000	704-2687919/2022	R$	418,68	18042022	2687919	6
CBJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	22.002.048.000	704-2688336/2022	R$	418,68	18042022	2688336	6
CIBELE MEDULI	24.066.031.000	704-2688345/2022	R$	418,68	18042022	2688345	6
CLAUDOMI MIRANDA DA CRUZ	23.021.009.000	704-2687904/2022	R$	1.088,57	18042022	2687904	1
CLAUDOMI MIRANDA DA CRUZ	23.021.009.000	704-2687905/2022	R$	418,68	18042022	2687905	6
CREDITO URBANO EIRELI-ME	23.047.007.000	704-2688340/2022	R$	418,68	18042022	2688340	6
DANIELA MITIE SHIMOZONO	31.027.029.000	704-2688352/2022	R$	837,36	18042022	2688352	1
DIRCEU RODRIGUES DE CARVALHO	23.002.015.000	704-2687916/2022	R$	418,68	18042022	2687916	6
EDNEUZA NOVAIS DA SILVA		708-2687657/2022	R$	132,66	19042022		991
ELIAS DA COSTA	24.075.006.000	704-2688344/2022	R$	418,68	18042022	2688344	6
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA.	23.046.012.000	704-2688337/2022	R$	418,68	18042022	2688337	6
FIORAVANTE MORASSI - ESPOLIO	22.002.057.000	704-2687921/2022	R$	418,68	18042022	2687921	6
FIORAVANTE MORASSI - ESPOLIO	23.048.007.000	704-2687924/2022	R$	418,68	18042022	2687924	6
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	522.002.152.000	704-2688353/2022	R$	418,68	18042022	2688353	6
GIOVANI BATISTIN - ESPOLIO	22.001.062.000	704-2688339/2022	R$	418,68	18042022	2688339	6
HELIO APARECIDO GARDINI	23.002.037.000	704-2687915/2022	R$	418,68	18042022	2687915	6
ITIRO SUZUKI - ESPOLIO	23.002.018.000	704-2687917/2022	R$	418,68	18042022	2687917	6
IVONE RODRIGUES CACHONIS	25.117.041.000	704-2687903/2022	R$	418,68	18042022	2687903	6
JOSE MILTON LUCIO	24.004.080.000	704-2687908/2022	R$	418,68	18042022	2687908	6
JOSE WALTER GAMA SOUZA - ESPOLIO	410.030.024.000	704-2688347/2022	R$	628,02	18042022	2688347	13
JUAN CASTRO CONDE - ESPOLIO	22.001.007.000	704-2688333/2022	R$	418,68	18042022	2688333	6
KM COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	292.833-7	704-2687709/2022	R$	418,68	18042022	2687709	41
KM COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	292.833-7	704-2687711/2022	R$	1.256,05	18042022	2687711	119
LAUD MENEGUELLI	23.024.029.000	704-2688341/2022	R$	418,68	18042022	2688341	6
LUIS ANDRE DEMARCHI - ESPOLIO	22.002.056.000	704-2688334/2022	R$	418,68	18042022	2688334	6
LYDIA MORASSI	23.053.021.000	704-2687923/2022	R$	418,68	18042022	2687923	6
MANUEL GOMES FERREIRA	23.016.015.000	704-2687913/2022	R$	418,68	18042022	2687913	6
MARGARETE GUAZZELLI MAROTI	22.001.050.000	704-2688335/2022	R$	418,68	18042022	2688335	6
MAYSA ALVES PIZZOTTI	23.050.125.000	704-2688338/2022	R$	418,68	18042022	2688338	6
MELQUISEDEQUE DA SILVA SANTOS		708-2687620/2022	R$	132,66	19042022		100
MERCIA MARIA GONCALVES	24.075.007.000	704-2688343/2022	R$	418,68	18042022	2688343	6
MZM 01 INCORPORACAO LTDA	16.015.137.000	704-2688331/2022	R$	3.572,21	18042022	2688331	1
NARCISO BATTISTINI	24.004.079.002	704-2687910/2022	R$	418,68	18042022	2687910	6
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA	1.002.027.001	704-2688329/2022	R$	418,68	18042022	2688329	81
PEDRO DEMARCHI	23.048.033.000	704-2687978/2022	R$	418,68	18042022	2687978	6
PERFIL HABITACOES LTDA	24.065.013.000	704-2688342/2022	R$	418,68	18042022	2688342	6
PERINA DEMARCHI	23.053.020.000	704-2687922/2022	R$	418,68	18042022	2687922	6
PLATINUM INCORPORADORA LTDA	23.051.088.000	704-2687907/2022	R$	418,68	18042022	2687907	6
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.201.000	704-2688354/2022	R$	17.748,04	18042022	2688354	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	704-2688356/2022	R$	9.864,20	18042022	2688356	1
REI DO OURO TRANSPORTES LTDA	23.007.040.000	704-2687920/2022	R$	418,68	18042022	2687920	6
RICARDO & JULIANA ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	24.075.003.000	704-2688346/2022	R$	418,68	18042022	2688346	6
RICARDO & JULIANA ADMIN. DE BENS PROPRIOS LTDA	24.075.004.000	704-2688349/2022	R$	418,68	18042022	2688349	6
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA		708-2687876/2022	R$	162,15	19042022		991
SEBASTIAO MAUER	23.053.004.000	704-2687979/2022	R$	418,68	18042022	2687979	6
TERESA CRISTINA BRACALE DE MELO	23.016.016.000	704-2687912/2022	R$	418,68	18042022	2687912	6
VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23.053.022.000	704-2687980/2022	R$	418,68	18042022	2687980	6
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	23.008.016.000	704-2687982/2022	R$	418,68	18042022	2687982	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
013-ALTEAMENTO DE GUIAS-(REBAIXO IRREGULAR)
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
081-REMOCAO DE DEGRAUS E NIVELAMENTO PASSEIO
100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
991-COMERCIO EVENTUAL AMBULANTE

SU-002.2, 16 DE MARCO DE 2022
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 210/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
021-FLOREIRA NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
038-OCUPACAO DO PASSEIO - GUARITA IRREGULAR
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
070-RAMPA NO PASSEIO PUBLICO - REMOVER
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
112-LIXO LOCAL/HORARIO: TER/QUI/SAB-VESPERT
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
116-PLANTA/VEGETAÇÃO CERCA VIVA - PODA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
123-FEIRANTE - REASSUMIR
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
126-FEIRANTE - RENOVAÇÃO ANUAL
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADAMASTOR ALEXANDRE GINO ME	184.094	126
ADELIA XAVIER LUZ	229.907	126
ADGAR REZENDE	229.798	126
ADILSON JOSE DE GODOY	229.686	126
ADRIANA MICHIKO YAMASHIRO	229.931	126
ADRIANA SOUZA QUEIROZ	229.716	126
ADRIANA YOSHIE MAEDA	229.643	126
AGENOR MARCELINO	229.727	126
AIKO SATO	229.639	126
AILTON FRANCISCO SERAFIM	229.869	126
ALAIDE ARANHA DE OLIVEIRA	229.748	126
ALBERTO MEIBACK FLORET	1.024.050.000	021
ALCIDES GONCALVES	229.901	126
ALDEMIR MARCHIORI	16.065.066.000	006
ALEXANDRE FAUNE GALINDO	229.665	126
ALFRED BENZ - ESPOLIO	16.065.027.000	006
ALICE AQUIKO SUZUKI	229.691	126
ALLYSON MAIOLLI	229.879	126
ALMI DE SOUSA FRAUSA	229.921	126
ALMIR FAGONE GALINDO	229.909	126
ALTAIR FAUNE GALINDO	173.740	126
ALVARO DE SOUSA BORGES FEIRANTE	173.934	126
ALVARO MODENEZ	229.851	126
ALZIRA KAVABATA CHINEM	229.778	126
AMANTINO BASTOS	229.894	126
AMAURI TADEU BONINI	16.064.042.000	006
AMELIA SHIZUE KOMINE	289.348	126
ANA LUCIA DE C. CHAVATTI COUTO	229.866	126
ANA MARIA ANESE	229.832	126
ANDERSON MARICONI	229.945	126
ANDRE KOJI NISI	229.683	126
ANDRE MAEDA	229.753	126
ANDRE MENDONCA PEREIRA	229.680	126
ANDREIA THIEME TAIRA ANESE	229.917	126
ANGELA JESUS DE SOUSA	229.924	126
ANGELO CAMILLO	229.663	126
ANGELO VERONEZZI	4.098.013.000	006
ANTONIA MARQUES VENEZIAN	287.128	126
ANTONIO CARLOS COLIN	229.828	126
ANTONIO DAS NEVES	9.085.023.000	006
ANTONIO FAUNE GALINDO	229.636	126
ANTONIO FERREIRINHA DE JESUS FILHO	16.064.036.000	006
ANTONIO GONZALES LOPES FILHO	229.661	126
ANTONIO LUIZ DOS REIS - ME	173.673	126
ANTONIO MAHFUD NETTO - ESPOLIO	4.008.071.000	034
ANTONIO SABATINI - ESPOLIO	16.064.074.000	116
ANTONIO ZAPATEIRO CAMILO	229.675	126
APARECIDA CONCEICAO SICHETTI PIMENTEL	229.722	126
APARECIDO FAUNE GALINDO ME	173.738	126
ARMENIO AUGUSTO SILVESTRE - ESPOLIO	9.016.003.000	006
ARNALDO JOSE DO COUTO RIOS	10.022.052.000	070
AROLDO BORGES LEAL	229.726	126
AURO NUNES RODRIGUES	229.745	126
AUTO POSTO METROPOLE LTDA.	108.426	119
BENEDITO A.FERREIRA	6.070.041.000	003
BENEDITO DE VASCONCELOS SOUSA	229.852	126
BERNARDINO LUIS ASPRON SIERRA	229.621	126
BERNARDO ANTONIO ZANATA	16.061.085.000	006
CARLA MITSUKO KURIKI	229.801	126
CARLOS MAGALHAES DA SILVA	229.614	126
CARLOS ROBERTO GOMES	9.013.004.000	006
CARLOS SATORO HATIDA	229.929	126
CARMELO ALBERTO FREGEL	16.061.006.000	006
CELIA AKIKO UEMA	229.856	126
CELIA TOMIKO HATIDA	229.624	126
CELSO GOIA	233.062	126
CELSO SATIRO NISHIMURA	229.666	126
CESAR FRANCISCO AMATE	229.694	126
CEZAR TOLLOTI	16.062.004.000	006
CHRISTIAN KIYODI TAMAGUSKO	199.002	126
CIBELE APARECIDA BASTOS	229.750	126
CICERO ANTONIO SILVA	229.735	126
CICERO MARTIM DE SOUSA	229.610	126
CLAUDEMIR MATIAS DA SILVA	229.769	126
CLAUDIA AGUIAR DA SILVA	229.831	126
CLAUDIA TERUMI KURIKI	229.671	126
CLEONICE MARIA DA SILVA	229.763	126
CMX2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAOES LTDA	6.012.038.000	001
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	2.027.102.000	003
CRISNALDO RIBEIRO MOURATO	229.711	126
CRISTIANE MICHIKO ISSOE	229.629	126
CRISTIANE ROBERTI	229.895	126
DANIELA SATO	229.821	126
DAVID DE OLIVEIRA	4.067.115.000	006
DENILSON SILVA DE MORAES	229.714	126
DENISE COSTA DE ALMEIDA RATHSAN - ME	229.786	126
DOMINGOS CAPUCCINI NETTO	9.008.022.000	006
DONA BURGUER HAMBURGUERIA & CHOPERIA LTDA	268.834	112
DONA LENHA II LANCHES LTDA- ME	189.837	112
DORA LUCIA MORELLO MORITA	229.728	126
DORILIA DE CARVALHO MEDEIROS	229.926	126
DORIVAL VIEIRA	4.098.036.000	006
DOUGLAS BISPO DOS SANTOS	229.844	126
DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA	229.933	126
EDER AUGUSTO DA SILVA	229.738	126
EDGAR DE MORAES ZANAROLLI	229.800	126
EDILENE ROCHA SOARES	4.073.005.000	006
EDILSON JOSE DE CARVALHO	229.796	126
EDINA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUSA	229.653	126
EDINA DE BARROS SILVA	229.928	126
EDSON KAVABATA	229.873	126
EDSON LUIZ DE MORAES ZANAROLLI	229.751	126
EDSON MITSUO ISIKI	229.858	126
EDSON RUFINO DA SILVA JUNIOR	16.065.033.000	006
EDSON ZENSHIRO KAWAGOE	229.609	126
EDUARDO MARTINS	229.826	126
EIDMAN MARIA RODRIGUES DA SILVA	229.761	126
ELEOMAR PEREIRA FAGUNDES	229.652	126
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	26.054.002.000	001
ELEUZINA ANTONIA DE MORAES	229.838	126
ELIANA MARIA SILVA	16.064.051.000	116
ELIANA MASSUCCI DE SOUZA	287.913	126
ELISEO GONZALES LOPES	229.717	126
ELITA CARDOSO SOUSA OLIVEIRA	229.781	126
ELIZABETE RIBEIRO DE ANDRADE CAMILLO	229.659	126
EMANUEL JAILTON DOS SANTOS	229.846	126
EMERSON AKENORI YAMASHIRO	229.912	126
EMERSON BERTOCINI PARIS	240.638	126
EMIKO IKEDA	229.679	126
EURIDES ALVES CORREIA	229.871	126
EVANDRO RICARDO VERRONE	229.732	126
EVANILTON ANTONIO DA SILVA	225.365	119
EVERTON DIAS DE SOUSA	16.064.091.000	006
EVILASIO SILVA VITAL	16.065.071.000	006
FABIANO BEZERRA DE LIMA	16.062.047.000	006
FABIO CALEGARI	16.062.017.000	006
FABIO MEDEIROS GINO	229.829	126
FABRICIO RIBEIRO	229.920	123
FABRICIO RIBEIRO	229.920	126
FATIMA MARIA SOBRAL PIRES	229.731	126
FELIPE STOICOV RICARDO	16.064.048.000	006
FERNANDO INAMORI	229.655	126
FERNANDO SERAFIM FRANCISCO	229.940	126
FLAVIO DE OLIVEIRA TAVARES	229.764	126
FLORA HIROSE HARAGUCHI	229.627	126
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	237.874	126
FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRASIL	229.734	126
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	229.628	126
FRANCISCO RIVONALDO ALENCAR	229.804	126
FUGICO YAMAGUTTI	229.757	126
GANDI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	4.074.019.000	007
GETULIO JOSE LUZ	229.839	126
GILBERTO MIRANDA	229.645	126

GILMAR DO CARMO OLIVEIRA FRUTAS - ME	229.630	126
GIOVANI APARECIDO ANESE - ME	175.576	126
GIOVANI MUNIZ DE SOUZA	229.718	126
GIULIA YUKARI SUZUKI	273.287	126
GIUSEPINA PAVANI CARVALHO	16.062.038.000	006
GUILHERME SADAO KOSUDA MATAYOSHI	299.017	126
GUILHERMINO ISILDO DE ALMEIDA DIAS	229.611	126
HELENA AKIE MURAKAMI	4.098.049.000	006
HUGO PERBELLINI	16.064.024.000	006
HUMBERTO YUKINORI YAMASHIRO	229.890	126
IOCO IEIRI MARUYAMA	229.620	126
IRENE SEVERINA DA SILVA	229.883	126
IRINEU PAULO BEZERRA	229.848	126
ISABEL MATSUE MAEDA	229.815	126
ISIDORO SEIJI TAMAGUSKO	229.766	126
IVAN DE OLIVEIRA LOPES	229.830	126
IVANISE GONCALVES DA SILVA	229.874	126
IVETE SUMIKO KAWAGOE	229.622	126
IZABEL APARECIDA BUENO SILVEIRA DE FARIA	229.790	126
IZABEL MENEGATTI ROGER	6.064.054.000	006
IZABEL RIBEIRO SILVA	229.649	126
JACINTA GORETE DA SILVA	229.808	126
JAMA ADMINISTRACAO EMPREEND PARTIC E SERV LTDA	2.018.008.000	006
JANIO AURELIANO DE SANTANA	229.900	126
JANUARIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	229.925	126
JAZIEL MOURA SANTOS	229.913	126
JERONIMO SILVA SANTOS	229.899	126
JESUS GETULIO DA ROSA PIRES	229.802	126
JHONNY ANDRADE DA SILVA	229.892	126
JOAO BRUNELO	16.062.037.000	006
JOAO CARLOS DE MOURA	6.093.019.000	001
JOAO CARLOS SPADARI	16.065.017.000	006
JOAO EVANGELISTA ALVES	229.789	126
JOAO EVANGELISTA VIEIRA DE MOURA	16.062.043.000	006
JOAO EVANGELISTA VIEIRA DE MOURA	16.065.029.000	006
JOAO FONSECA RIBEIRO	229.702	126
JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO - USUFRUTUARIO	16.065.056.000	116
JOAO MENDES DE OLIVEIRA	229.658	126
JOAO ZAPATEIRO CAMILLO	229.782	126
JOAQUIM DE OLIVEIRA ARANHA	229.864	126
JOAQUIM TADEU HONORIO DE FARIA	229.807	126
JORGE APARECIDO BONFIM	229.692	126
JOSE ALVES DE MORAIS FILHO	9.005.058.000	006
JOSE ANTONIO DE SOUZA	31.144.022.000	001
JOSE CAMILO	229.626	126
JOSE CAMILO	229.688	126
JOSE CARLOS ABREU	229.795	126
JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	229.887	126
JOSE CLAUDIONOR GOMES	9.009.009.000	006
JOSE DO CARMO DE CARVALHO	229.882	126
JOSE FRANCISCO	229.818	126
JOSE LUIS DA SILVA PEREIRA	229.840	126
JOSE LUIZ BILACHI	4.067.045.000	006
JOSE LUIZ SANTOS	229.737	126
JOSE MANOEL DA SILVA	229.657	126
JOSE MARIO CAPITANIO	229.878	126
JOSE NILDO ALVES BRASIL	229.616	126
JOSE NIVAN MOURATO ALVES	229.881	126
JOSE ODILON DA SILVA FILHO	229.941	126
JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	24.072.044.000	001
JOSE SICHETTI PIMENTEL	229.810	126
JOSE SOUZA SANTOS	229.780	126
JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	16.062.045.000	006
JOSELINA ALVES DE SOUZA	10.032.064.000	006
JULIA CHINEN NAKAZONE	229.905	126
JULIO YAMAMURA	229.793	126
JUNOSUKE ISSOE	229.699	126
JURANDIR MARQUES DA SILVA	16.062.044.000	006
KELLY CRISTINA KAVABATA MARUMOTO	229.908	126
LATIFA JORGE KHALAFI	31.009.003.000	001
LAURA KAZUMI ISHII ME	174.043	126
LAZARA APARECIDA GUADAGNINI BISZARA	229.619	126
LEDA EZIDORO DE ALMEIDA	229.806	126
LEILA ISABEL ARDUINO VERRONE	229.779	126
LEONARDO LUIS DA SILVA	229.762	126
LEONARDO RIBEIRO FAGUNDES	229.788	126
LEORDINA NERI LEAL	229.693	126
LILIAN SAYURI SEKI ISHII	229.889	126
LUCAS MASSAAKI MARUYAMA	246.840	126
LUCIANO SANTOS DE QUEIROZ	229.822	126
LUCIMARA REZENDE FEITOSA	248.007	126
LUIS ALBERTO ANESE	229.784	126
LUIS CARLOS CHAO ASPRON	229.805	126
LUIS CESAR BARBOSA DEZEM	229.817	126
LUIZ CARLOS DOS REIS	229.758	126
LUIZ DOS REIS	229.823	126
LUIZ EDILSON DA COSTA	229.633	126
LUIZ GONZAGA DA SILVA GALVAO	16.064.022.000	006
LUIZ HIROSHI NAKASONE	229.767	126
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	33.044.024.000	001
MAICON KAZUO OBARA STEFANIN FEIRANTE-ME	182.237	126
MANOEL REGINALDO DOS SANTOS	229.816	126
MARCEL YUJI MARUYAMA	229.667	126
MARCELO EDUARDO NOGUEIRA	229.896	126
MARCELO FERREIRA SOBRAL PIRES FEIRANTE - ME	222.437	126
MARCELO GONCALVES	229.835	126
MARCELO HATIDA	229.768	126
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	229.893	126
MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	229.827	126
MARCIA APARECIDA REZENDE	241.179	126
MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO	2.007.017.000	001
MARCIO PEREIRA FAGUNDES	229.678	126
MARCO ANTONIO RIBEIRO	16.062.030.000	006
MARCO SERGIO PEREIRA FAGUNDES	229.638	126
MARIA APARECIDA LOPES CARDOZO	16.065.069.000	116
MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	229.877	126
MARIA BETANIA WANDERLEY ALVES	229.775	126
MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	229.948	126
MARIA DE LOURDES PEREIRA CAPECCI	229.656	126
MARIA DE LOURDES SILVA PINTO	229.724	126
MARIA DO CARMO MOURATO BRASIL	229.701	126
MARIA ELIZA DOS SANTOS	229.902	126
MARIA HELENA AMATE	229.752	126
MARIA ISABEL NUNES DA SILVA	229.736	126
MARIA JAMILLY ALVES STEFANIN	229.797	126
MARIA JOSE DE MOARES ZANAROLLI	229.841	126
MARIA JUDITE CAMILO	229.668	126
MARIA KIKUTI HONDA	16.062.001.000	006
MARIA KIKUTI HONDA	16.062.001.000	006
MARIA LUIZA CAMILO	229.677	126
MARIA LUIZA COELHO	16.064.090.000	006
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES	229.845	126
MARIA MADALENA DE MORAES DA SILVA MACEDO	229.927	126
MARIA TEREZA ZAMPIERI ROCCO	246.592	126
MARICELIA NUNES DE SOUZA	229.730	126
MARILENE PEREIRA DA SILVA	2.028.011.001	006
MARILENE PEREIRA DA SIVA	2.028.007.002	006
MARILENE PEREIRA DA SIVA	2.028.009.001	006
MARILENE PEREIRA DA SIVA	2.028.009.002	006
MARINALDO NUNES DA SILVA	229.872	126
MARIO MARCON	16.065.054.000	006
MARLENE NOVELETTO ANTUNES - USUFRUTUARIA	16.065.049.000	116
MARLY MITIKO SUZUKI	229.708	126
MASATERU SHIMIZU	229.672	126
MASATO TAKAHASHI ME	173.487	126
MASSARO TASAKI	9.007.033.000	006
MAURES CLAUDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	229.885	126
MAURICIO ADAO HORTIFRUTI - ME	212.728	126
MAURICIO GONCALVES	229.744	126
MAURO ARAKAKI	229.689	126
MAURO MINORU ARAGAKI	229.644	126
MICHELLE MIYURI TAMAGUSKO BASSAN	296.592	126
MIEKO CHIGA	229.771	126
MIGUEL AKIRA SUZUKI	229.640	126
MILTON JOAO PASIN - ESPOLIO	6.037.067.000	006
MILTON MASAJI MAKIA	229.705	126
MIRNA MASSAE OKUBARO MAKIA	229.631	126
MITUE MAJIMA	229.676	126
MOACIR GONCALVES	229.944	126
MOACIR PINELLA - ESPOLIO	16.065.057.000	006
MOACIR RODRIGUES GALLEGO	16.065.051.000	006
MONICA MIDORI UEHARA YAMASHIRO	229.742	126
MULTIZERO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA-ME	22.001.047.000	006
NAIR MARI KANO - ME	173.856	126
NANCY MAICHERT NARDIN	6.093.073.000	006
NATHANIA BEZERRA DA SILVA BRASIL	229.612	126
NEIDE FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	229.760	126
NELSON GOMES	16.061.063.000	006
NELSON HIDEMITHU IKEHARA	229.854	126
NELSON KOEI ISIKI	229.825	126
NELSON SILVA DE SOUZA	229.932	126
NEUSA CREPALDI LONGO MARTINS	229.703	126
NEUSA KIOYOKO KAVABATA	229.756	126
NEUSA MARIA DOS SANTOS CAMILO	229.749	126
NICOLAU BARBOSA	245.160	126
NILTON CARLOS RAMOS	234.892	126
NILTON UCHOA BARBOSA - ME	167.205	041
ORIVALDO ANTONIO LOUREIRO	229.799	126
ORLANDO DAL MOLIM	229.834	126

OSAMU YAMAGUTI	229.641	126
OSNY CARLOS CALEGARI	16.062.040.000	006
OSVALDO PINSON FILHO	229.860	126
OSVALDO VENEZIAN	229.660	126
PALESTRA DE SAO BERNARDO	26.021.001.000	006
PAULA MITICO BARBOSA	229.850	126
PAULO PEREIRA RIBEIRO	16.065.024.000	006
PAULO ROBERTO GARCIA	229.651	126
PAULO ROGERIO DIAS	24.073.047.000	001
PAULO RUGERO BASITO	16.065.047.000	006
PEDRO MANOEL DE SOUZA	521.045.054.000	001
REGINA FATIMA LEMOS BORGES	229.861	126
REGINA YOSHIZATO YAMASHIRO	229.903	126
REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO	229.898	126
RENATA MIKI NAKASONE	229.910	126
RENATO FERREIRA FUKUTANI	229.813	126
RENI MAKISHI NAKASONE	229.937	126
RISOMAR RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA	229.935	126
RITA DE CASSIA LIRA BASTOS	229.698	126
RML COMERCIO DE PEIXES LTDA - ME	178.871	126
ROBERT ALEXANDRE KAVABATA	229.880	126
ROBERTO BRANDAO DAMACENO	229.685	126
ROBERTO NISHI	229.715	126
ROBERTO SAVORDELLI	16.065.067.000	116
ROBSON ADALBERTO KAVABATA	229.787	126
ROBSON FARIDES DA SILVA	229.739	126
RODRIGO NISHI	229.809	126
RODRIGO SHINITI NISHIMURA	289.355	126
ROGERIO ARANHA DE OLIVEIRA	229.710	126
ROSA GOMES DOS SANTOS SANT ANA	16.064.047.000	006
ROSA PAULON RADUKA - ESPOLIO	16.065.050.000	006
ROSANA MEDEIROS	229.746	126
ROSANA OSHIRO ISIKI	229.723	126
ROSANA QUIOCO ISIKI	229.897	126
ROSANGELA NASCIMENTO DE SANTANA	229.650	126
ROSELI DE FATIMA RIBEIRO FAGUNDES	229.654	126
ROSELY SILVA DO NASCIMENTO	229.697	126
ROSENILDA DE CARVALHO HATIDA	229.741	126
ROSILENE NASCIMENTO SANTOS	229.855	126
RUIZ ISAO SUZUKI-ME	173.795	126
RYOKO ARASHIRO	229.615	126
S2 COMERCIO DE COLCHOES EIRELI	276.693	119
SABRINA ODA GONCALVES DA COSTA	229.847	126
SADAYOSHI ISHII ME	174.044	126
SAMUEL CARLOS GIODANO	16.061.010.000	006
SANDRO SHIGUEMI NISHIMURA	229.914	126
SANTINA COSME DA SILVA	16.065.025.000	006
SAULA ROMAO DA CONCEICAO	229.695	126
SEBASTIAO PEREIRA FAGUNDES	229.811	126
SEGUNDO ANGELO MANTEGA - ESPOLIO	16.065.019.000	006
SERGIO DE OLIVEIRA LOPES	298.745	126
SERGIO DE SOUZA	229.632	126
SERGIO GUENHOSHE MIYAZATO	229.696	126
SERGIO SEITOCU CHIGA	229.886	126
SEVERINO DOS RAMOS ALVES	229.833	126
SHIGENOBU SATO	173.784	126
SHIGUEYUKI NISHIMURA	229.681	126
SHIOJI MAEDA	173.792	126
SHIZUE YAMASHIRO	229.783	126
SIDNEY MOURATO ALVES	229.634	126
SILAS RODRIGUES DA SILVA	2.027.025.000	001
SILIDON LOPES CASIMIRO	16.062.023.000	006
SILVIA LUCIA RIBEIRO RATTES	6.063.151.000	006
SILVIA MARI NISHIMURA	229.918	126
SILVIA TATSUE YAMASHIRO	229.904	126
SILVIO LOPES DA COSTA	9.006.055.000	006
SILVIO OSSAMU TANAKA	229.836	126
SIMONE REZENDE DA SILVA	229.707	126
SIMONE SANTOS BRITO	229.930	126
SONIA APARECIDA MEDEIROS GINO	229.713	126
SONIA CRISTINA DE CASTRO CHAVATTI	229.857	126
SUELI APARECIDA GARCIA	229.712	126
SUELY PAGOTTO BORGES	229.794	126
SUMICO HIGA	229.870	126
TADASHI GOTO ME	173.858	126
TADASHI MORITA	229.773	126
TAKAKO SEKI ISHII	174.125	126
TAKASHI ISHII	174.124	126
TAKEKO TAMAYOSHI TAMAGUSKO	211.669	126
TAKEO YAMAKI	229.747	126
TALITA MAYUMI HATIDA	229.923	126
TANIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	229.740	126
TATIANE DINIZ SILVA ALEXANDRE	229.943	126
THAIS CAPECCI	229.674	126
THOMAZ DE AQUINO CATALDI	16.061.049.000	006
TOKUE SAMEJIMA	240.978	126
TOSHIKO IKEDA NISHIMURA	229.704	126
TOSHIO IIZUKA	16.065.018.000	006
TRANSPORTES CABRAL LTDA	17.028.056.000	038
TRENTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	12.013.024.000	001
TSUTOMO NAKAZONE	229.772	126
VAGNER FERREIRA DA SILVA	229.906	126
VALDELICIO DOS SANTOS	229.670	126
VALDEMIR DE SOUSA FRAUSA	229.684	126
VALDERI JOSE DA SILVA	229.729	126
VALDINEI FEITOSA	229.720	126
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA	16.061.004.000	006
VALDIR GONCALVES DE MEIRA	229.876	126
VALDIR MESSIAS	229.868	126
VALDIR MESSIAS JUNIOR	229.911	126
VALERIA MOUTINHO NUNES DE OLIVEIRA	229.820	126
VALMOR LUIZ ISOLANI FILHO	16.065.073.000	006
VALTER FEITOSA	229.837	126
VANDA HAIDE REBEQUI	6.037.070.000	006
VANDERLEI DA SILVA ROCHA	229.791	126
VANESSA KEIKO SAKANO SOBRINHO	229.623	126
VERA LUCIA KEIKO ISIKI	229.922	126
VILMA GUGONI DIAS	229.867	126
VITOR TAKASHI NOMA	229.765	126
VIVIAN BARBOSA HATANDA KAVABATA	240.001	126
WALDEMAR SIGEO INAMORI	229.709	126
WALDETE ARANHA DE OLIVEIRA	229.865	126
WALTER MAMOR NAGANO	16.065.065.000	006
WELLINGTON RODRIGUES INACIO	229.936	126
WELLINGTON SOBRAL DOS SANTOS	229.774	126
WILIAN BISPO DOS SANTOS	229.843	126
WILLIANS DA SILVA FERREIRA	233.570	126
WILSON MARICONI	229.637	126
WILSON MIOSHI KAWAGOE	229.662	126
WILSON TACAIOSHI ONO	237.780	126
WLADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	229.754	126
YASUKAZU NAKAZONE	229.785	126
YASUKO TAMAKI	229.755	126

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDUARDO PEREIRA LEITE	109.910	IMEDIATO
FLÁVIA LIMA DA SILVA	110.074	IMEDIATO

SERVIÇO: OBEDECER METRAGEM CONSTANTE EM SUA MATRÍCULA NA FEIRA LIVRE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROBERTO BRANDÃO DAMACENO	110.467	IMEDIATO
MARCO PEREIRA FAGUNDES	110.468	IMEDIATO
MARCELO SOBRAL PIRES	110.470	IMEDIATO
MAURÍCIO GONÇALVES	110.471	IMEDIATO
ELIOMAR PEREIRA FAGUNDES	112.981	IMEDIATO

SERVIÇO: UTILIZAR SOMENTE EQUIPAMENTO PREVISTO EM SUA LICENÇA DE AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SIMONE DO NASCIMENT0 SILVA	110.099	30 DIAS

SU-002.2, 16 DE MARCO DE 2022
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 07/2022 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais
1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.129334/2022-36 – INTERESSADO: ILZA PEREIRA ALVES
SB.18452/2022-87 – INTERESSADO: MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA
SB.19368/2022-68 – INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
SB.19880/2022-47 – INTERESSADO: KELY RODRIGUES DOS SANTOS
SB. 20759/2022-68 – INTERESSADO: GEOVANDO PEREIRA DA SILVA
SB.22147/2022–10 – INTERESSADA: LILIAN TORRES ALVES
SB.22856/2022-24 – INTERESSADA: KAREN MARIA DO CARMO
SB.23349/2022–82 – INTERESSADO: GILVANDRO DE JESUS SILVA
SB. 23380/2022-67 – INTERESSADA: ROSANGELA CORA DE OLIVEIRA
SB. 23743/2022-04 – INTERESSADA: ROSELI APARECIDA DE SOUZA
GERSON DE ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SU-2

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO N° SB.096959/2021-44
SERVIDORA: ADRIANA APARECIDA FERNADES – MATRÍCULA 64.279-6
“Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante

Especial e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar a servidora em epígrafe 16 (dezesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO N° SB.069497/2021-36
SERVIDOR: DWILSON CRISTOVAM DE FREITAS VIANA JUNIOR – MATRÍCULA 64.184-7
"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB. 016781/2022-53
SERVIDOR – ALEX REZENDE ALVES - MATRÍCULA – 64.304-3
"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia e aplico-lhe a sanção de ADVERTÊNCIA ao servidor em epígrafe, prevista no artigo 52, por infração ao artigo 48, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB. 016776/2022-22
SERVIDOR – ALEX REZENDE ALVES - MATRÍCULA – 64.304-3
"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia e aplico-lhe a sanção de ADVERTÊNCIA ao servidor em epígrafe, prevista no artigo 52, por infração ao artigo 48, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB. 016772/2022-88
SERVIDOR – ALEX REZENDE ALVES - MATRÍCULA – 64.304-3
"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia e aplico-lhe a sanção de ADVERTÊNCIA ao servidor em epígrafe, prevista no artigo 52, por infração ao artigo 48, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010".

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO 13.01/2022
RECORRENTE: VICENTE ALVES DE LIMA – MATRÍCULA N° 45.914-5
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO N° 13/2021.
"Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO N° SB.031550/2022-72
RECORRENTE: CARLOS EDUARDO FRANÇA OLIVEIRA – MATRÍCULA N° 17.084-0
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO N° SB 097165/2021-86.
"Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.019965/2022-07
"(...) acolho o relatório do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de rito ordinário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.000185/2022-38
"(...) não há elementos aptos a embasar qualquer procedimento administrativo, razão pela qual, determino que o presente feito seja arquivado, nos termos do art. 112, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.000092/2022-64
"(...) não há elementos aptos a embasar qualquer procedimento administrativo, razão pela qual, determino que o presente feito seja arquivado, nos termos do art. 112, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 27/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.076227/2021-33	ABRÃO ANTONIO ZACHARIAS
SB.017637/2022-58	FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
SB.104714/2021-40	J & R INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
SB.019819/2022-74	SUAPESAN SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
SB.124501/2021-59	MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA

SOPE.21, 18 de março de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 26/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.054717/2020-47	JOÃO DO CARMO DA SILVA
SB.087122/2021-08	ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SOPE.21, 18 de março de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 25/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.028325/2022-36	SILAS SHEDERSON DE OLIVEIRA	802224030408	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022393/2022-60	CS JARDIM INCORPORADORA SPE LTDA	802224030409	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117271/2021-57	GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO	802224030410	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.010772/2021-41	ROSANGELA FERNANDES OLIVEIRA	802224030411	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.068121/2021-91	OSÉ AFONSO DE MELLO	802224030412	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.019819/2022-74	SUAPESAN SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	802224030413	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.004972/2022-29	ALLAN AKIO MARIM	802224030414	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.023270/2022-14	AGNALDO CORREIA DOS SANTOS	802224030417	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011031/2021-33	EDGAR HAGOP CHABAB E ROBERTO GEORGES CHa	802224030418	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.024257/2022- 85	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BACHINI	802224030420	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.060497/2022-61	LUDINETE GONDIM ELOI	802224030415	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.091118-2021-53	FABIO EMANUEL GONÇALVES DE ALVARENGA	802224030419	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.25684/2022-84	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LT	802224030421	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.026703/2022-18	ROBERTA C. ORTENSE HATO	802224030422	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.023712/2022-55	EDINÉIA MENDES MAROTTI	802224030423	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.027220/2022-08	CICERO JOSE BESERRA CAVALCANTE	802224030425	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.031441/2021-09	JOSÉ ISAC DE OLIVEIRA	802224030427	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.053451/2021-19	FILEMON DE ASSIS	802224030428	1	TAXA DE REANÁLISE
RG.000467/1987-10	EDUARDO JOSÉ DEL SANTI RODRIGUES	802224030429 A 802224030440	12	DOCUMENTO PRONTO
SB.097677/2021-39	ESTELA MARIS DE BRITO OLIVEIRA	80224030426	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.28524/2022-19	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802224030441	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020649/2022-15	DENISE MARTINS COSTA	802224030444	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.033853/2020-76	GUARAÇATUBA IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	802224030443	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.027427/2022-69	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA	802224030445	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.104215/2021-06	SENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP	802224030446	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.137024/2021-08	CS IMPERATRIZ INCORPORADORA SPE LTDA	802224030442	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.027593/2022-54	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802224030447	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.030030/2022-09	VERA LUCIA DE ALMEIDA	802224030448	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020897/2022-87	ADELAIDE GOMES DA SILVA E OUTRA	802224030449	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024552/2022-41	LENI SANTANA MORAES	802224030450	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.004834/2022-00	RICARDO DIAS NEGRI	802224030451	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.006007/1999-02	ESCOLA DE EDUC. INF. APRENDENDO E BRINCANDO S/S LTDA	4030- 455 A 466	12	DOCUMENTO PRONTO
SB.68186/2021-72	GRAZIELE FERREIRA DE ARAÚJO	802224030468	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.118944/2021-97	PAULO CESAR DA SILVA	802224030470	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.118006/2021-12	OMAR PAULO PEDROZO	80224030469	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.121761/2021-41	SAARGUMMI DO BRASIL LTDA	802224030471	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.025048/2022-82	VLADEMIR MARÇON	802224030472	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129590/2021-12	ANDRE BARBOSA DE ARAUJO	802224030452	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.28760/2022-33	GUILHERME BARIANI BEZERRA DE ARAÚJO	802224030473	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014772/2022-66	CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL TERRA NOVA	802224030474	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024961/2022-94	DARI JOSÉ DE OLIVEIRA	802224030475	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024661/2022-33	ELISABETE CESAR COELHO	802224030476	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.030274/2022-01	FERNANDO ALVES DOS ANJOS	802224030477	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.031835/2022-76	HAZAK DO BRASIL COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	802224030478	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020992/2022-09	SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	802224030480	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022775/2022-08	LUCIA MASTROMORO	802224030479	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 18 de março de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 046/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 57850/2019 HOTEL PAIXAO LTDA - ME	59.877
SB- 7040/2020 DYAN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	60.025
SB- 20447/2020 SINGLE CLUB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	1.435
SB- 48805/2020 IGREJA EVANGELICA ASSEMBL DE DEUS EM VILA ALZIRA	59.827
SB- 68407/2020 L C ALUMÍNIOS - LUIZ CAMOLESI	59.851
SB- 92584/2020 CRAZY BAR LTDA	1.436
SB- 47664/2021 COLEGIO EL-SHADAY ABC EIRELI	59.901
SB- 68900/2021 ITK SERV. COM MAN.E INST.DE MAQ.E EQ.IND.-EIRELI	59.723
SB- 69032/2021 AUGURI SORVETES EIRELI	59.722

SB- 69462/2021 ESPACO PARA FESTAS E EVENTOS GOLDEN HALL LTDA	1.437
SB- 70229/2021 ADVANCE AGENTE AUTONOMO DE INVEST. S/S LTDA	59.804
SB- 102190/2021 PORTO F. COM. DE PEDRAS MARMS. E GRANS. LTDA ME	1.431
SB- 109793/2021 ALLTENTICO MARCAS E PATENTES LTDA	59.725
SB- 28323/2022 CICERO GEORGE DA SILVA CARDOSO	58.588
SB- 29552/2022 FRIGORIFICO BOI DA AFONSINA LTDA	59.801
SB- 29709/2022 DROGARIA JESUS PARA SEMPRE LTDA	59.803
SB- 30754/2022 CRC DE GODOY E RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA LT	1.433
SB- 31259/2022 CRISOSTOMO BRUNO SOARES DE BRITO	59.741
SB- 31931/2022 REI DAS CALOTAS COMERCIO LTDA	59.852

SOPE.22, em 18 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos -
Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE 2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 045/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 90829/2019	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RUDGE RAMOS	173714
SB- 46531/2021	DEOSEZANO DIAS DO NASCIMENTO	173712
SB- 64963/2021	TECNOLOGIA BANCÁRIAS S.A.	173409
SB- 83099/2021	RESIDENCIAL ALDANA ONE CONSTR. E INCORP. SPE LTD	173685
SB- 83649/2021	HAROLDO LUIZ TOSI	173852
SB-113628/2021	HARISON CHIENHON HONG	173713
SB- 1149/2022	CAIO ROSSATTI CAMARGO	173411
SB- 27885/2022	TIAGO EMILIANO DA SILVA	173885
SB- 28740/2022	FRANCISCO GLEDSON MOREIRA DA SILVA	173399
SB- 29011/2022	ANTONIO DA CONCEICAO FILHO - ESPOLIO	173410
SB- 29071/2022	ART CONSTRUTORA LTDA	173711
SB- 29493/2022	LOURENCO ALEGRANCI	173527
SB- 29745/2022	DOMINGOS VITORIANI-ESPOLIO	173684
SB- 29750/2022	ARTCRIS PARTICIPACOES LTDA-RECUPERACAO JUDICIAL	173412
SB- 30069/2022	MARIO BOCALETTI	173414
SB- 30924/2022	JAQUES CHASYN - ESPOLIO	173683
SB- 30947/2022	LOURENCO BALDEZ	173368
SB- 31285/2022	JOAO GUILHERME FERREIRA	173367
SB- 31336/2022	ANTONIO JORGE DE TOLEDO ORDONHEZ	173415
SB- 31570/2022	ANTONIO SERGIO DA SILVA	173291
SB- 31593/2022	AUREO DA ASSUMPCAO FIGUEIREDO	173416
SB- 31661/2022	ELAINE MAGDA DE MARCHI SILVA	173854
SB- 31755/2022	LENI SANTANA MORAES	173856
SB- 31755/2022	LENI SANTANA MORAES	173857
SB- 31791/2022	ALAN MARCOS LINS	173826
SB- 31819/2022	LUIZ MONTEIRO DO PRADO	173400

SOPE.22, em 18 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos -
Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE 2.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 044/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO CARDOSO NETO	005.016.031.000	704-2712205/2022	460,06	26042022	93892/2021/SB
AURINDO FRANCISCO DA SILVA	027.090.025.000	704-2712200/2022	1.380,20	26042022	64817/2021/SB
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	024.019.094.000	704-2712204/2022	2.070,27	26042022	2063/1996/SB
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	030.057.004.000	704-2712202/2022	345,00	26042022	16550/2022/SB
DIRLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	512.028.090.000	704-2712203/2022	38.645,60	26042022	28585/2022/SB
HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.003.035.000	704-2712199/2022	5.520,80	26042022	119659/2021/SB
JOSE MORENO	015.029.042.000	704-2712201/2022	1.380,20	26042022	1149/2022/SB
NEW COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVO EIRELI	186.894-2	704-2712207/2022	1.533,56	26042022	56096/2019/SB
RADAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	006.009.053.000	704-2712197/2022	1.380,18	26042022	96937/2020/SB
RODRIGO ROMAO GUERRA	241.684-0	704-2712206/2022	1.533,56	26042022	56063/2019/SB
RONI BERNARDINA BASSO FABBRI - USUFRUTO	001.002.104.000	704-2712198/2022	11.041,44	26042022	118984/2021/SB

SOPE-2, 16 DE MARCO DE 2022
Milena Graciano - DIRETORA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 043/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 56063/2019	RODRIGO ROMAO GUERRA	60.162
SB- 56096/2019	NEW COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVO EIRELI	60.628

SOPE.22, em 18 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor
de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 042/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 2063/1996	BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	61361
SB- 96937/2020	RADAR - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	60072
SB- 64817/2021	AURINDO FRANCISCO DA SILVA	61307
SB- 93892/2021	ANTONIO CARDOSO NETO	61481
SB-118984/2021	RONI BERNARDINA BASSO FABBRI - USUFRUTO	60276
SB-119659/2021	HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	60278
SB- 1149/2022	JOSE MORENO	61308
SB- 16550/2022	CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	61355
SB- 28585/2022	DIRLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	61359

SOPE.22, em 18 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor
de Divisão SOPE.22, Milena Graciano Diretora SOPE.2

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES – SOPE-211

EDITAL Nº 30/2022

Retificação do Edital nº 18/2021

EMPLACAMENTO DE VIA

RUA PABLO PICASSO (Jardim Belas Artes)

REEMPLACAMENTO DO EMPREENDIMENTO JARDIM BELAS ARTES, EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 87203/2020

LADO PAR

ATRIBUÍDO	Inscrição Imobiliária
10	532.001.110.000
20	532.001.111.000
30	532.001.112.000
40	532.001.113.000
50	532.001.114.000
60	532.001.115.000
70	532.001.116.000
80	532.001.117.000
90	532.001.118.000
100	532.001.119.000
110	532.001.120.000
120	532.001.121.000
130	532.001.122.000
140	532.001.123.000
150	532.001.124.000

LADO ÍMPAR

ATRIBUÍDO	Inscrição Imobiliária
5	532.001.155.000
15	532.001.154.000
25	532.001.153.000
35	532.001.152.000
45	532.001.151.000
55	532.001.150.000
65	532.001.149.000
75	532.001.148.000
85	532.001.147.000
95	532.001.146.000
105	
115	532.001.145.000
125	532.001.144.000
135	532.001.143.000

SOPE-211, 18 de março de 2022, Joel Rosa - Encarregado de Serviços – SOPE-211-3, Raimundo José Pereira – Diretor de Seção - SOPE- 211, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES – SOPE-211

EDITAL Nº 29/2022

Retificação do Edital nº 17/2021

EMPLACAMENTO DE VIA

RUA SALVADOR DALI (Jardim Belas Artes)

REEMPLACAMENTO DO EMPREENDIMENTO JARDIM BELAS ARTES, EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 87203/2020

LADO PAR

ATRIBUÍDO	Inscrição Imobiliária
20	532.001.156.000
30	532.001.157.000
40	532.001.158.000
50	532.001.159.000
60	532.001.160.000
70	532.001.161.000
80	532.001.162.000
90	532.001.163.000
100	532.001.164.000
110	532.001.165.000
120	532.001.166.000
130	532.001.167.000
140	532.001.168.000
150	532.001.169.000

LADO ÍMPAR

ATRIBUÍDO	Inscrição Imobiliária
1	532.001.092.000
7	532.001.091.000
13	532.001.090.000
15	532.001.142.000
25	532.001.141.000
35	532.001.140.000
45	532.001.139.000
55	532.001.138.000
65	532.001.137.000
75	532.001.136.000
85	532.001.135.000
95	532.001.134.000
105	532.001.133.000
115	532.001.132.000
125	532.001.131.000
135	532.001.130.000
145	532.001.129.000
155	532.001.128.000
165	532.001.127.000
175	532.001.126.000

SOPE-211, 18 de março de 2022, Joel Rosa - Encarregado de Serviços – SOPE-211-3, Raimundo José Pereira – Diretor de Seção - SOPE- 211, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES – SOPE-211

EDITAL Nº 28/2022

Retificação do Edital nº 16/2021

EMPLACAMENTO DE VIA

RUA MONET (Jardim Belas Artes)

REEMPLACAMENTO DO EMPREENDIMENTO JARDIM BELAS ARTES,

EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 87203/2020

LADO PAR

ATRIBUÍDO	Inscrição Imobiliária
20	532.001.108.000
30	532.001.109.000

LADO ÍMPAR

ATRIBUÍDO	Inscrição Imobiliária
5	532.001.089.000
15	532.001.088.000
25	532.001.087.000
35	532.001.086.000
45	532.001.085.000
55	532.001.084.000
65	532.001.083.000
75	532.001.082.000
85	532.001.081.000
95	532.001.080.000
105	532.001.079.000
115	532.001.078.000
125	532.001.077.000
135	532.001.076.000
145	532.001.075.000
155	532.001.074.000
165	532.001.073.000
175	532.001.072.000

SOPE-211, 18 de março de 2022, Joel Rosa - Encarregado de Serviços – SOPE-211-3, Raimundo José Pereira – Diretor de Seção - SOPE- 211, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 15/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSRIÇÃO IMOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.024450/2022-02	HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	395.254	802/22-4060787	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017254/2022-59	JOSE DOS SANTOS	29.001.061.000	802/22-4060788	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024468/2022-16	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	60613-8	802/22-4060789	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140514/2021-86	EDSON DE OLIVEIRA	15.012.056.000	802/22-4060791	2492,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137599/2021-10	FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA	530.107.033.000	802/22-4060792	4499,56	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013765/2022-07	RESIDENCIAL D FERREIRA BEM ESTAR LTDA	301251-4	802/22-4060790	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.135055/2021-35	CAVALINI TERMINAIS E ARMAZÉNS LTDA	262985-2	802/22-4060793	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119376/2021-91	NOVA ETORE CONSULT.E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	290686-4	802/22-2687629	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.101079/2020-73	MARCOS ROBERTO DA CRUZ CAMPOS E OUTRA	25.113.015.000	802/22-4060795	399,23	COMPLEMENTAR
SB 15353/2022-93	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.042.026.000	802/22-4060796	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 51551/2021-14	SAFELAB TRANSPORTES LTDA	266570-0	802/22-2687635	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 18922/2022-94	JOSÉ SILVIO MARTINS	8.041.052.000	802/22-4060799	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19958/2022-54	LARISSA VALENÇA PIRES	32.032.021.000	802/22-4060800	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.13973/2022-55	TRANSPORTES SONDA LTDA	214826-9	802/22-4060794	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.14536/2022-42	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	39630-3	802/22-4060797	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.14430/2022-69	RITA DE OLIVEIRA ARAUJO	174748-7	802/22-4060798	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.22325/2022-70	JOSÉ COSTA PERMÍNIO	18.045.034.000	802/22-4060801	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.14314/2022-24	PROVACIN ASSISTENCIA MEDICA E VACIN S/S LTDA ME	248862-0	802/22-4060802	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055635/2020-76	NISSEYS - TRANSPORTES LTDA	49090-3	802/22-4060803	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 79021/2021-61	JOSÉ AUITON PEREIRA	53622-9	802/22-2687684	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 138898/2021-26	SERGIO SEICHE EGIMA	19.041.068.000	802/22-4060804	399,23	COMPLEMENTAR
SB 22807/2022-35	DILSON CARMO OLIVEIRA JUNIOR	29.039.013.000	802/22-4060805	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18851/2022-04	KAIROS COMÉRCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA	237678-4	802/22-4060806	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19611/2022-52	NADINE VIBIAN TAIRA	207016-2	802/22-4060807	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 24928/2022-97	MURILO BOTTI OLIVEIRA	10.058.005.000	802/22-4060808	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18041/2022-12	CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	40767-4	802/22-4060809	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 25012/2022	SEME EL SAIFI	5.002.060.000	802/22-4060810	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19852/2022-71	ROBERTO PASTORELLO PENAS	28.013.068.000	802/22-4060811	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14671/2022-88	JCV EXCELLENCE ODONTOLOGIA LTDA	189193-6	802/22-4060812	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19180/2022-08	LAVRITA ENGENHARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS MECANIZADOS LTDA	187861-1	802/22-4060813	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 27727/2022-20	ARTHUR FELIPE DAS CHAGAS MARTINS	23.035.025.000	802/22-4060814	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112674/2021-68	C.A.T. BARBOSA FILHO	256918-3	802/22-2687886	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 9978/2022-35	HELDER MAURICIO CHAVES VIEIRA	7.015.013.001	802/22-4060815	733,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126324/2021-72	COMERCIAL OSWALDO CRUZ	148118-5	802/22-2687889	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 25225/2022-81	FAMILIA MORAIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	8.013.056.000	802/22-4060816	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.135465/2021-49	IGREJA BATISTA DO EVANGELHO AGAPE	240457-5	802/22-2687890	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 21964/2022-49	GLAUCO VEDRANO	9.019.026.000	802/22-4060817	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.24945/2021-95	EBMS-EMPR.BRAS.MOBILID.SUSTENT. BIC.E CICL.LTDA	245885-3	802/22-245885-3	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.109645/2021-22	MOJO FARMACIA DE MUNIPULACAO LTDA	296926-2	802/22-2687895	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.012400/2021-78	F. MAGALHAES DOS SANTOS LIMA - ESFIHARIA	279403-9	802/22-2687896	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 22367/2022-16	WAINE DE OLIVEIRA	25.046.046.000	802/22-4060818	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.053777/2020-17	CENTRO AUTOMOTIVO SÃO BERNARDO LTDA	111784-0	802/22-2687897	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 22968/2022-99	HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	7.014.024.000	802/22-4060819	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18219/2022-46	JOSÉ CICERO DA SILVA	30.024.022.000	802/22-4060820	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19335/2022-97	EUDES ALVES DE SOUZA	26.005.037.000	802/22-4060821	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19028/2022-83	IGOR HIOSHI NAKAMURA	12.050.005.000	802/22-4060822	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.087768/2021-00	APARECIDA MAXIMIANO SILVA E OUTROS	18.068.048.000	802/22-4060823	399,23	COMPLEMENTAR
SB.101490/2021-55	ORIGINAL VEICULOS LTDA	171147-4	802/22-2688289	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 18920/2022-72	EVERTON DIAS DE SOUZA	8.041.051.000	802/22-4060824	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082237/2014-77	PATRICIA ROSE GOMES DE LAURO	410.024.141.000	802/22-4060825	114,73	COMPLEMENTAR
SB.136959/2021-68	ENIO DE ALMEIDA PASSOS	410.035.098.000	802/22-4060826	6895,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14804/2021-11	JOSENILDO APARECIDO SILVA OLIVEIRA	532.033.002.000	802/22-4060827	5347,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135825/2021-03	SONIA MARIA BRUZA DE FARIAS	057.653.278-93	802/22-4060828	3404,81	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 99561/2020-61	JORGE KIKUO YOKOYA HONDO	532.501.092.000	802/22-2688430	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 28584/2022-95	L ALLEGRO RESTAURANTE LTDA	279009-2	802/22-4060829	230,30	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.064799/2021-69	ORTHO CENTER - A. M. ASSESSORIA MEDICA LTDA	044049-3	802/22-2688431	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 140437/2021-04	RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	25.031.001.000	802/22-4060830	889,77	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 110112/2021-43	H. F. C. MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	181645-4	802/22-2688449	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.013977/2022-99	GABRILINA COMERCIO E EMBALAGENS LTDA ME	78041-3	802/22-4060831	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20180/2022-95	CAMPESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA	65365-9	802/22-4060832	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20288/2022-90	MÁRCIA YAMAGIVA TANAKA	145325-4	802/22-4060833	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20332/2022-01	APARECIDA LOPES PORFÍRIO	125185-6	802/22-4060834	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20522/2022-19	CLINICA NACIONAL DE REABILITAÇÃO OROFACIAL LTDA	265221-8	802/22-4060835	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 3201/2022-01	CLINICA DE ESTETICA SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA	302695-7	802/22-4060836	250,00	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081772/2021-14	TEDDY SECURITIZADORA SA	292034-4	802/22-2712035	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.026146/2022-93	THOMAS GREG & SONS GR.SERV.IND. COM.IMP.EXP.EQ.LT	85841-2	802/22-4060838	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022576/2022-25	INCAL COM. IMPORT. E EXPORT. INSTR.- EIRELI -EPP	249321-7	802/22-4060839	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.003953/2022-12	ITAU UNIBANCO S.A.	196282-5	802/22-4060840	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014640/2022-39	M DI BUONO RIATO EIRELI EPP	218481-8	802/22-4060837	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083047/2021-04	LUIZ RICARDO D ADAMO	33.101.009.000	802/22-2712064	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 140797/2021-41	JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	31.053.018.000	802/22-4060841	3128,12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140806/2021-33	MB PARKING ESTACIONAMENTOS E IMOBILIARIA LTDA	295652-7	802/22-4060842	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113002/2021-28	CLARO S.A.	532.100.067.000	802/22-2712073	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.014189/2022-97	LOPESEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	300714-6	802/22-4060843	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013409/2022-04	CENTRO AUTOMOTIVO E COM. COMBUST. MAXXIMA	247418-2	802/22-4060845	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 24288/2022-34	VALDEMIR MONFALDINI	521.400.033.160	802/22-4060851	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 24160/2022-77	EMERSON BURIOLA PEIXARIA ME	620.014.049.000	802/22-4060850	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139927/2021-86	JOSÉ DUARTE SOBRINHO	33.066.053.000	802/22-4060847	1223,50	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 123081/2021-36	LIDIA MARIA DELMONDES	27.045.004.000	802/22-2712084	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 24413/2022-61	LUIZ EUGÊNIO BALDIN GALGATTO	522.101.003.000	802/22-4060848	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 102048/2021-11	LIVIA SOARES FARIA NORO	220678-1	802/22-2712087	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.17994/2021-31	ESCOLA DE ED. INF. CANTINHO DA TIA ZENI-EIRELLI-EPP	223432-7	802/22-2712088	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 24505/2022-74	CARLOS CORREA DE MATOS	13.069.022.000	802/22-4060852	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 23750/2022-57	LINDOVAL LIMA COSTA	512.024.013.000	802/22-4060854	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19638/2022-31	CLINICA MÉDICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AES LTDA	297583-1	802/22-4060853	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 29004/2022-68	MARIA IRENICE DE SOUSA MARIQUI	30.039.010.000	802/22-4060856	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 21720/2022-47	ROSELY DA SILVA MANO FURUKAWA	139759-1	802/22-4060857	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20842/2022-32	NEXPRESSCARGO TERCEIRIZAÇÃO E LOGISTICA EIRELI	193406-6	802/22-4060858	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20848/2022-98	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO ARREPIO LTDA	103259-3	802/22-4060859	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 21131/2022-12	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	168556-2	802/22-4060860	460,72	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20888/2022-12	CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	194927-6	802/22-4060861	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 15943/2022-89	KALLAN CALÇADOS LTDA	262016-2	802/22-4060862	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.010589/2022-31	ADIPESP-ASSOC.DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO SP	161734-6	802/22-2712227	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 21410/2022-50	BLUEMAR PESCADOS LTDA	267135-2	802-22-4060863	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 21582/2022-01	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING	207622-5	802/22-4060864	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 21802/2022-24	JOSE BALLESTER RODRIGUEZ	113951-7	802/22-4060865	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101613/2020-53	CAMILO ALBERTO ANAUATE	15.029.090.000	802/22-2712239	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 14534/2022-20	FRIOZEM ARMAZÉNS FRIGORIFICOS LTDA	208160-1	802/22-4060866	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017634/1992-69	ROSELENE CARMINHOLLI NETTO E OUTROS	33.056.003.000	802/22-4060855	2303,60	COMPLEMENTAR
SB.092485/2021-59	SERRALHERIA TIBIRIÇA LTDA ME	54891-0	802/22-4060849	252,69	COMPLEMENTAR
SB.121474/2021-99	ORIENTALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	276608-6	802/22-2712240	720,37	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.23, 18 de Março 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 16/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados

a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.084642/2021-37	BABA TABACARIA LTDA
SB.097102/2020-46	STHEFANE SANTOS DE JESUS SARGENTO ESTETICA
SB.090712/2020-22	D JUAN COLCHOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS TEXTEIS LTDA
SB.085638/2021-73	M & K ASSESSORIA, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.
SB.027671/2020-35	L CAR BUTTNER ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA
SB 8871/2021-04	LUIZ MONTEIRO DO PRADO
SB.082787/2020-70	JWEB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
SB.083807/2019-12	MAEDA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SB.013929/2019-56	WTC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E GUINDASTES LTDA.
SB.014359/2021-62	MARISA LOJAS S.A
SB.047809/2020-07	RF ZALTRON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SB.037227/2021-25	OI MOVEL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
SB.061871/2020-37	PARCHEGGIO SBC ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA
SB.084188/2021-12	MAURO JOSE GONÇALVES
SB.067560/2021-26	ANA LUISA DE SOUZA GATTI
SB.080351/2021-07	CLINICA TERAPEUTEAR DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA
SB 43282/2019-19	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA GRANDE SÃO PAULO LTDA
SB.038462/2021-94	TRIPLO BOM SUPERMERCADO LTDA
SB.036672/2021-42	LEWA PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
SB.032269/2021-11	ATENDE ASSIST SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA
SB.028872/2021-27	REI DAS CALOTAS COMERCIO LTDA - ME
SB.059692/2020-13	RESTAURANTE E LANCHONETE GOUVEIA
SB.073972/2019-65	GPSI - CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI
SB.056236/2021-46	FERNANDO SARAIVA JUNIOR
SB.061826/2020-82	CLARO S.A.
SB.069792/2020-11	FLEURY S/A
SB 85118/2020-35	M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SB 93578/2021-39	EMI MORIGUTI ODONTOLOGIA INTEGRADA E ESTETICA LTDA

SOPE.23, 18 de Março 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

CERTIDÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR Nº 001/2022

CERTIFICAMOS que, valendo-se do instrumento da OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, previsto na Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011 e alterações e na Lei Municipal nº 6.854, de 28 de novembro de 2019, a requerente FERNANDES & CASSOLI ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA - EPP , adquiriu potencial construtivo adicional, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 023.007.018.000, nos termos do processo administrativo de Alvará de Regularização nº SB nº 042.097/2020-43 (Edifício Comercial). Os dados referentes a esta operação estão sintetizados a seguir:

Requerente: FERNANDES & CASSOLI ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Potencial construtivo adicional adquirido: 102,23m²

Coeficiente de aproveitamento máximo atingido: 3,46

Contrapartida pecuniária efetivada no valor de R$ 76.758,12 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme GAM nº 802/222627146-7.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
LILIAN GIUSTI
Departamento de Planejamento Estratégico
Diretora

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 00007/2022

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAA DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2687450/2022	1.391,21	05042022
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2687451/2022	1.391,21	05072022
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2687452/2022	1.391,21	05102022
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2687453/2022	1.391,21	04012023
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	3.650-1	565-2687434/2022	1.391,21	05042022
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	3.650-1	565-2687435/2022	1.391,21	05072022
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	3.650-1	565-2687436/2022	1.391,21	05102022
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	3.650-1	565-2687437/2022	1.391,21	04012023

SMA, 14 DE MARCO DE 2022
JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 19527/2022	G.I. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 37/2022
SB 13837/2022	VILMA NEVES DA SILVA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 39/2022

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 110939/2021	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 67/2022
SB 080646/2021	JACIMARA DE JESUS PEREIRA KASSAB	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 68/2022
SB 110929/2021	ISABEL CRISTINA VIANA DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 69/2022
SB 116534/2021	ANTONIO OSVALDO RAFAEL	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 70/2022
SB 117974/2021	MARCELO DE LIMA FERNANDES	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 71/2022
SB 139090/2021	ANTONIO DE MACEDO SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 72/2022
SB 076562/2014	JORGE CHERUBELLI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 73/2022
SB 115113/2021	VERA LUCIA DE ALMEIDA E OUTROS	ALVARÁ AMBIENTLA Nº 74/2022
SB 049045/2021	SYLVIO AYRTON TEIXEIRA E OUTROS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 75/2022
SB 137386/2021	SOLANGE BIGANZOLI MANOEL	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 76/2022

Assunto: Cancelamento do Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	MOTIVO
SB 70150/2020	DIEGO CONTRERA CRUZ	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

Assunto: Licenciamento Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
MO 7512/2022	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 2/2022
MO 7516/2022	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 3/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 024228/2022	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 098324/2021	MARIA LUZIA HELMER BOLZAN	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 131881/2021	NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU	Licenciamento de competência do órgão estadual.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. –Infração prevista noartigo 76 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GRACILIO DE OLIVEIRA ANDRADE	119.672.108-45	3753/2022	704/22-2687728

Assunto: Queimar resíduos a céu aberto. – Infração prevista no artigo 105 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ALEXANDRE THEODORO DE ALMEIDA	138.093.568-75	10063/2022	704/22-2687641

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CAMILA DA SILVA SANTOS	392.601.558-60	9100/2022	704/22-2687879

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3357/2022 – GRACILIO DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF: 119.672.108-45 – Apreensão de (01) um barco de alumínio e de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Jardim Represa.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1892/2022 – CAMILA DA SILVA SANTOS – CPF: 392.601.558-60 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada do Rio Acima, nº 8315 – Bairro Tatetos. Inscrição imobiliária 621.002.002.000.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declaraçõesde Liberação de Bens Apreendidos

emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	T. APREES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
FERNANDO RICARDO SARAIVA	291.082.758-58	3027/2022	6/2022

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
CAMILA DA SILVA SANTOS	392.601.558-60	8143/2022	5 DIAS

Assunto: Prazo para efetivação da entrega do Termo de Compromisso Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
JOSEFA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	080.228.904-56	78/2022	15 DIAS
THIAGO BEZERRA DA SILVA	068.485.124-51	79/2022	15 DIAS
ARNALDO MENDONÇA	237.999.434-04	80/2022	15 DIAS

Assunto: Solicita prazo – Comunique-se:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PRAZO
VALDECIR SGARIONI	993.241.808-00	77/2022	DEFERIDO	60 DIAS

Assunto: Prazo para providenciar demolição de construção erigida irregularmente em APRM-B:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
PAULO SERGIO DE SOUZA	014.898.099-61	81/2022	48 HORAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JAIR ROGÉRIO DA SILVA	065.549.148-11	75/2022	DEFERIDO
PAULO SERGIO DE SOUZA	014.898.099-61	81/2022	INDEFERIDO

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 9096/2021.

SMA-204, em 18 de março de 2022.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 9/2022

A Sra. Rose Marie Ribeiro Duarte – CPF: 192.181.608-26, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a realizar o plantio de 1 (uma) muda de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel, até o dia 17/08/2022, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 17 de fevereiro de 2022.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE	PRAZO
SB 86362/2013	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	620.605.001.000	76/2022	30 DIAS

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2022.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
ANNA CAROLINA ROCHA SOARES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/02/2022, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

2. Apresentação dos extratos de outubro, novembro e dezembro de 2021 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

3. Solicitação de voto nº 17/2021 – Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de até R$ 1.827.251,71 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), para pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019 – Aguamar Transportes Ltda., referentes ao transporte e fornecimento de água potável, por meio de caminhões-pipa, em áreas não atendidas com rede de distribuição da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Os pagamentos pleiteados ocorrerão neste exercício de 2022, porém, entende-se que a abrangência dos pagamentos compreende o tempo que perdurar o serviço, independentemente da empresa que o esteja prestando, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VIII, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Solicitação de voto nº 18/2021 – Secretaria de Habitação.

DELIBERAÇÃO: Após discussão, tendo em vista que a solicitação da Secretaria Habitação para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R$ 10.235.320,52 (dez milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), parte do valor total previsto para as obras do Projeto de Prevenção de Riscos – Contenção de encostas – PAC-RISCO II, objeto do contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF nº TC 0421.269-40/2-13 (PAC/OGU): Obra 1 - Lote 2 (Bairro Ferrazópolis) – valor solicitado R$ 4.718.815,81; e Obra 12 - Lote 1 (Bairro Vila São João) – valor solicitado R$ 5.516.504,71, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Programação de desembolso do valor deliberado para as obras remanescentes de canalização do Córrego Ribeirão dos Couros (Solicitação de voto nº 16/2021 – 22ª Reunião Ordinária).

DELIBERAÇÃO: Os Conselheiros manifestaram ciência quanto à solicitação para o Senhor Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas, da previsão de desembolso do valor deliberado para as obras remanescentes de canalização do Córrego Ribeirão dos Couros (Solicitação de voto nº 16/2021 – 22ª Reunião Ordinária) para o corrente ano.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022

REALIZADA EM 24/02/2022

Data, Horário e Local: Em 24 de fevereiro de 2022, às 14h, nas dependências da sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Finanças GSF/UCP, localizada na Avenida Kennedy, nº 1058, neste Município.

Presenças:
JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular
MAURO VALERI – Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da sociedade civil

Ordem do Dia:

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

2. Apresentação dos extratos de outubro, novembro e dezembro de 2021 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

3. Solicitação de voto nº 17/2021 – Secretaria de Obras e Planejamento

Estratégico.

O Senhor Luciano Eber Nunes Pereira, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de até R$ 1.827.251,71 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), para pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019 – Aguamar Transportes Ltda., referentes ao transporte e fornecimento de água potável, por meio de caminhões-pipa, em áreas não atendidas com rede de distribuição da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Os pagamentos pleiteados ocorrerão neste exercício de 2022, porém, entende-se que a abrangência dos pagamentos compreende o tempo que perdurar o serviço, independentemente da empresa que o esteja prestando. Essas áreas são definidas como de atendimento especial conforme Anexo I do Contrato CT-SABESP nº 315/2019, firmado entre a SABESP, o Estado de São Paulo e o Município de São Bernardo do Campo.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de até R$ 1.827.251,71 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), para pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019 – Aguamar Transportes Ltda., referentes ao transporte e fornecimento de água potável, por meio de caminhões-pipa, em áreas não atendidas com rede de distribuição da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Os pagamentos pleiteados ocorrerão neste exercício de 2022, porém, entende-se que a abrangência dos pagamentos compreende o tempo que perdurar o serviço, independentemente da empresa que o esteja prestando, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VIII, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022

REALIZADA EM 24/02/2022

FL. 03

4. Solicitação de voto nº 18/2021 – Secretaria de Habitação.

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R$ 10.235.320,52 (dez milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), parte do valor total previsto para as obras do Projeto de Prevenção de Riscos – Contenção de encostas – PAC-RISCO II, objeto do contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF nº TC 0421.269-40/2-13 (PAC/OGU): Obra 1 - Lote 2 (Bairro Ferrazópolis) – valor solicitado R$ 4.718.815,81; e Obra 12 - Lote 1 (Bairro Vila São João) – valor solicitado R$ 5.516.504,71. Os lotes que são objeto deste pleito encontram-se em fase de licitação, com previsão de início das obras para maio de 2022. As intervenções que fazem parte do PAC-RISCO II foram contratadas para implantação de soluções e execução de estruturas de contenção geotécnica necessárias à eliminação de riscos, em cinco regiões do Município: Ferrazópolis, Baeta Neves, Montanhão, Batistini e Alvarenga, somando um total de 19 obras em 14 assentamentos precários e/ou irregulares, beneficiando 3.275 famílias.

DELIBERAÇÃO: Após discussão, tendo em vista que a solicitação da Secretaria Habitação para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R$ 10.235.320,52 (dez milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), parte do valor total previsto para as obras do Projeto de Prevenção de Riscos – Contenção de encostas – PAC-RISCO II, objeto do contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF nº TC 0421.269-40/2-13 (PAC/OGU): Obra 1 - Lote 2 (Bairro Ferrazópolis) – valor solicitado R$ 4.718.815,81; e Obra 12 - Lote 1 (Bairro Vila São João) – valor solicitado R$ 5.516.504,71, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022

REALIZADA EM 24/02/2022

FL. 04

5. Programação de desembolso do valor deliberado para as obras remanescentes de canalização do Córrego Ribeirão dos Couros (Solicitação de voto nº 16/2021 – 22ª Reunião Ordinária).

O Presidente do Conselho Gestor solicitou para o Senhor Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas, a previsão de desembolso do valor deliberado para as obras remanescentes de canalização do Córrego Ribeirão dos Couros (Solicitação de voto nº 16/2021 – 22ª Reunião Ordinária) para o corrente ano.

DELIBERAÇÃO: Os Conselheiros manifestaram ciência quanto à solicitação para o Senhor Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas, da previsão de desembolso do valor deliberado para as obras remanescentes de canalização do Córrego Ribeirão dos Couros (Solicitação de voto nº 16/2021 – 22ª Reunião Ordinária) para o corrente ano.

6. Proposituras e sugestões.

Não houve proposituras ou sugestões.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022

REALIZADA EM 24/02/2022

FL. 05

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, relativa ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, foi encerrada, por meio desta ata, sendo devidamente assinada por todos os seus membros.

São Bernardo do Campo, em 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Habitação

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Vice-presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício do FMSAI
Secretário de Governo

MAURO VALERI
Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira do FMSAI
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Finanças

PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Representante da Sociedade Civil

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 101/2021 – PROTOCOLO GERAL Nº 7569/2021

AUTOR: VEREADOR GLAUCO BRAIDO

ASSUNTO: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM IMÓVEIS EM QUE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FIGUREM COMO LOCADORA OU LOCATÁRIOS.

PARECER: EM 2, 9 E 24 DE FEVEREIRO E 14 DE MARÇO DE 2022, A CCJR, CFO, COSP E CFCC RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Afonso Torres - Afonsinho; Secretário: Ver. Maurício Cardozo.
- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Glauco Braido; Secretário: Ver. Jorge Araújo.
- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Afonso Torres - Afonsinho.
- CFCC: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.107, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Conceder à funcionária VILMA DOS SANTOS MANGUEIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 05 de março de 2022.

PORTARIA Nº 13.108, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomear ANGELICA DIAS GOUVEIA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 09 de março de 2022, no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.109, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomear PITÁGORAS DE ARAUJO SILVA SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 09 de março de 2022, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

PORTARIA Nº 13.110, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Conceder à funcionária DENISE CRISTINA BEDON, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 21 de março de 2022.

PORTARIA Nº 13.111, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Conceder à funcionária NATALIA PAVANETTI PESSOA PRADO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.112, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Exonerar, a pedido, PEDRO GUERRA DUVAL KOBLER CORREA, portador do R.G. nº 04667814-0, do cargo de Agente Legislativo – nível 2, referência “CE-25”, em 15 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 13.113, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Exonerar JULIANA ASSIS VIANA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 31 de março de 2022.

PORTARIA Nº 13.114, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Conceder ao funcionário GILBERTO SPACOV, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, lotado no Gabinete do Vereador Julio Cesar Fuzari, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 05/01/2017 a 26/02/2022, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.115, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Conceder ao funcionário JONH FABIAN DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Araujo da Silva, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 16/01/2017 a 20/01/2022, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº

1.729/68.

PORTARIA Nº 13.116, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Conceder ao funcionário ILZO SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador Jorge Araujo da Silva, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2017 a 12/02/2022, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.117, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Conceder ao funcionário JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador Josias João de Paz, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 05/01/2017 a 04/01/2022, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

.....

EMENDA Nº 40 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo nº 1/2022, de autoria dos Vereadores Ary José de Oliveira, Danilo Lima de Ramos, Eduardo Verzegnassi Ginez, Eliezer Mendes da Silva, Estevão Edmar Haddad Camolesi Junior, Francisco José Rodrigues Neto, Henrique Santos de Oliveira, João Batista Ramos da Silva, Jorge Araújo da Silva, José Almir da Silva, Júlio César Fuzari, Manuel Pereira Martins e Maurício Cardozo)

Altera o inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, nos termos do §2º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO:

Art. 1º O inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – para exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário de Município ou chefe de missão diplomática de caráter temporário. (NR)"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 16 de março de 2022.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ELIEZER MENDES DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.323, DE 14 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Resolução nº 7/2022, de autoria do Vereador Afonso Palhano Torres Filho)

Altera o artigo 1º da Resolução nº 1.098, de 26 de março de 1992, que dispõe sobre a comemoração do "Dia do Comerciante".

RESOLUÇÃO Nº 3.324, DE 9 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Resolução nº 5/2022, de autoria do Vereador Danilo Lima de Ramos)

Dispõe sobre a celebração do "Aniversário de Fundação do Bairro Taboão", no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

.....

ATO Nº 1.080, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos e regras a serem adotados na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo durante a Pandemia da COVID-19.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.915, de 10 de março de 2022, que estabelece regras relacionadas à obrigatoriedade do uso de máscaras no território municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços legislativos de modo a causar o mínimo de impacto à sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º As dependências da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo destinadas à realização de atividades coletivas poderão funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade dos espaços destinados ao público.

Art. 2º É obrigatória a manutenção dos protocolos sanitários de prevenção à propagação da COVID-19, bem como o uso de máscaras faciais para acesso e permanência nos prédios da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica revogado o art. 1º do Ato nº 1.076, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 15 de março de 2022.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ELIEZER MENDES DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 31 DE MARÇO DE 2022, nos termos da Resolução SBCPREV n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS de ABRIL DE 2022.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015259-5	AFRA MANTUAN	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027613-1	ALESSANDRA PACHECO F CAMPOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012073-0	ALEXANDRE AUGUSTO GINGEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031751-3	ANNE MARYLIN E BARBOSA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032972-0	ANNE MARYLIN E BARBOSA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090094-2	ANTONIA COVERO DE GODOY	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002417-2	ANTONIO A FERREIRA DE BRITO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090292-8	ANTONIO APARECIDO REBEKI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010476-2	ANTONIO BATISTA DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002940-7	ANTONIO BENTO DA CUNHA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023485-2	ANTONIO DE MAGALHAES DRUMOND	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011052-5	ANTONIO DE TOLEDO FILHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005581-8	ANTONIO F MARTINS FILHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001448-8	ANTONIO MENDES RODRIGUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022245-9	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002349-3	ANTONIO RIBEIRO SOARES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091058-9	ANTONIO YOSHIO AWANE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090645-1	APARECIDA ANDRADE DE LIMA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001229-0	APARECIDA BALESTRIM DE FREITAS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016246-7	APARECIDA NUNES DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008193-6	APARECIDO LEIROZ	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007550-5	ARIOVALDO CARLONE LEITE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009340-2	ARLETE A MONTEIRO DE GODOY	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005842-6	ARLETE FERIANI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002860-5	ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024077-0	AURORA MEIRELES DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007079-1	BENEDITA SEBASTIANA PEREIRA	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090795-2	CAIK CABRAL DE MEDEIROS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010713-4	CAROLINA DA PENHA PENTEADO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026065-3	CELIA APARECIDA VASQUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007244-2	CELIA MARIA O DE M BATTISTIN	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024347-7	CHAFIK KANHOUCHE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011925-2	CICERO DOMINGOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005436-7	CLAUDETE PUGLIA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008240-3	CLAUDETE TEREZINHA MARQUES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005459-5	CLAUDIA MORAES DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090199-8	CLAUDIMARY APARECIDA DE PAULA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021526-8	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022348-9	CLEIDE ENGRACIA POLIDELLI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026925-9	CLEIDE MARIA COSTA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004929-1	CLEUSA GIL DE MOURA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016690-8	CONCEICAO BARBALHO BARROS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090168-9	DALVA DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022166-5	DANIEL CAETANO DE MORAIS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003822-6	DIELSON CAMPOS DORIA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008249-5	DIVA TOSHIE SUGUIMOTO HARADA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005329-8	DOROTI MEZA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005384-0	ELAINE MAXIMIANA D ALLONSO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001128-6	ELIANA PEREIRA CALDAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007963-0	ELISABETE MARQUES CARDOSO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038796-2	ELISIO DIAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021311-9	ELITA ALVES DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021773-1	ELZA DE FREITAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003457-3	ENOQUE ALVES MODESTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000581-3	EPONINA DE ANDRADE SBRAVATE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002087-7	ESMERALDA GOMES DE OLIVEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003458-1	ETELVINO GONCALVES DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090548-9	EUNICE TADEIA COPPINI VALERIO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091292-1	EURIPEDES GIACON	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090720-3	FELIPE PINELLO GARCIA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090132-0	FRANCISCO FERRAIOLI NETTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO

011482-0	FRANCISCO GOMES COSTA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023999-1	FRANCISCO GONCALEZ NETO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008624-5	GENOVEVA MARIA RODRIGUES LEITE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011625-4	GERALDINO GOMES DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010044-1	GERSON MARQUES PASSOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016386-1	GILSELANE LIMA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091208-6	GUSTAVO H DE ALBUQUERQUE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090703-3	HAMILTON MANOEL F DELGADINHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027907-4	HEDI PEREZ LEITE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090148-5	HELIO TEODORO GUIMARAES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006966-1	HELIO TOBIAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009160-4	HILDA BREDA ASSUMPCAO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003836-5	HILTON BARBOSA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090530-8	HILTON BARBOSA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006462-9	HUMBERTO MASSAYUKI HATORI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001257-5	IDA MOTTA DE OLIVEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091276-9	IDELMA SBRAGIA ARMOND	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023566-2	ISABEL LUIZ	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003701-8	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015644-2	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022637-2	IVANIR BARBOSA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016092-8	IVANIR PINTO MARINO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090309-7	IZABEL MARIA DA C SOARES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022472-8	JACIRA ROCHA FARIAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090470-0	JANDER FERREIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090944-1	JANDIRA DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000699-0	JOANA FERREIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005717-9	JOANA FREDENHAGEM VICTORIA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021617-5	JOAO QUEIROLE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011626-2	JOAO RIBEIRO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001566-2	JORGE ANTONIO LONGO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012486-5	JORVINA MARIA DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002252-8	JOSE ANDREO TORE FILHO	04	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016973-6	JOSE BENEDITO SABINO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010137-4	JOSE CARLOS SERRANO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002434-2	JOSE FARIA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016786-5	JOSE FLAUZINO DO CARMO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002098-2	JOSE LINO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016099-4	JOSE LUIZ	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004363-5	JOSE LUIZ CUSTODIO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001549-2	JOSE MARIA RIBEIRO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
018608-5	JOSE MOACIR XAVIER DE SOUZA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023333-5	JOSE PEDRO DE BRITO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016491-4	JOSE ROBERTO DIAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090850-0	JOSEFA MARIA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008449-7	JOSEFA VILDA PEREIRA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028898-2	JOYCE MARTIN DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021017-9	JUCARA ZULLI MOHOVIC	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091258-1	KAIQUE POLLI DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024486-3	KATHLEEN MARGONI MOLINA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024642-5	KATHLEEN MARGONI MOLINA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091257-3	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009554-3	LEILANY CARVALHO MATSUO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005859-9	LENICE APARECIDA GIANNOTTI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007444-4	LIANA M AVIBAR PAGNAN SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008565-5	LIDIA LIMA QUINALIA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008769-9	LIDIA ONGARO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090617-6	LILIAN AP ROGER	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091259-9	LUARA POLLI DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009703-2	LUCIA MARIA BADDINI CAVINATO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090514-6	LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013124-2	LUIZ JOAQUIM PIRES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027365-4	MAGALY DIAS MACEDO CHIARI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005534-7	MANOEL DA SILVA RODRIGUES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003393-3	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022516-4	MANOEL ZOSIMO BARBALHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004271-0	MANUEL HENGLER	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028212-2	MARCELA SANTOS DE CARVALHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030642-5	MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009682-4	MARCOS SHIGUEHARU TATIYAMA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007143-8	MARGARETH D ONOFRIO MAGALHAES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004099-6	MARGARIDA DO CARMO NASCIMENTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090033-2	MARGARIDA NICOLINA DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015020-0	MARIA ANGELA FERNANDES DIAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035371-5	MARIA APARECIDA ALVES LOPES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091050-5	MARIA APARECIDA DONATO LIMA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000540-7	MARIA APARECIDA MESSIAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026170-6	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090941-7	MARIA CELIA SOUSA GOMES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010615-4	MARIA DA C DOS SANTOS OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021846-0	MARIA DA PENHA ROSA DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021723-6	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025835-7	MARIA DAS GRACAS MOURA DE SA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025996-3	MARIA DAS GRACAS MOURA DE SA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090222-9	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015229-4	MARIA DE L DIAS CAMPODONE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016590-2	MARIA DE LOURDES B DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002014-4	MARIA DE LOURDES DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090789-7	MARIA DO CEU G DE M SARAIVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011746-2	MARIA DO SOCORRO COSTA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030043-7	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010252-4	MARIA E P MARTINHO ESTEBAN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009558-5	MARIA F FERREIRA ROBERTI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090486-5	MARIA GOMES DE FREITAS GAMA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015777-3	MARIA HEREMILDES S CORDEIRO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090830-6	MARIA JOSE BARROS DE MORAES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028519-6	MARIA LUIZA DA COSTA DEFENDI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090121-5	MARIA LUIZA DOS PASSOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008467-5	MARIA M DA COSTA BELLINI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000031-8	MARIA MARTINS SENHOR	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004298-0	MARIA N DE FREITAS DOMINGUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009727-8	MARIA TERESA BERGAMASCHI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000785-7	MARIA TEREZINHA PASSOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009242-2	MARILIA ROCHA M FERNANDES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010761-3	MARINA RIBAMAR DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013143-8	MARISA ANDRETTA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004511-6	MARLI DE ALMEIDA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001492-5	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015744-8	NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091010-7	NANCI FORTUNATO CHRISTIANO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016328-5	NATAIR PEREIRA DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007839-1	NEIDE FELIX DE SANTANA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028311-0	NELSON PIRES DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009477-5	NEUSA MARIA BORGATO JORGE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008744-5	NEUSA ONGARO RONCOLATTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005539-7	NEUTON CAPITANIO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008482-9	NEUZA OCHSENDORF SALGADO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016910-0	NEUZINA FRANCO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001949-6	NICOLA TADEU CIOLA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021001-4	NILCE FIGUEIRA QUEJADA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016714-0	NILDA HELENE DE M S GALDINO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022043-1	NILZA RAFAEL VELOZO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000482-5	NILZA SCOTA PEREIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009232-5	NILZA VAN DE KAMP	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000725-5	NOEMIA DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000380-3	ORLANDO DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090072-2	OSMAR PEDRON	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007023-8	OTAVIANO CAETANO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091273-5	PAULO CESAR DO LAGO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090621-5	PAULO ROBERTO MACAGNANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090622-3	PAULO ROBERTO MACAGNANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031592-7	REGINA MARIA DURAN RESCH	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003354-3	RENATO RIOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090521-9	RENATO RIOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091256-5	RENATO WEILLER DEVEZA BONICIO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091296-3	RICARDO OLIVEIRA VERTINA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022293-8	ROBERTO WEY PIACSEK	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025832-3	ROSANA CRISTINA R NASCIMENTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030069-9	ROSANGELA A CORDEIRO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007794-7	ROSANGELA DE MORAIS VALINHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022013-0	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007788-2	SANDRA MARIA DANTAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034871-2	SANDRA REGINA DOS S MENEGON	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016153-4	SERGIO ROBERTO TONIZA JUNIOR	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091046-6	SERGIO SUIZU	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023475-5	SIDNEI JOSE GALEGO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009344-4	SILVIA DOS SANTOS BECKER	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016534-2	SILVIA LUIZ DE MOURA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091223-0	SIMONE NANI DE ARAUJO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021976-7	SIRLENE PATUCCI BATISTA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015269-2	SONIA MARIA A QUINTAES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009046-2	SONIA MARIA BARBOSA MUNIZ	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023693-5	SORAYA F ROBERTI MARTINS FONTE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007685-2	SUELI CORVELLO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016287-3	SUELI MARIA DE A MIRANDA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037980-6	TAYSI REBELATTO BERTAGLIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016356-0	TEREZA P FIALHO DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090766-9	THAIS BELLUCCO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016538-4	VALMIR JOSE PEREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023058-1	VALTER JOSE DE ARAUJO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009474-1	VANIA BATISTA NAEGELE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091240-0	VERA LUCIA DE A ZAGRAKALIN	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016583-9	VILMA SEGALA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091209-4	VINICIUS E DE ALBUQUERQUE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016061-9	VITORIA DO SOUTO CARVALHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006282-1	ZINA CLAUDIA LOMBARDO BARBOSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 4056/2022 – SBCPREV

Nomear, GISLENE DA SILVA SANTOS, R.G. 16.778.954-5, nos termos da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.044, de 03 de fevereiro de 2022, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE, referência "17", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 21 de março de 2022.

PORTARIA Nº4057/2022-SBCPREV

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos do JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013694-36.2022.8.26.0000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, constante no Processo Digital PR nº 101/2022-35, que concluiu pelo indeferimento da liminar a qual concedeu o direito à aposentadoria pelo magistério, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 4.023/2022-SBCPREV, que concedeu aposentadoria especial – magistério, com base em decisão liminar, à especialista em Educação Sra. MARGOT DE TOLEDO, matrícula nº 26.429-1, nomeada no cargo de DIRETOR ESCOLAR, a partir de 21/03/2022.

PORTARIA Nº4058/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral : ANA MARIA TEIXEIRA LAPA, MATRÍCULA N° 26728, PASEP Nº 12083981083, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO SAS – SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REFERÊNCIA "32B", TABELA 10, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4059/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: EBI CESARIO, MATRÍCULA N° 24045, PASEP Nº 12056675546, CARGO AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO, REFERÊNCIA "C14B", TABELA 5, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4060/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: WANIA QUEIROZ SETA, MATRÍCULA N° 9704, PASEP Nº 17031996641, CARGO PROCURADOR III, LOTAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REFERÊNCIA "40C", TABELA 12, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4061/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral : CLEIDE DE OLIVEIRA MELO, MATRÍCULA N° 28529, PASEP Nº 12251989619, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REFERÊNCIA 16B, TABELA 1, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4062/2022-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: MARIA APARECIDA BERNINE, MATRÍCULA N° 24168, PASEP Nº 12501706260, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ESPECIALIZADA, REFERÊNCIA "16B", tabela 1, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4063/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: GISLENE NATALINA ROCHA DAMASCENO, MATRÍCULA N° 26398, PASEP Nº 18076344048, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA "E4C", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4064/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral : ANA LÚCIA DELL'AQUILA, MATRÍCULA N° 25802, PASEP Nº 12033583173, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA "E4B", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4065/2022-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: DIEGO TORRES CUSTÓDIO, MATRÍCULA N° 36185, PASEP Nº 19015653367, CARGO OFICIAL DE ESCOLA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, REFERÊNCIA "PE1A", TABELA 27, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14, de 13 de dezembro de 2019, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000977/2021	KATIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREZ	46.231-6
PR.001121/2021	MARA LUCIA PIRES DE LIMA ALMEIDA	30.514-4
PR.000820/2021	PATRICIA HARUE BAM SANTOS	22.569-3
PR.001127/2021	SOLANGE RODRIGUES ANTUNES	34.992-0
PR.001140/2021	SUELI RIBEIRO DE LIMA	38.547-3

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000410/2021	GISLENE NATALINA ROCHA DAMASCENO	26.398-6

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Indeferindo a SIMONE DUCLOS, matrícula nº 12.049-7 por meio do Processo PR.000603/2021-79 o pedido de "reversão das contribuições previdenciárias, tendo em vista que nos períodos de cessão da segurada à Câmara Municipal, não houve contribuições junto ao SBCPREV, nos termos da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

Indeferindo a SIMONE ANDRIANI DA COSTA, matrícula nº 25.866-6 por meio do Processo PR.001106/2021-68 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a LENI AGRIPINO DA SILVA, matrícula nº 21.764-2 por meio do Processo PR.000370/2018-35 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a VIRGINIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.775-7 por meio do Processo PR.001999/2019-46 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI, matrícula nº 21.757-9 por meio do Processo PR.000678/2019-57 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a DAMARES ELAINE RODRIGUES SALES, matrícula nº 23.799-9 por meio do Processo PR.001208/2019-79 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a NEUSA SILVA, matrícula nº 31.590-1 por meio do Processo PR.000139/2022-02 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a ANA NERY ALVES PEREIRA, matrícula nº 22.510-6 por meio do Processo PR.002408/2019-24 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO, matrícula nº 35.133-1 por meio do Processo PR.000529/2021-79 o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a GUILHERME BOCCHI, matrícula nº 16.785-7 por meio do Processo PR.003543/2018-91, o pedido de isenção de imposto de renda, em razão de que as patologias apresentadas não estão inseridas no rol de doenças que dão direito à isenção.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000823/2020	SBCPREV	MARGOT DE TOLEDO
PR.008272/2018	SBCPREV	ANA MARIA TEIXEIRA LAPA
PR.002469/2019	SBCPREV	EBI CESARIO
PR.006791/2018	SBCPREV	WANIA QUEIROZ SETA
PR.001067/2021	SBCPREV	CLEIDE DE OLIVEIRA MELO
PR.000294/2021	SBCPREV	MARIA APARECIDA BERNINE
PR.000410/2021	SBCPREV	GISLENE NATALINA ROCHA DAMASCENO
PR.000536/2020	SBCPREV	ANA LUCIA DELL'AQUILA
PR.000004/2022	SBCPREV	DIEGO TORRES CUSTÓDIO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR 000074/2022	SBCPREV	IEDA DE ANDRADE
PR 000062/2022	SBCPREV	VALDENORA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000920/2018	SBCPREV	ETELVINO GONCALVES DE SOUZA
PR.006108/2018	SBCPREV	IRENE FERREIRA DA SILVA FERNANDES
PR.000061/2018	SBCPREV	JORGE DE MORAES
PR.007085/2018	SBCPREV	SANDOVAL CAETANO DA SILVA
PR.005936/2018	SBCPREV	SEBASTIÃO ADILSE RIBEIRO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000650/2018	SBCPREV	ANTONIA COVERO DE GODOY
PR.001934/2019	SBCPREV	TEREZA FRANCISCA PRIMITZ RODRIGUES

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 11/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
90.709-1	ANTÔNIA CANTÃO AGUIAR	PENSIONISTA	01/03/2022	006.187.868-56
8.510-0	IVANI LOZANO PIVETA	APOSENTADO	15/01/2022	528.988.228-68
1.276-1	MILTON YOSHIAKI MATSUI	APOSENTADO	13/03/2022	093.281.818-87
28.160-5	ROSIMERI APARECIDA NOGUEIRA	APOSENTADA	08/03/2022	157.849.398-66
8.983-7	SEBASTIÃO ADILSE RIBEIRO	APOSENTADO	03/03/2022	203.407.378-91

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA FACULDADE MAIS IGUAL – PROMAIS – ANO LETIVO – 2022

A Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD, designada pela Portaria 341 de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação para alterar as datas do ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital do Programa Faculdade Mais Igual – PROMAIS – Ano Letivo 2022 (publicado no Notícias do Munícipio, Edição 2282 do dia 04 de março de 2022), conforme abaixo subscreve:

1 – Retificar o ANEXO I – CRONOGRAMA, de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

07/03 a 25/03/2022 (datas previstas)	Período de inscrições.
28/03 a 14/04/2022 (datas previstas)	Análise da documentação entregue e período de diligências, se necessárias.
18/04/2022 (data prevista)	Publicação da relação provisória para complementação de documentos.
19/04 a 26/04/2022 (datas previstas)	Período de complementação de documentos.
27/04 a 10/05/2022 (datas previstas)	Análise dos documentos.
11/05/2022 (data prevista)	Publicação da relação provisória de distribuição das bolsas de estudo.
12/05 a 16/05/2022 (datas previstas)	Período de recurso da relação provisória de distribuição das bolsas de estudo.
23/05/2022 (data prevista)	Homologação do resultado pelo Sr. Diretor.
De 25/05 a 25/06/2022 (data prevista)	Implantação, compensação e restituição, pela Seção de Finanças, das bolsas de estudo aos alunos contemplados.

LEIA-SE:

07/03 a 07/04/2022 (datas previstas)	Período de inscrições.
08/04 a 20/04/2022 (datas previstas)	Análise da documentação entregue e período de diligências, se necessárias.
25/04/2022 (data prevista)	Publicação da relação provisória para complementação de documentos.
26/04 a 03/05/2022 (datas previstas)	Período de complementação de documentos.
04/05 a 17/05/2022 (datas previstas)	Análise dos documentos.
18/05/2022 (data prevista)	Publicação da relação provisória de distribuição das bolsas de estudo.
19/05 a 23/05/2022 (datas previstas)	Período de recurso da relação provisória de distribuição das bolsas de estudo.
30/05/2022 (data prevista)	Homologação do resultado pelo Sr. Diretor.
De 31/05 a 30/06/2022 (data prevista)	Implantação, compensação e restituição, pela Seção de Finanças, das bolsas de estudo aos alunos contemplados.

CCB/FD, 11 de março de 2022.
Ana Ligia Alves Pacheco
Presidente da Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD
designada pela Portaria GFD nº 341/2022
SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 22/03/2022.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
6º	Rafael Henrique de Mendonça	50.066.203-4	3º	Tarde

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA, em caráter excepcional, os candidatos a seguir relacionados, classificados para estágio no período da tarde, para estágio em diferente período, por haver-se esgotado a lista para o período apropriado e ser requisitado o serviço com urgência. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 22/03/2022. Aqueles que não aceitarem vaga em período diverso daquele em cujo processo seletivo participaram terão sua classificação preservada para convocação em futuras vagas disponíveis no período vespertino, não sendo prejudicados.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
14º	Camila Garcia Mariano Silva da Cruz	56.647.370-7	3º	Tarde
15º	Luana Andressa Silva de Souza	40.543.568-X	3º	Tarde

PORTARIA Nº 745/2022 SA

I – Prorrogar a designação do servidor Marcio José de Oliveira, matrícula nº 1229, Chefe de Seção de Administração - SFD 103, referência “S”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, Planejamento e Novos Projetos – GFD. 1.5, referência “V”, no período de 11 a 31 de março de 2022;

II – Prorrogar a Designação da servidora Vitória Cecilia Fortes Tembe, matrícula nº 775, Assistente Administrativo Autárquico I, referência “12A”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência “S”, no período de 11 a 31 de março de 2022;

PORTARIA Nº 746/2022 SA

I – Exonerar a pedido, João Antunes dos Santos Neto, matricula nº 574, Professor Titular referência “P-2C”, constante do Anexo 5 – Tabela IV – QPE-PP-IV, Quadro VIII da Lei Municipal nº 6155/2011, com suas alterações posteriores, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968; a partir de 18 de março de 2022.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a ABERTURA da sessão pública do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 1/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 83/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPI’s, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Sessão Pública: 31/3/2022, às 9h30, na Sala 15 da FDSBC, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP. Informações: Seção de Compras e Contratos, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.

VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS PARA MELHORAR SÃO BERNARDO

PERÍODO DE VOTAÇÃO DE 10/02/2022 A 31/03/2022
CICLO ORÇAMENTÁRIO 2023

MAIS INFORMAÇÕES:
www.saobernardo.sp.gov.br/**governarcomvoce**
ou pelo APP **SBC na Palma da Mão**

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

GOVERNAR com você